



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 017/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO

**Processo nº: 504/2021**  
**Modalidade: Pregão 017/2021**  
**Forma: Eletrônica**  
**Tipo: Menor Preço por item.**

**Objeto:** Locação de software integrado em Gestão Pública e Sistema de Notas Fiscais, com seguintes módulos (PPA, LDO, LOA, execução contábil, protocolo, requisição, compras, licitações, contratos, recursos humanos, tributário, acadêmico, saúde, portal servidor, almoxarifado, patrimônio, portal transparência, assistência social e frotas), Multiplataformas da Prefeitura Municipal de São Simão em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I, do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**O Município de São Simão – GO**, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 091/2021 de 12 de Janeiro de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

**O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.**

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 28/05/2021 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 28/05/2021 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <https://licitanet.com.br/>

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1 Locação de software integrado em Gestão Pública e Sistema de Notas Fiscais, com seguintes módulos (PPA, LDO, LOA, execução contábil, protocolo, requisição, compras, licitações, contratos, recursos humanos, tributário, acadêmico, saúde, portal servidor, almoxarifado, patrimônio, portal transparência, assistência social e frotas), Multiplataformas da



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Prefeitura Municipal de São Simão em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I, do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA
02	LOCAÇÃO SISTEMA DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

### 2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 171 de 15 de abril de 2020, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

### a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

### a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**4.6.2 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;**

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

**4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

---

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;**

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

### 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8.1 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

**8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;**

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

### **9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

---

<sup>2</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **9.2.10 - DECLARAÇÕES:**

9.2.10.1 – ANEXO II - DECLARAÇÃO ÚNICA

### **9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

### **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

vínculo à proposta de outro licitante;

### **11 - DOS RECURSOS:**

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DO CONTRATO**

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até os limites máximos permitidos, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 - Alternativamente à convocação para comparecer perante à Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

### **15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

### **16 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

16.1 - A implantação do sistema vencedora do certame não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, devendo ser executada na forma do cronograma proposto para implantação do sistema.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a prestação dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

#### 17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

### 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não mantiver a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

**18.2 - À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

c) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

g) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

i) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### 18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

Ficha 72

01.03 04.121.0428 2.007 3.3.90.40.00

### **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

### **21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO ÚNICA
- c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- d) ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

São Simão - GO, 17 de abril de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
Presidente da CPL



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 - OBJETO

1.1 - Locação de software integrado em Gestão Pública e locação de software de nfs-e (nota fiscal de serviço eletrônica) com licenciamento de uso de sistema para a administração tributária municipal, garantindo a eficácia no controle e a arrecadação imposto sobre serviços.

##### 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 - O presente termo de referência tem por objeto a solicitação de licitação para locação de software integrado em Gestão Pública e Sistema de Notas Fiscais, com seguintes módulos (PPA, LDO, LOA, execução contábil, protocolo, requisição, compras, licitações, contratos, recursos humanos, tributário, acadêmico, saúde, portal servidor, almoxarifado, patrimônio, portal transparência, assistência social e frotas).

2.2 - Bem como em demonstrar a necessidade da Administração na locação de software de NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) com licenciamento de uso de sistema para a administração tributária municipal, garantindo a eficácia no controle e a arrecadação Imposto Sobre Serviços.

2.3 - O sistema deverá possuir funcionalidade de fechamento automático, com ou sem movimento, facilitando o controle da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações acessórias e principais.

2.4 - Uma vez que os prestadores de serviços utilizarão o sistema para escrituração (automática), emissão de documento de arrecadação, emissão de Nota Fiscal Eletrônica e consultas, o sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via *smartphone* e *tablet* e via "browser" (*Internet Explorer* e/ou *Firefox* e/ou *Google Chrome*), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.

##### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação ora pretendida se justifica em razão da necessidade do software de gestão para manter o bom funcionamento rotineiro da administração pública, a qual abrangerá a atuação, por parte da contratada, compreendendo todos os setores da Administração Pública, para fiel funcionamento de tramitação de processos, além de atender as novas normas contábeis NBCT e PCASP e normativas do TCM-GO

3.2 - Ainda, resta evidenciada a necessidade da Administração na locação de software de NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) com licenciamento de uso de sistema para a administração tributária municipal, garantindo a eficácia no controle e a arrecadação Imposto Sobre Serviços.

3.3 - O objetivo é de modernizar a Administração é necessária a introdução de mecanismo de geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) que registra a prestação de serviços por



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

meio de acesso *on-line*, permitindo o cálculo e o recolhimento de impostos de acordo com a legislação vigente.

3.4 - O objetivo da integração em tempo real é para que qualquer alteração nos cadastros técnico e fiscal e de pagamentos do ISS possa, após sua sincronização ao banco de dados formado através do sistema ofertado, imediatamente ser acessado pelas empresas que produziram tais informações, assim como a geração de documento de arrecadação do ISS, produzida pelas empresas deverá ser transmitida de forma eletrônica e automática para o cadastro técnico e fiscal da Administração.

3.5 - Ademais, frisa-se que a Prefeitura Municipal de São Simão não possui software próprio, razão pela qual necessita da prestação dos serviços supramencionados.

3.6 - Por estas razões, resta justificada a solicitação de licitação dos serviços supramencionados.

#### **4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1 - Os softwares de gestão pública deverão atender aos seguintes requisitos técnicos, sob pena de desclassificação:**

4.2 - Propiciar que os diversos setores da entidade usuária possam manter e consultar as mesmas tabelas (usuários, ruas, bancos, contas contábeis, pessoas e outras), tornando-as de uso comum (uso compartilhado), evitando a duplicidade de tabelas com conteúdo similar em diferentes setores de cada entidade, respeitadas as permissões e acessos definidos para cada usuário;

4.3 - Funcionar em servidor dedicado com mais de um processador, que utilize o sistema operacional Windows ou Linux, sem restrição de número de usuários simultâneos;

4.4 - As funcionalidades deverão ser 100% web, não podendo ser via Terminal Service, nem com instalação Desktop e serem desenvolvidas em linguagem web (Java, PHP, Java Script ou outra), para operação através da internet em navegadores (Firefox, Chrome e Microsoft Edge, etc.);

4.5 - As funcionalidades, que necessariamente deverão ser desenvolvidas em linguagem web (Java, PHP ou outra), para operação através da internet, sem emuladores ou outros artifícios tecnológicos, em navegadores Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome, sem a necessidade de baixa de run-time e plug-ins, vedada a utilização de "terminal service" e/ou utilização em ambiente desktop para maior portabilidade aos serviços a serem contratados.

4.6 - Ser multiusuário;

4.7 - Possuir tela de acesso principal e funcionalidades de navegação padronizadas para todos os sistemas. Possuir interface gráfica nativa na língua portuguesa com suporte para utilização de mouse;

4.8 - Permitir que o usuário possa abrir/visualizar várias telas simultaneamente dentro do mesmo módulo, em abas diferentes do mesmo navegador, sem que seja necessário realizar o login novamente, aproveitando assim a mesma sessão para todas as abas;





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 4.9 - Permitir que o sistema seja acessado com uma única senha por usuário, de forma que, ao cadastrar um usuário, este registro permita acesso a quaisquer funcionalidades do sistema a que o usuário tenha permissão;
- 4.10 - Permitir a criação de grupos de usuários com perfis específicos, possibilitando a inclusão de diversas funcionalidades, de qualquer área dos sistemas solicitados, e os respectivos acessos desejados para cada usuário, definindo alterações, exclusões e visualizações. Todas as alterações realizadas nas características do grupo devem ser automaticamente replicadas a todos os seus integrantes;
- 4.11 - Possibilitar em todas as telas nível de permissão para salvar e excluir com “DUPLA CUSTÓDIA”, onde um usuário supervisor deverá autorizar a ação através de senha;
- 4.12 - Propiciar a identificação das principais operações de manutenção de informações realizadas por cada usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação;
- 4.13 - Permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas “enter” ou “tab”), nas telas de cadastro, processos, relatórios, e etc.;
- 4.14 - Possuir total aderência à legislação federal, estadual e municipal, exigindo-se do fornecedor compromisso de imediata adequação no caso de possíveis alterações da norma;
- 4.15 - Exportar e validar os dados enviados ao Tribunal de Contas dos Estados e Municípios de acordo com o layout atual;
- 4.16 - Possibilitar que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer terminal da rede;
- 4.17 - Propiciar exportação de relatórios para os padrões “PDF” , “HTML”, “DOC”, “XLS”, “CSV”, “ODT”, “ODS” e “TXT”;
- 4.18 - Propiciar e protocolar petições e requerimentos no Órgão com assinatura digital com e-CPF e e-CNPJ;
- 4.19 - Permitir assinar digitalmente documentos da aplicação;
- 4.20 - Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 4.21 - Garantir a possibilidade de auditoria dos dados;
- 4.22 - Utilizar solicitação automática para mudança periódica das senhas dos usuários, cuja data de expiração deverá ser calculada individualmente a partir da data de alteração da senha do usuário;
- 4.23 – Permitir em qualquer tela de pesquisa do sistema a exportação dos dados gerados informados na pesquisa para CSV, de forma que possa ser aberto no excel para tratamento dos dados;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 4.24 - Permitir que usuários que possuam permissão, possam modificar relatórios do sistema, e que esses possam ser compartilhados para uso de outros usuários que tenham interesse e acesso as modificações criadas;
- 4.25 – Possibilitar em qualquer tela de pesquisa remover colunas da listagem de forma a facilitar a visualização dos dados para o usuário.
- 4.26 – Permitir pesquisar a tela pelo nome não sendo necessário percorrer todo o caminho do menu para acessar a tela do sistema;
- 4.27 – Possibilitar configurar as telas mais utilizadas, de forma que o usuário informa as telas que ele mais utiliza, essas telas devem ficar em um menu específico para as telas mais utilizadas por usuário;
- 4.28 – Possuir georreferenciamento nos cadastros de pessoas físicas, jurídicas e imóvel, de forma que seja possível selecionar em um mapa a localização exata do endereço do cadastro;
- 4.29 – Deverá ser possível visualizar as diversas conexões que estão abertas no sistema, informando no mínimo: o usuário conectado, o tempo de conexão, a estação conectada e a tarefa que está sendo executada no momento, devendo ser possível desconectar um usuário e ou todos se necessário;
- 4.30 – Possuir um gerenciador de Banco de Dados dentro da Aplicação, onde é possível executar quaisquer comandos SQL, desde que o usuário possua permissão, sendo todos os comandos gravados em auditoria e enviados por e-mail ao Administrador do banco de dados, O gerenciador deve possuir ferramenta de auxílio ao usuário para criação de query;
- 4.31 - A solução deverá manter a integridade do banco de dados contra quedas de energia e falhas de software/hardware; permitir a visualização dos relatórios em tela, com seleção da impressora desejada; ser parametrizável pelo usuário, tais como “logo”, vencimento do tributo, alteração do regime tributário do contribuinte, etc...; O Sistema de Gerenciamento de Banco de dados – SGBD deverá ser gratuito (ex: PostgreSQL, MySQL Server, etc...); Fechamento mensal do ISS com processamento em background.
- 4.32 - Validar o e-mail informado no cadastro de usuário. O sistema deve enviar um e-mail de confirmação ao criar um novo usuário ou alterar o e-mail de um usuário cadastrado. A senha do usuário deve ser cadastrada pelo próprio usuário no primeiro acesso;
- 4.33 - Auditar toda impressão de relatório, salvando os filtros e o PDF gerado. A auditoria deve estar disponível para visualização em cada tela de impressão de relatório;
- 4.34 - Auditar todo processamento gerado pelo sistema, salvando usuário, data, hora, filtros informados. A auditoria deve estar disponível para visualização em cada tela de processamento;
- 4.35 - Permitir o envio de mensagens pelo sistema aos usuários sendo obrigatória a confirmação de leitura;
- 4.36 - Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ), minimizando as possibilidades de erros cometidas pelos usuários;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 4.37 - Possuir ferramenta para a definição de calendário do órgão a ser definido pelos usuários de forma que possam ser incluídos diversos eventos para cada dia.
- 4.38 - Deve ser possível associar imagem de interesse de gestores municipais para que esta imagem seja a imagem da tela principal de cada um dos módulos do sistema ofertado.
- 4.39 - O cumprimento das exigências da Lei de Transparência e Serviços online disponíveis aos Cidadãos deverão estar integrados com todas as funcionalidades dos sistemas disponibilizados para todas as áreas contempladas neste termo, de forma que os dados incluídos na base de dados única, possam ser disponibilizados em tempo real;
- 4.40 - O sistema deverá disponibilizar de recurso parametrizado na aplicação para solicitar/forçar o nível de senha do usuário, devendo este ter no mínimo 5 possibilidades de escolha;
- 4.41 - Possibilitar que o administrador do sistema configure qual será o sistema default para cada usuário;
- 4.42 - Possibilitar que todos os usuários do sistema possam realizar a mudança de tema (cor) do sistema como um todo;
- 4.43 - Permitir recurso de bloqueio de acesso para o caso de tentativas fracassadas de login, de forma parametrizável;
- 4.44 - Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser controlado por parametrização;
- 4.45 - Possuir mecanismo de expiração de senha, configurado individualmente para cada usuário, onde deverá ser informado a quantidade de dias há ser expirado;
- 4.46 - Possibilitar o envio de SMS para telefones previamente cadastrados informando variações de rendimento para cima, com percentual pré-definido em parâmetro;
- 4.47 - O sistema de banco de dados deverá ser:
- 4.47.1 - Voltado para qualquer tipo de aplicação seja página simples web ou sistema administrativo completo;
- 4.47.2 - Com licença BSD que garanta sua continuidade;
- 4.47.3 - Plataforma compatível com Unix, como Linux, FreeBSD, OpenBSD, NetBSD, MacOS X, Solaris, HP UX, AIX, BeOS, entre outros;
- 4.47.4 - Que seja de livre distribuição e código-fonte aberto, open source;
- 4.47.5 - Permitir transações concorrentes;
- 4.47.6 - Sem limites de usuários;
- 4.47.7 - Utilizar o padrão ACID;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

4.47.8 - Suportar sintaxe SQL de acordo com os padrões ANSI SQL 89, 92 e 99;

### **5 - ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE POR ÁREA DE APLICAÇÃO:**

#### **5.1 - PROGRAMAS DE IPTU:**

5.1.1 - Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado;

5.1.2 - Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário;

5.1.3 - Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro técnico imobiliário, no mínimo com relação aos itens do cadastro imobiliário e do cadastro de seções, permitindo que sejam selecionados no mínimo os seguintes tipos de dados: subitem, numérico, texto e valor; inicializando os cadastros porventura existentes com informação padrão digitada em tela; de forma que possibilite ao servidor municipal configurar e administrar novas informações do cadastro técnico imobiliário;

5.1.4 - Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, das fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;

5.1.5 - Permitir controlar a entrega e devolução dos carnês de IPTU;

5.1.6 - Possibilitar que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel;

5.1.7 - Realizar consistência ao incluir ou alterar o cadastro imobiliário e o cadastro de seções, deve ser realizada consistência se o bairro e o logradouro estiverem relacionados. Na inclusão/alteração do cadastro imobiliário, as seções já devem vir filtradas na consulta de inclusão, por no mínimo, logradouro e bairro. Também deve consistir se a seção selecionada pertence ao setor e logradouro selecionados no restante do cadastro;

5.1.8 - Possibilitar que sejam definidos gatilhos para desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário. Os gatilhos devem ser definidos de acordo com as informações configuráveis do cadastro imobiliário, permitindo a criação de condições/ações que validem tanto verdadeiro quanto falso, para desabilitar as informações;

5.1.9 - Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis urbanos, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário municipal;

5.1.10 - Permitir o cadastramento das plantas para os imóveis urbanos, estas deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário municipal;

5.1.11 - Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ, com no mínimo os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina;

5.1.12 - Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta. Realizar ainda, a emissão de um espelho das informações do cadastro imobiliário, no momento do lançamento, de qualquer uma das sequências de cálculo realizadas a qualquer tempo;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.1.13 - Na manutenção do cadastro imobiliário mostrar em destaque a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no registro em questão;
- 5.1.14 - Possibilitar que seja feito cálculo simulado, inclusive de exercícios anteriores e futuros, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;
- 5.1.15 - Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;
- 5.1.16 - Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
- 5.1.17 - Possibilitar emissão de certidão (narrativa) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária, tanto do exercício corrente como de anteriores;
- 5.1.18 - Permitir alterar a base de cálculo, realizar emissão de prévia, emitir guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando, opcionalmente, quando o imóvel possuir débitos em aberto ou estiver em dívida ativa, permitindo escolher as unidades que se deseja realizar a transferência;
- 5.1.19 - Permitir a utilização de diversas alíquotas (no mínimo três) para cobrança do ITBI, inclusive no mesmo processo de transferência;
- 5.1.20 - Permitir identificar no processo de ITBI, a ocorrência de isenção/imunidade ou não incidência, com rotina protegida por senha;
- 5.1.21 - Permitir realizar o parcelamento dos valores dos processos de ITBI, possibilitando a escolha do tipo de juros de parcelamento a ser utilizado entre simples e composto;
- 5.1.22 - Permitir realizar a inscrição em dívida ativa dos processos de ITBI vencidos e não pagos;
- 5.1.23 - Possibilitar realizar, opcionalmente, a transferência automática de propriedade dos imóveis envolvidos nos processos de ITBI quando do seu pagamento;
- 5.1.24 - Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
- 5.1.25 - Possibilitar cadastramento e controle de glebas, distritos, comunidades, e cadastro imobiliário rural; também permitir relacionar o cadastro de gleba, distritos e comunidades no cadastro imobiliário rural;
- 5.1.26 - Permitir o cadastramento e o controle do ITBI para imóveis rurais, com obrigatoriedade de relacionamento com o cadastro imobiliário rural;
- 5.1.27 - Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis rurais, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados (SGBD) do sistema tributário municipal;
- 5.1.28 - Permitir o cadastro de tabelionatos, bem como sua utilização nos processos de ITBI;
- 5.1.29 - Realizar transferência automática dos débitos em dívida ativa do imóvel, por ocasião do pagamento de ITBI;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.1.30 - Possibilitar cadastro de zoneamento, permitindo que sejam configuradas as informações que serão solicitadas no momento do cadastro;
- 5.1.31 - Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU prevendo a possibilidade de, na geração de arquivos para terceiros, realizarem a emissão da guia de recolhimento, emitir aviso caso o contribuinte/imóvel possua débitos de dívida ativa;
- 5.1.32 - Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;
- 5.1.33 - Possibilitar a utilização de vários (no mínimo 5) modelos de carnês, possibilitando a seleção dos mesmos no momento da impressão;
- 5.1.34 - Permitir o cálculo e lançamento de todos os tributos imobiliários cobráveis através dos chamados “carnês de IPTU” e do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos;
- 5.1.35 - Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;
- 5.1.36 - Centralizar processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa por recebimento possa ser coletiva e realizada em setor específico;
- 5.1.37 - Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao IPTU em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas.

### **5.2 - PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA:**

- 5.2.1 - Permitir gerenciar e controlar o período de fiscalização do contribuinte, possibilitando que a seleção das competências seja feita pela data de vencimento das parcelas ou pelas próprias competências;
- 5.2.2 - Permitir o lançamento por estimativa fiscal e arbitramento do ISSQN, conforme modelos pré configuráveis previstos na legislação tributária municipal;
- 5.2.3 - Admitir a inclusão e manutenção das infrações previstas na legislação tributária municipal, com a opção de cadastrar os percentuais de penalidade para reincidentes;
- 5.2.4 - Utilizar uma agenda virtual para o fiscal, cadastro e manutenção de compromissos com data e observações;
- 5.2.5 - Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos, correlacionem a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco;
- 5.2.6 - Permitir a manutenção de documentos necessários à apuração de informações para utilização nos Processos Fiscais;
- 5.2.7 - Possibilitar a personalização dos modelos de estimativa fiscal e arbitramento, sendo dada a entrada dos dados que serão solicitados no preenchimento do cadastramento da estimativa ou arbitramento, permitindo também informar a fórmula de cálculo a ser utilizada,



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

que deverá usar os itens informados em tela, sendo possível também ser utilizadas operações matemáticas;

5.2.8 - Consultar todos os protocolos de entrega de declaração de serviços prestados e tomados, emitidos pelo software por cada contribuinte, demonstrando o dia, a hora, a data e o mês de competência da obrigação tributária;

5.2.9 - Consultar os registros do cadastro de serviços (lista de serviços tributáveis do ISSQN), obedecendo a LC 116/03;

5.2.10 - Permitir emissão de relatório de controle de prazo de entrega de documentos, listando os Processos Fiscais com as solicitações de documentos, indicando quais os documentos entregues e não entregues, bem como o prazo de entrega dos mesmos;

5.2.11 - Gerar relatório verificando inconsistências entre os documentos declarados pelos Prestadores, realizando comparação com os documentos declarados pelos Tomadores, acusando e destacando os erros e diferenças entre competências, valores retidos, situações tributárias e valores de base de cálculo;

5.2.12 - Gerar relatório das declarações fiscais entregues pelos contribuintes enquadradas como "sem receita";

### **5.3 - PROGRAMAS DE OBRAS E POSTURAS:**

5.3.1 - Acessa e manter tabelas também manuseadas na gestão do IPTU e Cadastro Único, compartilhando a informação em tempo real, de forma que todos os setores que usufruam da informação estejam sempre atualizados com a última alteração/inclusão, realizada;

5.3.2 - Possuir controle de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade;

5.3.3 - Possuir controle de construtoras, com controle de data de validade, possibilitando o relacionamento dos Engenheiros/Arquitetos com as mesmas;

5.3.4 - Possibilitar o controle do tipo de alvará a ser liberado para: construção, ampliação, demolição e reforma;

5.3.5 - Possibilitar a personalização no controle de tipos de alvará a serem utilizados no cadastro de obras/alvarás;

5.3.6 - Possuir o controle das finalidades dos alvarás/obras com, no mínimo, as seguintes finalidades: residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, temporária, mista;

5.3.7 - Possibilitar a personalização das finalidades dos alvarás/obras a serem utilizadas no controle de alvarás/obras;

5.3.8 - Possuir controle da classe do alvará;

5.3.9 - Possibilitar a personalização das classes do alvará a serem utilizadas no controle de alvarás/obras;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.3.10 - Possuir controle dos tipos de construção, com no mínimo os seguintes tipos: concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria média, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista média, precária, área aberta, box/garagem;

5.3.11 - Possibilitar a personalização dos tipos de construção a serem utilizados no controle de alvarás/obras;

5.3.12 - Possuir cadastro dos alvarás/obras controlando se o alvará é do tipo normal, regularização ou parcial;

5.3.13 - Possibilitar nomear a obra;

5.3.14 - Possibilitar no cadastro de alvarás/obras controlar a localização da obra/alvará com, no mínimo, as seguintes informações: cadastro imobiliário, loteamento, quadra, lote, logradouro, número, complemento, bairro;

5.3.15 - Possibilitar no cadastro de alvarás/obras o controle da metragem da obra e da área construída;

5.3.16 - Possibilitar no cadastro de alvarás/obras controlar: o tipo da obra (construção, ampliação, reforma, demolição), a finalidade (residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, templo, mista), a classe, o tipo de construção (concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria média, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista média, precária, área aberta, box/garagem), data de liberação, data de validade, se houve renovação à nova data de validade, do número de atestado de responsabilidade técnico, usuário que expediu, executor (construtora ou engenheiro), engenheiros corresponsáveis (no mínimo três), observações e autor;

5.3.17 - Possibilitar gerenciar novas informações a respeito do controle de alvarás/obras, sem a necessidade de intervenção em códigos-fonte;

5.3.18 - Possibilitar o cadastramento de imagens/arquivos digitais (AUTOCAD, WORD, EXCEL, etc.) e sua visualização partindo de dentro do software da tela de controle de obras/alvarás;

5.3.19 - Possibilitar controle de conclusão de obras/alvarás de forma parcial e total, com a data de conclusão (no caso de conclusão parcial, deve solicitar a área da obra que foi concluída), numerando separadamente cada conclusão;

5.3.20 - Possibilidade de alterar automaticamente informações do cadastro imobiliário na conclusão da obra;

5.3.21 - Permitir relacionar os fiscais responsáveis na conclusão de obras/alvarás;

5.3.22 - Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos conforme definido em suas fórmulas de cálculo;

5.3.23 - Possibilitar a configuração dos parâmetros/fórmulas de cálculo de tributos/taxas a serem executados no módulo, de tal forma que seja desnecessário a informação manual de valores e intervenção em código-fonte;





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.3.24 - Possibilitar a emissão dos diversos Alvarás com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos;

5.3.25 - Possibilitar a emissão de habite-se (conclusão de Alvará) com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação do mesmo;

5.3.26 - Permitir a utilização do controle de obras/alvarás tanto para imóveis urbanos como rurais;

5.3.27 - Possibilitar compartilhamento de informações em tempo real com o módulo de protocolo e controle de Processos;

5.3.28 - Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão Febraban, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso;

5.3.29 - Possuir controle de fiscais, infrações (com controle de penalidades e valores) e tipos de vistoria, este último personalizado;

5.3.30 - Permitir a abertura de procedimento fiscal, tanto para cadastro imobiliário urbano como para cadastro imobiliário rural, relacionando os fiscais que estarão participando do mesmo;

5.3.31 - Controlar o status do procedimento fiscal de acordo com a fase em que o mesmo se encontra: aberto, em andamento, embargado, finalizado, cancelado;

5.3.32 - Possibilitar o cancelamento do procedimento fiscal, com possibilidade de inserção de observação;

5.3.33 - Possibilitar o fechamento do procedimento fiscal, com possibilidade de inserção de observação;

5.3.34 - Possibilitar o controle de embargo, controlando sua numeração e fundamentação legal, permitindo emitir texto em layout totalmente configurável;

5.3.35 - Possibilitar o controle de notificações preliminares, controlando sua numeração e fundamentação legal, permitindo emitir texto em layout totalmente configurável;

5.3.36 - Permitir o controle de vistorias de: alvarás, conclusão de obras e cadastros, registrando a área vistoriada e os fiscais responsáveis. Tanto para imóveis urbanos quanto rurais, utilizando-se de tipos de vistorias personalizáveis, identificando se o resultado da vistoria é: normal, com pendência, ou com irregularidade;

5.3.37 - Possibilitar o cadastramento de imagens/arquivos digitais (AUTOCAD, WORD, EXCEL, etc.) e sua visualização partindo de dentro do software da tela de controle de vistorias;

5.3.38 - Possibilitar o cadastramento e o cálculo de autos de infração de acordo com o cadastro de infrações pré-definidas, registrando no mínimo: fundamentação legal, data da infração, valor, data de vencimento, data de registro e observação;

5.3.39 - Possibilitar consultas cadastrais/movimentações das informações gerenciadas pelo sistema;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.3.40 - Possibilitar relatórios cadastrais/movimentações das informações gerenciadas pelo sistema;

5.3.41 - Possibilitar acesso a gerador de consultas/relatórios personalizados;

5.3.42 - Possibilitar a inscrição automática de parcelas vencidas em dívida ativa, controlando o ano/número da inscrição, número do livro e folha;

5.3.43 - Processamento de baixa e classificação de receita através de compartilhamento de informações com o software de Administração de Arrecadação.

### **5.4 - PROGRAMAS DE TAXAS E TARIFAS:**

5.4.1 - Permitir que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município;

5.4.2 - Permitir a emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com automático cálculo de acréscimos quando em atraso;

5.4.3 - Permitir o registro de todos os serviços solicitados pelos contribuintes;

5.4.4 - Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento;

5.4.5 - Conter programa para que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados;

5.4.6 - Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema, previstos na legislação municipal, sem a necessidade de digitação manual do valor final;

5.4.7 - Classificar a dívida segundo o tipo do serviço, de forma que parte possa ser inscrita em dívida ativa e parte ainda cancelada pelo não recolhimento do valor em fase precedente à sua execução.

### **5.5 - PROGRAMAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:**

5.5.1 - Permitir que se busque as informações do cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis, identificar metragens, sujeito passivo e endereço de emissão;

5.5.2 - Possibilidade de alterar automaticamente informações do cadastro imobiliário na conclusão da obra;

5.5.3 - Possibilitar o parcelamento e reparcelamento de débitos, com emissão dos respectivos termos em layout totalmente configurável;

5.5.4 - Conter programas para execução de todas as fases de constituição e lançamento da Contribuição de Melhoria;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.5.5 - Centralizar processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa possa ser automatizada, para todos os tributos, tarifas, contribuição de melhoria e dívida ativa, em setor específico;

5.5.6 - Conter gerador de relatórios que permita criar e emitir relatórios administrativos ou gerenciais, com as informações selecionáveis;

5.5.7 - Possibilitar a emissão de extrato de débito por contribuinte;

5.5.8 - Possibilitar configurar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e de forma que atenda à legislação e ao edital de lançamento e publicação da mesma;

5.5.9 - Possibilitar o lançamento da contribuição de melhoria na modalidade de saldo devedor;

5.5.10 - Permitir controlar o tipo da obra, permitindo configurar os diversos tipos;

5.5.11 - Permitir controlar a fase em que a obra se encontra, no mínimo com as seguintes fases: Planejamento, Em andamento e Concluída. Permitir também cancelar a obra;

5.5.12 - Permitir realizar o cálculo e o lançamento em indexador, sem a necessidade de alteração de um lançamento por vez;

5.5.13 - Permitir a utilização de descontos para pagamento à vista;

5.5.14 - Possibilitar que seja efetuada a isenção da contribuição de melhoria, via requerimento no sistema, permitindo a alteração automática de dados de arrecadação de acordo com o tipo de isenção configurada, inclusive permitindo isenção de forma parcial. Permitir também que a análise do deferimento do procedimento de isenção seja de três formas: automático, de acordo com condições pré-estabelecidas em configuração; informado sem consistência; e informado com consistência, de acordo com condições pré-estabelecidas em configuração;

5.5.15 - Permitir renegociação dos débitos com concessão de descontos, do tipo percentual e valor fixo;

5.5.16 - Permitir o cancelamento de débitos de Contribuição de Melhoria, com observação pertinente ao ato.

### **5.6 - PROGRAMAS DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO:**

5.6.1 - Possibilitar que a Prefeitura possa gerar, emitir, controlar e gerenciar todos os tributos administrados pelo Município;

5.6.2 - Permitir que sejam configurados todos os tributos conforme a legislação, quanto à sua fórmula de cálculo, atualizações monetárias, moedas, etc.;

5.6.3 - Permitir o financiamento de todos os tributos, utilizando-se o sistema PRICE;

5.6.4 - Possuir cadastro de restrições/alertas por contribuinte, possibilitando que a restrição seja visualizada nas principais rotinas do sistema;

5.6.5 - Permitir o cadastramento e manutenção de: Logradouros, Bairros, Bancos, Tributos, Planta de valores, Atividades, Moedas e Mensagens de carnês;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.6.6 - Permitir que sejam lançados os débitos vencidos e não pagos para o módulo de Dívida Ativa, através de procedimento de inscrição, de forma automática;

5.6.7 - Possibilitar efetuar as baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa;

5.6.8 - Efetuar registro e controle das diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, com possibilidade de lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor), para o contribuinte ou para o banco responsável pelo recolhimento;

5.6.9 - Realizar controle das baixas de pagamento por lote e impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento, a partir do momento que a contabilidade tiver realizado os devidos lançamentos de receita;

5.6.10 - Impedir que o setor tributário possa estornar ou modificar qualquer pagamento de tributo, a partir do momento que foram feitos os devidos lançamentos de receitas no setor contábil;

5.6.11 - Possibilitar o cálculo de juros, multas e atualização monetária baseados em configurações, conforme definido na legislação em vigor;

5.6.12 - Possibilitar a emissão dos carnês com opção para código de barras, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas;

5.6.13 - Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária;

5.6.14 - Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva, com efeito, negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes em todos os módulos, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;

5.6.15 - Permitir a emissão de extrato de débitos com layout totalmente configurável, de forma geral ou individual por módulo, emitindo opcionalmente os valores com ou sem desconto, possibilitando além da seleção por contribuinte, a subseleção pela informação de interesse do módulo pesquisado: IPTU: cadastro imobiliário; ISS: cadastro econômico; Contribuição de Melhoria: número da obra e cadastro imobiliário; Fiscalização de Obras e Posturas: cadastro imobiliário;

5.6.16 - Permitir gerar gráficos para análise da arrecadação com resumos;

5.6.17 - Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;

5.6.18 - Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros, tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, etc.;

5.6.19 - Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.6.20 - Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;

5.6.21 - Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada.

### **5.7 - PROGRAMAS DE DÍVIDA ATIVA:**

5.7.1 - Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em Dívida Ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa ou judicial;

5.7.2 - Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;

5.7.3 - Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros;

5.7.4 - Possibilitar a criação e administração de diversos programas de recuperação de Dívida Ativa, com controle de descontos diferenciados, com a possibilidade de verificação de débitos de outros módulos para concessão ou não do desconto, com configuração de valores mínimos de parcela e definição de percentual mínimo de valor de entrada;

5.7.5 - Possibilitar o parcelamento de débitos para cobrança, permitindo em um mesmo processo parcelar os diversos débitos do contribuinte em um único parcelamento, sem a necessidade de procedimentos prévios de junção de débitos, obedecendo ao configurado pelos programas de recuperação de dívidas no tangente a descontos e demais configurações requeridas;

5.7.6 - Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal;

5.7.7 - Possibilitar efetuar a prévia do parcelamento, sem a gravação de dados no sistema;

5.7.8 - Requerer o contribuinte responsável pelo parcelamento no momento da efetivação no sistema;

5.7.9 - Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário;

5.7.10 - Possibilitar rotinas de cancelamento de Dívida Ativa, com estorno e registro de motivo; cancelamento do parcelamento, com estorno, mesmo quando com parcelas pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições, prescrição, suspensão de cobrança;

5.7.11 - Possibilitar informar os corresponsáveis da Dívida Ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDAs, carnês e qualquer texto em que seja necessário;

5.7.12 - Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.7.13 - Realizar controle de processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento, citação, penhora, embargo, sentença, prazo de recurso, recurso e julgamento de recurso, permitindo ainda que sejam personalizadas as fases do processo de acordo com a rotina de trabalho.

### **5.8 - PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

5.8.1 - Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado;

5.8.2 – Possuir cadastros de Convênios, Precatórios, Dívida Fundada, Contratos e Caução;

5.8.3 - Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF;

5.8.4 - Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática;

5.8.5 - Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros;

5.8.6 - Utilizar o novo Plano de Contas adotado pelo Tribunal de Contas do Estado em Lei vigente;

5.8.7 - Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;

5.8.8 - Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita;

5.8.9 – Permitir utilizar históricos, sempre que possível com textos padronizados, vinculados à classificação da despesa, evitando lançamentos indevidos;

5.8.10 - Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre no empenho;

5.8.11 - Permitir o gerenciamento de empenhos estimativos, globais e ordinários;

5.8.12 - Possibilitar o registro de subempenhos sobre o empenho Global;

5.8.13 - Permitir informar as retenções nas liquidações que se aplicam;

5.8.14 - Permitir informar documentos fiscais na liquidação do empenho;

5.8.15 - Permitir na liquidação de empenho, a digitação dos itens da lista de serviços para possibilitar compatibilidade com Escrita Fiscal;

5.8.16 - Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas;

5.8.17 - Permitir a anulação total e parcial do empenho e o cancelamento da anulação;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.8.18 - Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessário;
- 5.8.19 - Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar;
- 5.8.20 - Permitir a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar;
- 5.8.21 - Permitir que seja emitida notas de pagamento, de despesa extra, de empenhos e de subempenhos;
- 5.8.22 - Permitir o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa;
- 5.8.23 - Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento do município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários;
- 5.8.24 – Permitir cadastrar e controlar os créditos suplementares e as anulações de dotações;
- 5.8.25 - Permitir registrar e controlar as dotações orçamentárias, bloqueio e desbloqueio, em caso de saldo insuficiente;
- 5.8.26 – Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;
- 5.8.27 - Permitir a elaboração de demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso;
- 5.8.28 - Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;
- 5.8.29 - Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes no empenhamento;
- 5.8.30 - Emitir Notas de Empenho, Subempenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente;
- 5.8.31 - Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra orçamentária e o cancelamento da anulação;
- 5.8.32 - Permitir que nas alterações orçamentárias possam-se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;
- 5.8.33 - Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações;
- 5.8.34 - Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento;
- 5.8.35 - Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos;
- 5.8.36 - Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.8.37 - Definir a programação de cotas mensais para despesa, receitas, restos a pagar, despesa e receita extra orçamentária;
- 5.8.38 - Permitir nova estimativa das cotas programadas conforme necessidade, mantendo o histórico das alterações;
- 5.8.39 - Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear, ou empenhar e/ou fazer redução de dotação sem que exista saldo;
- 5.8.40 - Permitir controlar o cadastro de contas em formato plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades;
- 5.8.41 - Permitir a geração automática de empenhos através do software de Suprimentos;
- 5.8.42 - Permitir Prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento através de arquivo gerado pelo software da Folha de Pagamento;
- 5.8.43 - Nos empenhos Globais permitir que seja informado o número e ano de contrato;
- 5.8.44 - Permitir a configuração do formulário de empenho, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade;
- 5.8.45 - Permitir na abertura de Créditos Adicionais, o controle dos limites de abertura conforme determinado na Lei Orçamentária Anual, resguardando o histórico das alterações dos valores e exigindo a informação da legislação de autorização;
- 5.8.46 - Permitir um controle de custos dos gastos por item, tais como: despesas com energia elétrica, gasolina, papel, telefone, etc., conforme determina o artigo 50 Parágrafo 3º da LRF;
- 5.8.47 - Permitir controle das obras executadas pela Entidade;
- 5.8.48 - Permitir o controle dos adiantamentos de despesas de viagens, pronto pagamento e prestação de contas, sendo efetuado todos os lançamentos contábeis no sistema compensado;
- 5.8.49 - Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- 5.8.50 - Permitir que na rotina de anulação de empenho seja informado o motivo da anulação;
- 5.8.51 - Permitir que cada secretaria faça seu empenho, restringindo o usuário de utilizar dotações orçadas para outras secretarias;
- 5.8.52 - Permitir que cada Secretaria emita somente os empenhos correspondentes a ela;
- 5.8.53 - Possibilitar a distinção de contribuintes autônomos no ato do empenho, objetivando geração do arquivo para SEFIP;





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.8.54 - Permitir efetuar os lançamentos de Transferências Financeiras entre entidades, com automática contabilização na entidade recebedora;
- 5.8.55 - Permitir estornos de lançamentos contábeis nos casos em que se apliquem;
- 5.8.56 - Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
- 5.8.57 - Controlar os saldos bancários e contábeis no momento do lançamento;
- 5.8.58 - Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 5.8.59 - Permitir o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras;
- 5.8.60 - Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas e a anulação dos registros de pagamentos;
- 5.8.61 - Permitir efetuar os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de Compensação, conforme necessário;
- 5.8.62 - Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
- 5.8.63 - Permitir a baixa de pagamentos em lote (borderaux) ou individualmente;
- 5.8.64 - Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra e de empenho;
- 5.8.65 - Permitir registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos, e todas as operações decorrentes, tais como emissão de cheques e borderôs, livros, demonstrações e o boletim, registrando automaticamente os lançamentos na contabilidade, permitindo consultas e emitindo relatórios em diversas classificações;
- 5.8.66 - Permitir efetuar o lançamento de investimento, aplicações, débitos/créditos, transferências bancárias, controle dos saldos bancários, controle de todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações;
- 5.8.67 - Permitir controlar os talonários de cheques em poder da tesouraria, controlar para que nenhum pagamento seja efetuado sem o respectivo registro;
- 5.8.68 - Permitir a configuração do formulário de cheque, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias;
- 5.8.69 - Permitir o registro da emissão de cheque e da respectiva cópia;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.8.70 - Permitir registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;
- 5.8.71 - Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único transferência/cheque;
- 5.8.72 - Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais;
- 5.8.73 - Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis;
- 5.8.74 - Permitir efetuar a conciliação bancária necessária, comparando com os lançamentos de pagamentos e de recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
- 5.8.75 - Permitir emissão de relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas dotações e contas;
- 5.8.76 - Permitir emissão de demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 5.8.77 - Permitir controlar o saldo bancário, boletim diário dos bancos e livro do movimento caixa;
- 5.8.78 - Permitir gerar o demonstrativo financeiro de caixa;
- 5.8.79 - Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software;
- 5.8.80 - Registrar todas as movimentações para informações gerenciais, permitindo o controle de fluxo de caixa;
- 5.8.81 - Permitir consulta de débitos de contribuintes na hora da emissão de cheques ou geração de borderô bancário;
- 5.8.82 - Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;
- 5.8.83 - Possuir integração com o sistema de execução orçamentária e financeira;
- 5.8.84 - Gerar em arquivos as ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária;
- 5.8.85 - Baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias;
- 5.8.86 - Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.8.87 - Disponibilizar consulta de Disponibilidade de Caixa por Fontes de Recursos para melhor controle destas, com opção de impressão;
- 5.8.88 - Permitir a consulta do Extrato do Credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção;
- 5.8.89 - Disponibilizar a consulta do Excesso de Arrecadação, demonstrando a previsão, arrecadado e o saldo;
- 5.8.90 - Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar do total por unidade orçamentária, com a possibilidade de impressão da consulta;
- 5.8.91 - Emissão da relação das ordens bancárias;
- 5.8.92 - Possibilitar a demonstração de saldos bancários, através de boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa;
- 5.8.93 - Emitir os seguintes relatórios:
- 5.8.93.1 - Razão analítico das contas banco;
- 5.8.93.2 - Pagamentos por ordem cronológica;
- 5.8.93.3 - Empenhos em aberto por credores;
- 5.8.93.4 - Pagamentos e recebimentos estornados;
- 5.8.93.5 - Relação de cheques emitidos;
- 5.8.93.6 - Notas de Liquidação e Notas de Pagamento.
- 5.8.94 - Conter rotina de conciliação bancária sendo informado o saldo do banco, o saldo conciliado com opção para cadastrar as movimentações pendentes e permitir a emissão do relatório da conciliação;
- 5.8.95 - Permitir a geração de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário;
- 5.8.96 - Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00- LRF e Resolução do Tribunal de Contas;
- 5.8.97 - Permitir que seja efetuada a geração das razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- 5.8.98 - Permitir gerar planilhas para formar quadro de detalhamento da despesa;
- 5.8.99 - Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.8.100 - Permitir gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município;
- 5.8.101 - Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiros das autarquias juntamente com o balancete financeiro da prefeitura;
- 5.8.102 - Emitir relatórios padrão Tribunal de Contas do Estado para solicitação de Certidão Negativa;
- 5.8.103 - Permitir a geração de relatórios em vários formatos: TXT, PDF ou HTML;
- 5.8.104 - Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000;
- 5.8.105 - Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos;
- 5.8.106 - Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na Internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU;
- 5.8.107 - Emitir relatórios: pagamentos efetuados, razão da receita, pagamentos em ordem cronológica, livro diário, extrato do credor, demonstrativo mensal dos restos a pagar e relação de restos a pagar;
- 5.8.108 - Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste;
- 5.8.109 - Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste;
- 5.8.110 - Permitir emissão dos relatórios do regime próprio de previdência, em conformidade com a Portaria 916 do Ministério de Previdência ou Lei vigente;
- 5.8.111 - Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o IRRF;
- 5.8.112 - Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o ISSQN;
- 5.8.113 - Possibilitar a emissão da Guia de GPS por código de pagamento;
- 5.8.114 - Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada;
- 5.8.115 - Possuir relatório de programação das cotas de despesas para permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000;
- 5.8.116 - Possuir relatório de programação das cotas de receitas, demonstrando os valores previstos e executados;
- 5.8.117 - Permitir a emissão de relatórios para controle de bloqueios: Emissão da nota de bloqueios/desbloqueio; Relação de bloqueios de Dotação com Saldo;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.8.118 - Emitir relatórios das despesas orçamentárias: empenhada, liquidada, paga e a pagar, permitindo ao usuário solicitar por: Dotação Orçamentária; Fornecedor; Elemento; Órgão; Unidade; Convênio; Fonte de recurso;
- 5.8.119 - Permitir a emissão de extratos por: Empenho; Fornecedor; Dotação; Restos a pagar processado; Restos a pagar não processado;
- 5.8.120 - Conforme Resolução 78/98 do Senado Federal e suas atualizações, emitir o relatório de Síntese da Execução Orçamentária e os relatórios da Lei 4320/64:  
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/ Externa;  
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.
- 5.8.121 - Emissão do Livro Diário com termo de abertura e encerramento;
- 5.8.122 - Emitir todos os relatórios obrigatórios, consolidados ou por entidade, administração direta e indireta;
- 5.8.123 - Emitir os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de acordo com a Portaria 577 da STN;
- 5.8.124 - Emitir anexos do Relatório da Gestão Fiscal, de acordo com a Portaria 577 da STN;
- 5.8.125 - Os programas de Contabilidade Pública deverão registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e à obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões;
- 5.8.126 - Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial, compensação e orçamentário em partidas dobradas, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário;
- 5.8.127 - Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;
- 5.8.128 - Possuir integração nativa e automática com todas as áreas que geram fatos contábeis, objetos desta licitação. Que seja extinta a necessidade da redigitação, do retrabalho e da falta de segurança na garantia da qualidade da informação imputada no software informatizado de gestão administrativa;
- 5.8.129 - Permitir a importação dos movimentos dos fundos, fundações ou autarquias que estejam em ambiente externo à rede, se necessário;
- 5.8.130 - Possibilitar consultas no software, resguardando-se a segurança de forma que não exista a possibilidade de alterar o cadastro original;
- 5.8.131 - Permitir executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.8.132 - Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado, relativos aos atos administrativos, dados contábeis, dados financeiros, e dados do orçamento;

5.8.133 - Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;

5.8.134 - Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado;

5.8.135 - Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;

5.8.136 - Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;

5.8.137 - Gerar o arquivo conforme layout para importação de informações da DIRF;

5.8.138 - Permitir a transferência automática dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício;

5.8.139 - Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis em meses já encerrados;

5.8.140 - Disponibilizar rotina de inconsistência nos lançamentos contábeis.

### **5.8.141 - CONCESSIONÁRIAS:**

5.8.141.1 - A solução deverá fazer a gestão das contas de consumo, realizando análises do histórico de valor e consumo, de acordo com cada concessionária. Entende-se contas de concessionária (Água / Luz / Telefonia / entre outros);

5.8.141.2 - Deverá sumarizar os dados para facilitar a comunicação com a contabilidade, para que ela possa efetuar os lançamentos contábeis;

5.8.141.3 - Deverá ser de interface 100% Web, para visualização, e para todas as funcionalidades previstas, sem a necessidade de execução de Applets, plug-ins ou outros softwares instalados nos equipamentos dos usuários, bastando para a utilização da ferramenta o uso do Browser;

5.8.141.4 - Deverá ser multi-exercício, para facilitar agrupamento e buscas históricas;

5.8.141.5 - Deverá ter controle de permissão para os usuários de acordo com as suas funcionalidades dentro da solução;

5.8.141.6 - Deverá possuir parâmetro dos tipos de concessionárias que a administração pretende acompanhar a evolução de despesa assim como de consumo;

5.8.141.7 - Deverá possuir cadastro de concessionárias que a administração pretende controlar e/ou acompanhar;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.8.141.8 - Deverá possuir cadastro das contas de consumo de cada concessionária;
- 5.8.141.9- Deverá possuir cadastro das secretarias que possuem contas a serem controladas;
- 5.8.141.10 - Deverá ter vínculo com a despesa orçamentária para análise da despesa e futuro lançamento no setor de contabilidade;
- 5.8.141.11 - Deverá ter a possibilidade de rateio da conta para mais de 1 secretaria;
- 5.8.141.12 - Emitir alertas, através de parâmetros, para cada recebimento que extrapole valor ou consumo na média pré-estabelecida;
- 5.8.141.13 - Deverá possuir opção de leitura de código de barras;
- 5.8.141.14 - Após a leitura, preencher campos com informações obtidas no código de barras de acordo com cada concessionária;
- 5.8.141.15 - Deverá possuir relatório sumarizado por empenho e por secretaria;
- 5.8.141.16 - Deverá possuir relatório com análise da despesa para a contabilidade efetuar os lançamentos;
- 5.8.141.17 - Deverá possuir local com a evolução anual de despesa por secretaria;
- 5.8.141.18 - Deverá possuir calendário com contas a pagar;
- 5.8.141.19 - Deverá existir maneira de saber quais contas ainda não obtiveram lançamento de acordo com a data de vencimento de cada concessionária;
- 5.8.141.20 - Deverá possuir gráficos de histórico de despesa e consumo nos últimos 12 meses.

### **5.9 - PROGRAMAS DE PLANEJAMENTO:**

#### **5.9.1 - Planejamento (LOA/LDO e PPA):**

- 5.9.1.1 - O software de Planejamento Municipal deverá permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitar a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e;
- 5.9.1.2 - Permitir cadastro das orientações do governo para elaboração do plano plurianual;
- 5.9.1.3 - Permitir configuração das assinaturas nos relatórios;
- 5.9.1.4 - Permitir geração de arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado.

#### **5.9.2 - Lei Orçamentária Anual (LOA):**

- 5.9.2.1 - Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;
- 5.9.2.2 - Permitir integridade das informações entre LDO e LOA;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.9.2.3 - Cadastramento de Receitas com a respectiva legislação, adequado ao novo ementário estabelecido pela STN/SOF;
- 5.9.2.4 - Gerar e emitir Demonstrativo de compatibilidade LOA x LDO conforme determinação da Lei 101 – LRF;
- 5.9.2.5 - Manter histórico da elaboração do Projeto de lei em relação à Lei aprovada pelo Poder Legislativo;
- 5.9.2.6 - Gerar e emitir validação do orçamento para cumprimento das obrigações constitucionais bem como o equilíbrio orçamentária por fonte de recurso;
- 5.9.2.7 - Emitir anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:  
Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;  
Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica;  
Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;  
Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;  
Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;  
Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);  
Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;  
Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Demonstrativo da Evolução da Receita - Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- 5.9.2.8 - Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso;
- 5.9.2.9 - Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa;
- 5.9.2.10 - Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;
- 5.9.2.11 - Permitir cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação;
- 5.9.2.12 - Permitir cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores;
- 5.9.2.13 - Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais;
- 5.9.2.14 - Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida);
- 5.9.2.15 - Possibilitar emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- 5.9.2.16 - Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### **5.9.3 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO):**

5.9.3.1 - Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;

5.9.3.2 - Possibilitar cadastro das prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso;

5.9.3.3 - Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;

5.9.3.4 - Manter histórico das alterações efetuadas na LDO;

5.9.3.5 - Registrar receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes;

5.9.3.6 - Possibilitar integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA;

5.9.3.7 - Possibilitar cadastro da previsão das transferências financeiras a fundos.

### **5.9.4 - Plano Plurianual (PPA):**

5.9.4.1 - Possibilitar definição de macro objetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual;

5.9.4.2 - Possibilitar cadastro de programas, com as seguintes informações: origem (novo, substituto ou continuação), tipo do Programa, macro objetivo, horizonte temporal e denominação;

5.9.4.3 - Possibilitar estabelecer vínculo do programa de governo com: indicadores e índices esperados, órgão e gerente responsável, público alvo;

5.9.4.4 - Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (projeto/atividade/operações especiais), tipo do orçamento (fiscal/seguridade social/investimentos de estatais), unidade de medida, quando necessário, produto, quando necessário, título e finalidade;

5.9.4.5 - Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;

5.9.4.6 - Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;

5.9.4.7 - Possibilitar distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual;

5.9.4.8 - Possibilitar acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas;

5.9.4.9 - Possibilitar avaliação dos planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas referentes a cada restrição;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.9.4.10 - Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira, avaliação do plano plurianual e comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;

5.9.4.11 - Manter histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual;

5.9.4.12 - Possibilitar cadastro da avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro objetivos;

5.9.4.13 - Realizar avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tal como: Em andamento, concluído, paralisado;

5.9.4.14 - Permitir emissão do projeto de lei do plano plurianual;

5.9.4.15 - Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo;

5.9.4.16 - Possibilitar cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.

### **5.9.5 - Contas Públicas (Tipo do recurso – Incisos do Art. 2º da IN-TCU nº 028/99 – DOU 10/05/99 e os anexos)**

5.9.5.1 - Tributos Arrecadados - Inc. I - ANEXO I – Relação de tributos e contribuições arrecadados;

5.9.5.2 - Recursos Repassados - Inc. II - ANEXO II – Relação de recursos repassados;

5.9.5.3 - Transferências Constitucionais:

5.9.5.4 - Transferências da União;

5.9.5.5 - Valores entregues pela União - Inc. III;

5.9.5.6 - Valores a serem entregues pela União - Inc. IV;

5.9.5.7 - Coeficientes de rateio a serem observado pela União - Inc. V;

5.9.5.8 - Transferências dos Estados - Inc. VI a VIII;

5.9.5.9 - Orçamentos Anuais - Inc. IX e X - ANEXO III – Orçamento Anual;

5.9.5.10 - Execução dos Orçamentos - Inc. XI e XII - ANEXO IV – Demonstrativo da Execução Orçamentária;

5.9.5.11 - Balanços Orçamentários - Inc. XIII e XIV - ANEXO V – Balanço Orçamentário;

5.9.5.12 - Demonstrativos de Receitas e Despesas - Inc. XV e XVI - ANEXO VI – Demonstrativo de Receitas e Despesas;

5.9.5.13 - Contratos e seus Aditivos - Inc. XVII e XX - ANEXO VII – Resumo dos Instrumentos de Contratos e seus Aditivos;

5.9.5.14 - Compras - Inc. XXI e XXIV - ANEXO VIII – Relação de todas as Compras Realizadas.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### **5.10 - PROGRAMAS DE FROTA:**

5.10.1 - Gerenciar e controlar gastos referentes à frota de veículos, máquinas e equipamentos;

5.10.2 - Gerenciar as manutenções realizadas no veículo, revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu e etc., em dependências próprias ou de terceiros;

5.10.3 - Permitir o lançamento automático de custos através de eventos geradores de custos, os quais devem poder ser criados pelo próprio usuário;

5.10.4 - Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo;

5.10.5 - Permitir o lançamento da despesa a partir da autorização de serviço;

5.10.6 - Registrar toda a utilização dos veículos, incluindo o motorista, o setor requisitante, o tempo de utilização e a distância percorrida;

5.10.7 - Alertar o usuário se o motorista estiver com a CNH vencida;

5.10.8 - Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial deverão refletir imediatamente nos dados destes;

5.10.9 - Permitir o controle das obrigações dos veículos, como IPVA, seguros e licenciamento;

5.10.10 - Possibilitar o controle de multas com identificação do motorista infrator;

5.10.11 - Controlar o deslocamento dos veículos registrando data e hora de partida e chegada e a quilometragem percorrida, com emissão de planilhas para preenchimento e acompanhamento;

5.10.12 - Permitir o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota;

5.10.13 - Possibilitar o controle das rotas fixas para de cada veículo;

5.10.14 - Permitir ao próprio fornecedor lançar as despesas do veículo, através do sistema on-line;

5.10.15 - Permitir o cadastramento das autorizações que precisam ser emitidas para serviços ou abastecimento;

5.10.16 - Visualizar a consulta de todo o histórico do veículo em apenas uma tela;

5.10.17 - Possibilitar consultas com indicadores e avisos para as manutenções e taxas (IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório, Seguro Facultativo);



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.10.18 - Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema;
- 5.10.19 - Permitir efetuar lançamento de despesas pela Ordem de Compra;
- 5.10.20 - Permitir o cadastro e a consulta de ocorrências por veículo, informando os dados do funcionário envolvido;
- 5.10.21 - Oferecer à guarita da garagem, a possibilidade de registrar as entradas e saídas dos veículos;
- 5.10.22 - Permitir o controle do seguro facultativo do veículo;
- 5.10.23 - Emitir relatórios de despesas por diversos agrupamentos: Repartição, Período, Veículo e Fornecedor;
- 5.10.24 - Emitir relatórios de nível operacional de todas as consultas do sistema, inclusive das Manutenções Previstas;
- 5.10.25 - Permitir controlar os veículos por Hodômetro e Horímetro;
- 5.10.26 - Permitir configurar o lançamento de máquinas, com campos diferenciados, sendo obrigatórios ou não, conforme a necessidade do maquinário;
- 5.10.27 - Possibilitar trabalhar com privilégio de visualização de veículos por repartição, onde o usuário logado poderá somente dar manutenção nos veículos da sua repartição;
- 5.10.28 - Permitir o cadastro dos postos de combustível credenciados para fornecimento e seu acesso ao sistema de modo na ocasião do abastecimento o atendente do posto possa consultar o saldo disponível para aquele veículo e lançar o abastecimento no sistema, com pelo menos as seguintes informações: identificação do veículo, combustível, hodômetro atual, condutor, data e hora;
- 5.10.29 - Solicitar, no momento do abastecimento, a senha do condutor;
- 5.10.30 - Gerenciar e controlar gastos referentes ao combustível da frota de veículos, máquinas e equipamentos;
- 5.10.31 - Permitir o controle de saldos de combustível por dotação orçamentária e por empenho;
- 5.10.32 - Cadastro de Oficinas de manutenção, permitindo que esses prestadores de serviços efetuem o lançamento dos serviços prestados;
- 5.10.33 - Gerenciar a manutenção dos veículos com data de entrada e de saída, oficina, hodômetro, condutor/responsável, serviços efetuados (especificação, valor unitário e valor total), peças substituídas (especificação, valor unitário e valor total), garantia de cada item;
- 5.10.34 - Gerenciar troca de óleo dos veículos, emitindo alertas próximos a uma nova troca;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.10.35 - Gerenciar o rodízio e troca de pneus dos veículos, emitindo alertas próximos a novas trocas;

5.10.36- Permitir o controle do abastecimento e do estoque de combustível mantido em tanques próprios;

5.10.37 - Cadastro de Veículos contendo todas as informações necessárias como: Numero do chassi, Renavam, placa, média de quilometragem, tipo do veículo, e tipo do combustível;

5.10.38 - Cadastro de Condutores com os seguintes dados: Nome, CPF, matrícula, número da CNH, categoria e vencimento da CNH e senha para abastecimento;

5.10.39 - Controle da movimentação dos veículos, possibilidade de controlar a quilometragem e horas trabalhadas, destino das viagens e tarefas executadas;

5.10.40 - Permitir a inclusão manual de abastecimentos efetuados em postos de combustíveis não credenciados (quando em viagem a outros municípios) de modo a controlar a quilometragem;

5.10.41 - Controle do consumo de combustíveis dos veículos, emitindo alertas quando o consumo tiver alguma variação significativa em relação à média;

5.10.42 - Emitir relatórios de Gastos dos veículos, classificando por órgão, unidade, local, data, tipo de gasto, tipo de item;

5.10.43 - Disponibilizar relação de custos por veículos, bloqueando o abastecimento caso o veículo ultrapasse a cota;

5.10.44 - Permitir acesso imediato da Administração ao lançamento de abastecimento.

### **5.11 - PROGRAMAS DE OUVIDORIA:**

5.11.1 - Permitir a gestão do atendimento ao cidadão e registrar todas as solicitações e atendimentos realizados, permitindo saber quem pediu, o que pediu, quais as solicitações pendentes, etc.;

5.11.2 - Trâmite de toda a solicitação em ambiente digital com dispensa do trâmite de papel;

5.11.3 - Configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto;

5.11.4 - Gerenciamento do trâmite com base em avisos, telas de consulta, relatórios, gráficos e outros, para total controle sobre as solicitações;

5.11.5 - Informar documentos obrigatórios para cada assunto, facilitando o atendimento;

5.11.6 - Oferecer emissão de relatórios diversos, além de relatórios de gerenciamento por repartição, pendências e/ou produtividade;

5.11.7 - Fazer o controle de acesso (usuário e senha) possibilitando e garantindo a segurança dos dados da entidade;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.11.8 - Controlar as fases da solicitação, desde o registro até o arquivamento, passando por todos os trâmites necessários, de acordo com as permissões de acesso dos usuários cadastrados;
- 5.11.9 - Possibilitar que cada departamento registre ou consulte as solicitações sob sua responsabilidade, observando as permissões de acesso dos usuários;
- 5.11.10 - Permitir cadastramento de diversos pareceres no mesmo processo;
- 5.11.11 - Controlar a juntada das solicitações por apensação, anexação;
- 5.11.12 - Anexar e controlar arquivos digitais das solicitações;
- 5.11.13 - Enviar e receber, de maneira digital e on-line as solicitações, verificando as permissões de acesso dos usuários;
- 5.11.14 - Enviar notificações avisando quando o usuário ou a repartição recebe novas solicitações;
- 5.11.15 - Permitir a movimentação da solicitação por repartição e por usuário;
- 5.11.16 - Permitir emitir relatórios de nível operacional a partir das consultas feitas pelos usuários;
- 5.11.17 - Emitir estatísticas por pendências e permanências das solicitações em cada repartição;
- 5.11.18 - Emitir relatório de produtividade por repartição;
- 5.11.19 - Emitir resumo mensal e anual por assunto;
- 5.11.20 - Permitir a utilização configurada da assinatura digital nos trâmites, movimentação e encerramento;
- 5.11.21 - Permitir receber as solicitações coletivamente, não necessitando receber uma a uma;
- 5.11.22 - Permitir movimentações em lote das solicitações da repartição do usuário;
- 5.11.23 - Permitir arquivar várias solicitações de uma única vez;
- 5.11.24 - Na abertura da solicitação, o sistema deve permitir especificar se o mesmo é de Atendimento ao público, ou somente uma solicitação Interna da Prefeitura;
- 5.11.25 - Permitir ao usuário definir no momento da abertura, se a solicitação é ou não sigilosa, sendo assim, somente a repartição de origem e destino poderão visualizar suas informações;
- 5.11.26 - Codificação da solicitação deverá ser automática;
- 5.11.27 - Permitir no momento da abertura do processo relacionar Requerentes Adicionais;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.11.28 - Enviar e-mail ao ouvidor quando o processo for aberto ou movimentado;
- 5.11.29 - Possibilidade de registro de Ouvidoria Anônima ou Identificada;
- 5.11.30 - Envio de e-mail ao cidadão que enviou um processo de Ouvidoria para prefeitura informando abertura, movimentação e encerramento;
- 5.11.31 - Emissão de comprovante de abertura, movimentação e encerramento;
- 5.11.32 - Permitir configurar se a movimentação será por usuário, por repartição ou ambas;
- 5.11.33 - Permitir configurar quais grupos de usuários poderão receber as solicitações nas rotinas de movimentação;
- 5.11.34 - Permitir a inserção de textos na abertura e movimentação de processo, com capacidade máxima de 2.000 caracteres, aceitando menor quantidade no processamento;
- 5.11.35 - Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação.

### **5.12 - PROGRAMAS DE PROCURADORIA TRIBUTÁRIA**

#### **5.12.1 - MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CADASTROS E DA DÍVIDA**

5.12.1.1 - Fornecer módulo de Administração dos Cadastros e da Dívida, de forma eletrônica cujas informações deverão estar sincronizadas com os cadastros da Administração. Que deverá proporcionar mecanismos para o gerenciamento do cadastro de contribuintes e de suas dívidas para com a Administração, construindo procedimentos para carga e integração, recepcionando em repositório próprio, os cadastros dos contribuintes sendo eles pessoas físicas ou jurídicas; os créditos tributários e/ou não tributários e seus detalhamentos, e os vínculos existentes entre eles, através de webservices ou importação de arquivos (com layouts em formatos predefinidos) ou ainda, através de tabelas de banco de dados, prevendo procedimentos de validação dos créditos conforme as regras definidas pela Administração. E ainda, deverá obrigatoriamente atender a todas as funcionalidades, atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos abaixo:

#### **5.12.2 - SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO CADASTRAL**

5.12.2.1 - Fornecer mecanismo para o saneamento e consolidação dos cadastros, eliminando as duplicidades do cadastro de pessoas físicas e jurídicas, fornecendo a Administração uma visão completa dos diversos tipos de vínculos e relacionamentos existentes entre os diversos tipos de pessoas e entidades, proporcionando:

5.12.2.2 - Mecanismo anti duplicidade baseado no cruzamento de informações relevantes, de forma total ou parcial do cadastro, como nomes, números de documentos, meios de comunicação e endereços;

5.12.2.3 - Pesquisa fonética no padrão linguístico português brasileiro, onde as buscas por nome de qualquer informação relevante resultarão numa identificação quase única de uma determinada pessoa;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.12.2.4 - Construção de uma base de cadastro de pessoas consolidada com a criação de vínculos entre as pessoas e as entidades com as quais se relacionam mantendo a origem das informações;

5.12.2.5 - O enriquecimento das informações de pessoas consolidadas, através da agregação de novas bases ou atualização das bases de referenda, mantendo contínuo o processo de melhoria da qualidade dos dados, viabilizando assim os processos de cobrança e execução.

### **5.12.3 - PAINEL DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

5.12.3.1 - Possuir dispositivo que possibilite a realização de todas as configurações, parametrizações e manutenções de tabelas necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, permitindo o estabelecimento de regras predefinidas de funcionamento e de acesso, visando proporcionar agilidade a operacionalização do sistema tanto pela Administração quanto pelos usuários em geral;

5.12.3.2 - Deverá permitir a realização do cadastramento da organização que representa a Contratante, contendo informações básicas necessárias a sua identificação como, por exemplo: Razão Social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, telefones, subdivisões ou secretarias;

5.12.3.3 - Deverá permitir a personalização do sistema, configurando-se funcionalidades, aplicações e relatórios que serão utilizados, proporcionando agilidade na sua operacionalização e também o cadastramento de perfil do usuário contendo regras de permissionamento e possibilitar a associação do perfil preestabelecido na criação de um novo usuário;

5.12.3.4 - Além do histórico de operações o sistema devera armazenar e disponibilizar para a Administração, através de consultas, os registros de possíveis inconsistências de dados encontradas pelo sistema;

5.12.3.5 - O dispositivo eletrônico para gerenciamento de configurações, parâmetros e tabelas a serem utilizados pelo sistema deve contemplar as seguintes funcionalidades:

### **5.12.4 - CADASTRO DE USUARIOS E PERMISSAO DE ACESSO**

5.12.4.1 - Implementar dispositivo eletrônico para cadastramento e controle de acesso de todos os usuários do sistema, obedecendo aos padrões estabelecidos no item 4 deste termo. Deverá permitir a aplicação de regras de permissão/restrição de acesso, registro histórico e armazenamento dos dados, possibilitando consultas e auditoria de todas as ações efetuadas através da operacionalização do sistema. As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

5.12.4.2 - Deverá permitir o cadastramento de usuários "master" que deverão poder acessar sem restrições todos os módulos do sistema e que será utilizado para cadastrar os demais usuários e efetuar todas as ações que serão necessárias na verificação de conformidade do objeto conforme item 6 deste documento;

5.12.4.3 - Deverá permitir o cadastramento de usuários em geral que terão acesso ao sistema, onde deverá haver a possibilidade da aplicação de regras de permissão/restrição de acesso de





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

forma individual para garantir a segurança nos acessos efetuados, a integridade e o sigilo das informações;

5.12.4.4 - Para cadastramento de identificação e permissão de acesso o sistema deverá conter mecanismos que associe dados pessoais a biometria, além disso, deverá proporcionar a geração do cartão de identificação e acesso, conforme estabelecido no item 4 deste Termo.

### **5.12.5 - MANUTENCAO DE TABELAS**

5.12.5.1 - Possuir dispositivo eletrônico para manutenção de tabelas e parametrizações necessárias para a correta execução das tarefas/cálculos do sistema: tabela de índices monetários, tabela de feriados, documentos pré-formatados, que serão gerados e emitidos pelo sistema e memória do cálculo contendo as regras de multas e juros a serem aplicados as cobranças. As regras obrigatórias de funcionamento deste dispositivo são:

5.12.5.2 - Permitir a configuração e manutenção da tabela de índices monetários que são utilizados para o cálculo de atualização monetária;

5.12.5.3 - Permitir a configuração e manutenção da tabela de feriados nacionais, estaduais e municipais, que não sejam computados como dias úteis, impedindo assim que o sistema gere datas de vencimentos nestes dias;

5.12.5.4 - Permitir a pré-formatação de documentos que serão gerados e emitidos pelo sistema, dentre eles: certidões, protocolos e atestados, mantendo-os devidamente armazenados para serem disponibilizados pelo sistema conforme as necessidades da Administração;

5.12.5.5 - Permitir a configuração e manutenção da memória de cálculo contendo as regras de multas e juros a serem cobrados, definidas por lei, onde o usuário, mesmo sendo do tipo "master" somente devera poder alterar estas regras mediante a introdução do número da lei correspondente;

5.12.5.6 - Permitir o cadastramento/configuração das regras de parcelamento vinculada ao número da lei e/ou ato administrativo, onde a Administração deverá informar a origem da regra ou das suas mudanças e que só deverão poder ser modificadas se, devidamente embasadas, proporcionando maior segurança e confiabilidade nas operacionalizações do sistema;

### **5.12.6 - CADASTRO DE DEVEDORES**

5.12.6.1 - Disponibilizar dispositivo que proporcione ao usuário condições de criar, manter, analisar e consultar o cadastro de devedores com suas respectivas dívidas funcionando como um "centralizador" de todas as informações relacionadas ao devedor devendo conter todas as informações pertinentes, geradas através de vínculos entre os cadastros da Administração visando agilizar o processo de geração de execuções fiscais. As regras de funcionamento desse dispositivo são:

5.12.6.2 - O dispositivo deverá permitir o cadastramento de devedores, através de digitação, inclusive com datas de inscrições retroativas, bem como permitir a ausência de algumas informações para possibilitar a simulação das funcionalidades do objeto pretendido pela Administração, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Documentos (tipo de documento, data de emissão, órgão expedidor e UF); Endereços (Tipo, Logradouro, Bairro,



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

Cidade, CEP e data de inclusão); Telefone de Contato (Tipo de telefone, número, data de inclusão); Cadastros (informar se houver vínculo com os cadastros mobiliário e imobiliário); Dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA, se houver, valor, situação); Bens (tipo do bem, descrição, valor, penhora (se penhorado deverá haver condições de informar o número do Processo Judicial correspondente), vínculo) e Pessoas relacionadas (Nome, documentos e Telefone de Contato);

5.12.6.2 - Conter mecanismo que permita o aproveitamento de informações já existentes nos cadastros da Contratante, possibilitando a importação de arquivo em formato TXT ou XML, no caso de utilização de Webservice, contemplando todos os dados mencionados item anterior, sendo que o layout para sua geração deverá estar disponível para download;

5.12.6.3 - Proporcionar consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados ou de todas as informações constantes na base de dados, onde o sistema devera disponibilizar as informações definidas como obrigatórias neste tópico, bem como um resumo das dívidas não executadas, dos processos de execuções fiscais, dos vínculos com os cadastros da administração e dos bens.

### **5.12.7 - CONTROLE DOS RECEBIMENTOS**

5.12.7.1 - Possuir dispositivo eletrônico que possibilite o controle de forma integrada das dívidas dos contribuintes, dos ajustes e acordos realizados, das campanhas promovidas para recuperação dos créditos, dos respectivos recebimentos e do posicionamento dos estoques da dívida. Sendo que o dispositivo deve contemplar as seguintes funcionalidades:

### **5.12.8 - FICHA INTEGRADA DO CONTRIBUINTE**

5.12.8.1 - Disponibilizar dispositivo eletrônico próprio que proporcione uma visão geral do contribuinte, contendo informações de todos os cadastros onde a pessoa pesquisada possua algum tipo de vínculo, principal, secundário ou solidário, bem como todos os lançamentos de créditos tributários ou não, inscritos em dívida ou não, ajuizados ou não, separados por inscrição cadastral, além de processos administrativos e judiciais relacionados ao contribuinte. Sendo que as regras obrigatórias de funcionamento deste dispositivo são:

5.12.8.2 - Dispor de mecanismo que possibilite a representação de uma pessoa física ou jurídica cadastrada na base de dados da Administração, através de reconhecimento fonético em padrão linguístico português-brasileiro ou qualquer informação relevante do cadastro de pessoas tais como documentos pessoais;

5.12.8.3 - Apresentar informações a respeito de lançamentos de credito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, através de filtros de pesquisa, como número do lançamento, exercício de competência, tipo de lançamento/tributo;

5.12.8.4 - Dispor de mecanismos de verificação de todos os acordos de parcelamento e seus números, em andamento, pagos ou rompidos, bem como apresentar todos os pagamentos com suas respectivas datas e valores;

5.12.8.5 - Apresentar extrato da dívida do contribuinte, com demonstrativo de calculo de atualização financeira (exibição detalhada dos valores que compõe a dívida principal, correção, multa de mora, juros de mora);



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.12.8.6 - Disponibilizar consultas aos processos judiciais e administrativos com possibilidade de acessar seus detalhes, além de informações de todos os documentos existentes e endereços, que permitam a localização do devedor para garantir o efetivo recebimento dos valores devidos;

5.12.8.7 - Disponibilizar consulta aos históricos de dados do contribuinte, com data de alteração dos registros.

### **5.12.9 - COBRANCA ADMINISTRATIVA**

5.12.9.1 - Disponibilizar dispositivo eletrônico próprio que permita realizar a cobrança administrativa dos débitos, através do envio de notificação ao devedor, contendo ou não boleto para pagamento. Sendo que as regras obrigatórias de funcionamento deste dispositivo são:

5.12.9.2 - Permitir a criação de lotes de campanhas personalizadas, possibilitando que sejam criados lotes separados por ações de campanhas desejadas;

5.12.9.3 - Permitir que seja estipulada data de validade para as campanhas;

5.12.9.4 - Permitir o agrupamento das cobranças geradas, através de consolidação dos lançamentos devidos por contribuintes, por cadastros ou por processos;

5.12.9.5 - Permitir a exclusão de devedores e/ou cadastros que por determinação judicial ou administrativa os débitos encontrem-se impossibilitados de serem cobrados;

5.12.9.6 - Permitir a escolha dos parâmetros de geração da cobrança administrativa, tais como por valores devidos, por CEP de bairros, por tipo de tributo ou origem entre outros estipulados pela Administração;

5.12.9.7 - Permitir a inclusão de texto padrão para as notificações geradas, inclusive por lotes gerados.

### **5.12.10 - ANALISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMACOES DOS CADASTROS E DIVIDAS**

5.12.10.1 - Disponibilizar dispositivo eletrônico que permita a visualização e impressão de relatórios gerenciais dos valores e processos relacionados, permitindo através de uma visão analítica e gráfica, o acompanhamento da evolução da Dívida Ativa, com o intuito de auxiliar a Administração nas tomadas de decisões e garantir a eficiência nos recebimentos dos créditos. Sendo que as regras obrigatórias de funcionamento deste dispositivo são:

5.12.10.2 - Fornecer relatórios sobre os pagamentos realizados tais como: relatório que apresente todos os pagamentos baixados separados por tipo de receita; relatório de pagamentos manuais realizados por período; relatório de pagamentos antecipados realizado por período e relatório que relacione os pagamentos de honorários realizados por período;

5.12.10.3 - Consulta e emissão de relatório que demonstre o total de inscrições por tipo de lançamento e por ano, podendo ser selecionar: o tipo de lançamento, o ano;

5.12.10.4 - Fornecer relatórios de lançamentos potencialmente prescritos e lançamentos que estão com o prazo de prescrição próximo;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.12.10.5 - Consulta e emissão de relatório que demonstre, através de gráficos, os maiores devedores, onde a Administração devesse poder selecionar a quantidade (exemplo: os 10 (dez) maiores);

5.12.10.6 - Relatório que demonstre a atualização de valores dos lançamentos de créditos tributários e não tributários de acordo com a legislação da Administração, considerando leis e decretos vigentes e anteriores, de acordo com o período de vigência dos lançamentos, para a correta apuração de valores de correção monetária e encargos da dívida;

5.12.10.7 - Relatório que demonstre todos os acessos e ações efetuados na verificação de conformidade descrita no modo de demonstração;

5.12.10.8 - Relatório que apresente o cálculo do estoque da dívida ativa corrente, através da atualização financeira das dívidas dos contribuintes, de acordo com a legislação do Município, apurando valores de correção monetária, multa, juros e apresentação das montas por categorização cadastral, tipo de lançamento/tributo, fase da dívida (inscrito/não inscrito em dívida ativa ou cobrança judicial), indicativo de dívida negociada ou não negociada e situação de prescrição;

5.12.10.9 - Relatório que demonstre todos os acessos e ações efetuados na verificação de conformidade descrita no modo de demonstração.

### **5.12.11 - MODULO DE ACOMPANHAMENTO DA COBRANCA**

5.12.11.1 - Fornecer modulo para a gestão e o acompanhamento da cobrança administrativa e/ou judicial, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros da Administração, que nortearão a preparação dos processos de execução fiscal, através da integração com os cadastros legados, contemplando todos os recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos de cobrança administrativa e/ou judicial;

5.12.11.2 - O modulo devesse obrigatoriamente atender a todas as funcionalidades, atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos abaixo:

### **5.12.12 - PAINEL DE CONFIGURACOES**

5.12.12.1 - O sistema devesse conter modulo que possibilite a parametrização do sistema por parte da Administração, permitindo o estabelecimento de regras predefinidas de funcionamento e de acesso, visando proporcionar agilidade a operacionalização do sistema tanto pela Administração quanto pelos usuários em geral, contemplando as seguintes funcionalidades:

### **5.12.13 - CONFIGURACAO DE FILTROS DE PESQUISAS**

5.12.13.1 - Implementar dispositivo eletrônico que permita a configuração de filtros/variáveis de busca/pesquisa que serão utilizados para as consultas existentes no sistema. Cujas regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

5.12.13.2 - Devesse estar disponível apenas para usuários "master";

5.12.13.3 - As configurações dos filtros/variáveis de busca devesse servir de regra para todos os módulos do sistema e seus respectivos dispositivos/funcionalidades, onde, todas as



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

informações pertencentes ao banco de dados integrado, criado pela operacionalização do sistema deverão poder ser selecionadas;

5.12.13.4 - As configurações dos filtros/variáveis poderão ser alteradas a qualquer tempo, a critério da Administração.

### **5.12.14 - CONFIGURACAO DE COMUNICADOS ELETRONICOS DE ALERTA**

5.12.14.1 - Implementar dispositivo eletrônico que permita a Administração parametrizar o período que o sistema deverá utilizar como referenda para acionar automaticamente os comunicados eletrônicos de alertas referentes a prescrição de prazos, conforme as necessidades da Administração, configurando prazos toleráveis para a Administração permitindo que sejam efetuadas as ações necessárias em tempo hábil para evitar a prescrição de prazos. As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

5.12.14.2 - Deverá estar disponível apenas para usuários "master";

5.12.14.3 - Deverá permitir a configuração dos prazos que o sistema deverá utilizar como referenda para acionar automaticamente o comunicado eletrônico de alerta aos responsáveis para os casos em que a inscrição em dívida ativa ainda não tenha sido gerada, bem como o texto que deverá conter no corpo do comunicado;

5.12.14.4 - Deverá permitir a configuração dos prazos que o sistema deverá utilizar como referência para acionar automaticamente o comunicado eletrônico aos responsáveis para os casos em que os processos de execução fiscal ainda não tenham sido ajuizados, bem como o texto que deverá conter no corpo do comunicado;

5.12.14.5 - As configurações dos comunicados eletrônicos de alertas automáticos (prazos e seus respectivos textos) deverão poder ser alterados a qualquer tempo a critério da Administração.

### **5.12.15 - CADASTRO DOS PARAMETROS DE ACOMPANHAMENTO**

5.12.15.1 - Implementar dispositivo eletrônico que possibilite o cadastramento de parâmetros que permitam a categorização dos processos, entre eles, do fórum da Comarca, seus cartórios de anexos e varas e dos modelos de pegas processuais a serem utilizadas e ainda dos tipos possíveis de andamentos ou atividades que possam ser realizadas no decorrer do processo, permitindo o controle do andamento de processos por cartório e vara.

5.12.15.2 - Permitir o cadastramento do fórum, seus cartórios de anexos e varas;

5.12.15.3 - Permitir a criação de modelos de pegas processuais, que serão posteriormente vinculadas aos processos, em razão dos andamentos nele ocorridos, possibilitando a inserção de assinatura digitalizada do procurador responsável na pega processual;

5.12.15.4 - Permitir o cadastramento de tipos de andamento que possam ocorrer em um processo, contendo sua descrição;

5.12.15.5 - Permitir a vinculação de pegas processuais que poderão ser utilizadas sempre que o referido andamento ocorrer no processo;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.12.15.6 - Permitir a inserção do andamento dos processos, inserindo informações provenientes dos despachos;

5.12.15.7 - Permitir a parametrização de andamentos automáticos que sejam disparados em razão de eventos ocorridos com as dívidas e/ou processos.

### **5.12.16 - GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

5.12.16.1 - Implementar dispositivo eletrônico para que a Administração possua controles individuais de cada servidor público envolvido na operação dos sistemas, permitindo o controle de atividades e prazos sob a sua responsabilidade, além de informações como: processos concluídos e as sinopses dos resultados dos processos. As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

5.12.16.2 - Permitir o cadastramento de um servidor público como sendo "Responsável pelo Departamento" que será responsável por gerir as ações bem como cadastrar os usuários e designar os responsáveis por cada processo;

### **5.12.17 - ORDEM DE SERVICO ELETRONICA**

5.12.17.1 - O sistema devera possuir dispositivo eletrônico para que a Administração possa solicitar serviços a empresa Contratada, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos "online". Sendo que as regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

5.12.17.2 - Deverá estar disponível apenas para usuário "master" integrado ao sistema contratado, evitando que o usuário tenha que abandonar o processo de utilização do sistema para acessá-lo de outra forma;

5.12.17.3 - Deverá manter histórico das solicitações;

5.12.17.4 - Deverá possibilitar condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.

### **5.12.18 - PREPARACAO DOS PROCESSOS**

5.12.18.1 - O sistema deverá conter modulo que possibilite a migração dos dados já existente no cadastro de dívidas dos contribuintes junto a Administração e proporcione condições de geração de certidões de dívida ativa para encaminhamento para execução, bem como a integração com os cadastros da Administração, visando proporcionar a gestão da inscrição em dívida ativa a fim de evitar a prescrição de prazos, contemplando as seguintes funcionalidades:

### **5.12.19 - DISPARO DE COMUNICADOS ELETRONICOS DE ALERTA**

5.12.19.1 - Implementar dispositivo eletrônico que dispare automaticamente Comunicado Eletrônico de Alerta conforme parametrizado no item 2.2.1.2, referentes a prescrição de prazos para que os responsáveis sejam alertados sobre as ações necessárias a serem tomadas, sem a necessidade de qualquer ação manual/humana para seu disparo, devendo funcionar da seguinte maneira:



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.12.19.2 - Ser acionado automaticamente pelo sistema quando do acesso do(s) usuário(s) responsável (eis) pela respectiva informação obedecendo a regra estabelecida pela Administração no que diz respeito a prazos de prescrição e texto do comunicado;

5.12.19.3 - Figurar em seu conteúdo os débitos cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram executados, ordenados por data de prescrição, maiores valores, que deverão servir de base para nortear os responsáveis na condução das ações a serem tomadas, contendo número da CDA (no caso de débito já inscrito), nome do devedor, tipo de lançamento, inscrição, valor atual e data em que o prazo prescrevera;

5.12.19.4 - Obrigar o receptor do comunicado eletrônico a confirmar a leitura, ou seja, o destinatário não devesse poder efetuar qualquer outra ação no sistema sem que confirme a leitura do mesmo;

5.12.19.5 - Registrar e armazenar historicamente os dados de envio e da confirmação de leitura do comunicado eletrônico de alerta para permitir controle e auditoria.

### **5.12.20 - CRITICA DAS INFORMACOES DO CADASTRO DE DEVEDORES**

5.12.20.1 - Implementar dispositivo eletrônico que tenha como objetivo a integração das informações contidas nos cadastros da Administração, para que seja possível, a qualquer momento, receber informações de inclusões e/ou alterações, que permitam redirecionar os processos de execução fiscal já iniciados, e que garanta a integração das ações que realizem modificações nas ações já iniciadas, bem como qualquer consulta, em tempo real. Sendo regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo:

5.12.20.2 - Gerar relatório de inconsistências para realizar a análise dos cadastros e das dívidas, verificando a consistência dos dados cadastrais tais como endereço incompleto ou CNPJ/CPF inválidos que servirão de base ou impossibilitarão os processos de execução fiscal, a fim de validar as informações necessárias ao ajuizamento. Permitir que o usuário efetue as correções nas inconsistências apontadas nos relatórios que possibilitarão a correta geração do processo judicial de execução fiscal;

5.12.20.3 - Caso ocorram correções das inconsistências, o sistema deverá gerar automaticamente um arquivo de exportação de dados em formato TXT ou XML, no caso de utilização de Webservice, contendo os dados alterados para que a Administração possa efetuar as devidas correções em seus sistemas corporativos, cujo layout deverá estar disponível para download.

### **5.12.21 - FORMULACAO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS**

5.12.21.1 - O sistema deverá conter módulo destinado a formulação e constituição dos processos de cobrança judicial seu acompanhamento, contemplando todas as etapas de sua elaboração, devendo ainda registrar as ações efetuadas nos processos de forma individualizada, apontando os responsáveis por cada operação incluindo dispositivo de controle das atividades dos operadores. Deverá permitir ainda o registro e controle de todos os processos contenciosos de interesse da procuradoria (mandados de segurança, ações declaratórias, anulatórias), permitindo a gestão processual, a vinculação de suspensão da exigibilidade por decisões judiciais proferidas nessas ações e ainda o controle de depósitos judiciais integrais ou não. Sendo regras obrigatórias de funcionamento desse módulo:



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### 5.12.22 - PROCESSOS CONSTITUIDOS

5.12.22.1 - Implementar dispositivo eletrônico para que seja possível cadastrar todos os processos de execução fiscal já constituídos, com todos os campos que identifique a etapa em que se encontra cada processo, bem como interagir com os Cadastros da Administração, com a finalidade de garantir a integridade das informações, consultar e permitir ações que visam a análise e continuidade das execuções. Sendo regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo:

5.12.22.2 - Permitir o cadastramento de processos já constituídos anteriormente, contendo, no mínimo as seguintes informações: Número do processo judicial de cobrança; dados do executado (documentos do devedor: tipo de documento, data de emissão, órgão expedidor e UF); endereços (tipo, logradouro, bairro, cidade, CEP e data de inclusão); telefone de contato (tipo de telefone, número); dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, valor da causa, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA); bens para penhora (tipo do bem, descrição, valor);

5.12.22.3 - Conter mecanismo que permita o aproveitamento de informações já existentes em seus cadastros, possibilitando a importação de arquivo em formato TXT ou XML, no caso de utilização de Webservice, contemplando os dados mencionados no item anterior, sendo que o layout para sua geração deverá estar disponível para download;

5.12.22.4 - Proporcionar consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados ou de todas as informações constantes na base de dados, onde o sistema devesse disponibilizar todas as informações conforme definidas anteriormente neste item bem como um resumo dos Processos de Execuções Fiscais, totalizado.

### 5.12.23 - PROCESSO DE EXECUCAO FISCAL INDIVIDUAL

5.12.23.1 - Implementar dispositivo eletrônico que permita a criação um novo processo de execução fiscal, através da seleção de um devedor e das CDAs a ele vinculadas e aptas a execução. Sendo regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo:

5.12.23.2 - Proporcionar consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados, permitindo que seja realizada seleção por nome do devedor, por inscrição cadastral ou por CDA para que seja iniciada a criação no novo processo;

5.12.23.3 - Uma vez selecionado o devedor que se deseja executar, o sistema deverá permitir a seleção das CDAS que integrarão o novo processo de cobrança, a partir das informações existentes na base. Deverão ser apresentadas as informações detalhadas da CDA para que o usuário faça a seleção daquelas que serão incluídas no novo processo e o sistema deverá garantir que CDAs já executadas não sejam incluídas no novo processo;

5.12.23.4 - Permitir a indicação de devedor principal e devedores solidários a serem inseridos no polo passivo da ação. Deverá haver mecanismo, para que, a partir das informações de pessoas existentes na base, sejam indicados os devedores e seu respectivo vínculo com a dívida, ou seja, se e o devedor principal ou corresponsável pela dívida;

5.12.23.5 - Permitir indicar para qual endereço, a partir das informações existentes na base, deverão ser enviadas as citações ao(s) devedor(es), considerando que, o devedor pode ter vários endereços cadastrados em seus dados. Permitir ainda, que o usuário possa fornecer o





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

um novo endereço para inserção no processo e conseqüentemente envio da citação, por devedor;

5.12.23.6 - Permitir, a partir do cadastro de procuradores, realizar a indicação do procurador que será responsável pelo novo processo;

5.12.23.7 - Permitir a inserção da petição inicial de acordo com modelo pré- configurado, que deverá ser preenchida automaticamente pelo sistema. Devera ainda permitir a inserção da (s) CDA (s) que fundamentam a dívida devendo ser disponibilizadas no sistema como anexos do processo e que serão impressas para protocolo junto ao Fórum;

5.12.23.8 - A partir da confirmação dos dados pelo responsável, o sistema deverá gerar um número identificador para que o novo processo seja enviado ao cartório do distribuidor, em formato digital e/ou impresso.

### **5.12.24 - PROCESSOS DE EXECUCAO FISCAL DE FORMA COLETIVA**

5.12.24.1 - Implementar dispositivo eletrônico que permita a criação de novo (s) processo (s) de execução fiscal de forma coletiva (vários processos ao mesmo tempo), através de critérios de escolha a serem informados pelo usuário. Sendo regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo:

5.12.24.2 - Possibilitar a seleção das dívidas a serem ajuizadas, no mínimo pelos critérios abaixo descritos, de forma exclusiva ou combinada, ou seja, atendendo a somente um critério ou a um conjunto de critérios informados:

5.12.24.3 - por uma relação de pessoas digitada diretamente pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista; por uma relação de CDAs digitada pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

5.12.24.4 - por uma relação de inscrições cadastrais digitadas pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

5.12.24.5 - por um tipo específico de tributo, selecionado pelo usuário;

5.12.24.6 - por intervalo de exercício do lançamento do tributo;

5.12.24.7 - por intervalo de datas de inscrição em dívida ativa;

5.12.24.8 - Possibilitar o agrupamento das dívidas, fazendo com que cada processo gerado possua todas as dívidas agrupadas por pessoa ou por inscrição cadastral, conforme indicado pelo usuário;

5.12.24.9 - Possibilitar a indicação de filtros a serem aplicados as dividas selecionadas para ajuizamento, possibilitando:

5.12.24.10 - a exclusão de dívidas inexecuíveis, devendo ser consideradas inexecuíveis as que o devedor não possui número de CPF/CNPJ e/ou um endereço valido para citação;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.12.24.11 - a exclusão de dívidas potencialmente prescritas, devendo ser consideradas potencialmente prescritas, as dívidas cujo lançamento ocorreu a mais de 5 (cinco) anos e que não houve suspensão de exigibilidade que tenha alterado o prazo prescricional;

5.12.24.12 - a inclusão como executado somente o devedor principal, ou o devedor principal mais os devedores corresponsáveis;

5.12.24.13 - a inclusão das dívidas de natureza somente tributárias, somente não tributárias, ou ambas;

5.12.24.14 - a indicação da priorização de endereços a serem indicados no processo para citação do (s) devedor (es), podendo ser: o endereço de domicílio, o endereço de correspondente, o endereço da inscrição cadastral, endereço mais recentemente informado;

5.12.24.15 - Possibilitar a indicação da ordem de criação dos processos, permitindo serem priorizadas as dívidas prestes a prescrever ou os maiores devedores;

5.12.24.16 - Realizar processamento, após confirmação do usuário, para criação de todos os processos, obedecendo rigorosamente os critérios de seleção, ordenação, filtros e priorizações estabelecidas pelo usuário;

5.12.24.17 - Apresentar o resultado do processamento com a relação de processos preparados conforme parâmetros informados, possibilitando a visualização e confirmação da distribuição dos processos criados;

5.12.24.18 - Permitir que a relação de processos a serem ajuizados seja controlada por lote, possibilitando o envio dos processos criados ao fórum, de acordo com a capacidade de recepção de cada cartório.

### **5.12.25 - DISTRIBUICAO DOS PROCESSOS**

5.12.25.1 - Implementar dispositivo eletrônico que permita a realização da distribuição dos processos de execução fiscal preparados conforme definição do Tribunal de Justiça pertinente. Sendo regras obrigatórias de funcionamento desse módulo:

5.12.25.2 - Permitir acessar a relação os processos preparados para ajuizamentos e selecionar os que irão ser encaminhados para ajuizamento;

5.12.25.3 - Criar o arquivo para remessa dos processos selecionados para ser enviado ao Tribunal de Justiça, atendendo as diretrizes e o layout determinados por este TJ;

5.12.25.4 - Realizar o envio do arquivo eletrônico de distribuição ao Tribunal de Justiça, de acordo com o layout por ele estabelecido;

5.12.25.5 - Realizar a leitura do arquivo de retorno recebido do tribunal e inserir - \*/automaticamente o número do processo criado pelo tribunal e mudar o status do processo para efetivamente ajuizado.

### **5.12.26 - CONTROLE DE BENS E PENHORA**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.12.26.1 - Implementar dispositivo eletrônico que proporcione o controle dos bens e penhoras realizados nos processos de execução fiscal, realizando a busca do bem penhorado em todos os processos para alertar sobre a sobreposição de penhoras. Sendo regras obrigatórias de funcionamento desse modulo:

5.12.26.2 - Permitir que sejam cadastrados bens, vinculados a um devedor;

5.12.26.3 - Permitir que os bens cadastrados do devedor sejam vinculados ao processo que o tenha penhorado;

5.12.26.4 - Permitir que sejam efetuadas buscas de um bem vinculado a um devedor, com o intuito de evitar a sobreposição de penhora, verificando se o bem penhorado em um processo, já não consta como penhorado em outro processo anterior.

### **5.12.27 - PROCESSOS DIVERSOS FISCAIS**

5.12.27.1 - Implementar dispositivo eletrônico que permita o registro e acompanhamento de processos judiciais de interesse fiscal, tais como mandados de segurança, ações anulatórias de debito fiscal tributário ou ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributaria. Sendo regras obrigatórias de funcionamento desse modulo:

5.12.27.2 - Permitir o cadastramento do processo judicial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: número do processo judicial, nome das partes, data da distribuição, valor da causa e ainda disponibilizar a órgão de vinculação de cadastros e lançamentos contestados no processo;

5.12.27.3 - Criar repositório específico para o processo, onde e possível o acesso através de pesquisa pelo número do processo, nome das partes ou cadastro vinculado;

5.12.27.4 - Permitir a vinculação de andamentos já realizados ou o agendamento de andamentos futuros (prazos processuais), bem como permitir a anexação de um despacho ou sentença ao andamento cadastrado;

5.12.27.5 - Garantir a visualização dos andamentos cadastrados em conjunto com os anexos nele inseridos;

5.12.27.6 - Permitir a determinação de suspensão da exigibilidade dos lançamentos vinculados ao processo, a partir de uma decisão judicial, conforme art. 151 do CTN refletindo na suspensão da prescrição, impossibilidade de ajuizamento ou cobrança enquanto durar a suspensão;

5.12.27.7 - Fornecer mecanismo próprio para marcação de todos os depósitos judiciais realizados no processo diverso, inserindo as informações de valores, data do deposito e ainda a data da ocorrência do levantamento;

### **5.12.28 - CONTROLE DOS HISTORICOS PROCESSUAIS**

5.12.28.1 - Implementar dispositivo eletrônico que permita que todas as execuções fiscais sejam visualizadas integralmente ou por parte do processo, onde os históricos de ingresso de cada parte sejam identificados e preservados, podendo ainda imprimir ou consultar o fluxo e as



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

ações ocorridas em cada processo. Sendo que as regras de funcionamento desse modulo deverão ser:

5.12.28.2 - Deverá estar disponível apenas aos usuários que terão permissão de acesso, conforme regras de permissão/restrição de acesso definidas;

5.12.28.3 - O sistema devera armazenar e disponibilizar para visualização e impressão consulta detalhada dos históricos dos processos desde a sua criação até o momento da consulta ao histórico.

### **5.12.29 - ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS**

5.12.29.1 - Implementar dispositivo eletrônico para o acompanhamento do andamento dos processos, permitindo o registro de todas as atividades já realizadas ou programadas para serem realizadas no processo, de forma individualizada ou coletiva. Sendo regras obrigatórias de funcionamento desse modulo:

5.12.29.2 - Possibilitar a seleção de processos por filtros que realizem a busca de processos de acordo com critério de forma exclusiva ou combinada, devendo, no mínimo, ser:

5.12.29.3 - por uma relação de processos digitados pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato;

5.12.29.4 - por intervalo de datas, para a apresentação de andamentos realizados e/ou programados para serem realizados, possibilitando assim, a visualização da agenda de atividades a programadas para o (s) processo (s);

5.12.29.5 - por responsável pelo processo, possibilitando-o de visualizar todos os andamentos dos processos sob sua responsabilidade;

5.12.29.6 - pela situação do processo;

5.12.29.7 - por vara de distribuição;

5.12.29.8 - por tipo e situação de andamento;

5.12.29.9 - Apresentar, após confirmação do filtro, a relação de processos selecionados de acordo com os critérios estabelecidos, possibilitando a visualização dos andamentos e os detalhes do processo;

5.12.29.10 - Permitir a inserção de novo andamento para o conjunto de processos selecionados, bem como a confirmação da realização de andamentos agendados ou seu cancelamento;

5.12.29.11 - Permitir a inserção das pegadas processuais vinculadas ao andamento atribuído ao processo.

### **5.12.30 - ANALISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMACOES DA COBRANCA**

5.12.30.1 - O sistema deverá conter relatórios e dispositivos de análise das informações oriundas das suas operacionalizações e demais controles constantes neste termo



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

concernentes aos acessos e ações dos agentes públicos usuários do sistema, para que a Administração dinamize suas decisões;

5.12.30.2 - Os relatórios e dispositivos de análise deverão estar disponíveis para os usuários responsáveis, a critério da Administração, através do controle de permissões, englobando:

5.12.30.3 - Relatório que demonstre os créditos inscritos em dívida ativa cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram executados, ordenado por data de prescrição e maiores valores;

5.12.30.3 - Relatório que demonstre os valores totais dos créditos que estão ajuizados, ordenado por cartório;

5.12.30.4 - Relatório que demonstre os dados históricos de todos os comunicados eletrônicos de alerta enviados, automaticamente, pelo sistema contendo: data e hora de envio, data e hora de confirmação de leitura, bem como a quantidade total de comunicados enviados dentro de um determinado período informado;

5.12.30.5 - Relatório que demonstre os maiores devedores;

5.12.30.6 - Relatório que demonstre a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam exequíveis e que estejam em prazo hábil para serem executados, ou seja, prescreverão em até 12 (doze) meses;

5.12.30.7 - Relatório que demonstre a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam inexecutáveis por inconsistências cadastrais e que estejam em prazo hábil para serem executados, ou seja, prescreverão em até 12 (doze) meses;

5.12.30.8 - Relatório que demonstre, de forma totalizada a quantidade de créditos inscritos em dívida ativa e seu respectivo valor;

5.12.30.9 - Relatório que demonstre todos os acessos e ações efetuados para a verificação de conformidade descrita no modo de demonstração.

### **5.12.31 - MODULO DE GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS DA PROCURADORIA GERAL**

5.12.31.1 - Fornecer modulo voltado para gestão pública de processos físicos e eletrônicos, administrativos e judiciais de forma a facilitar e unificar em um ambiente todas as atividades praticadas pelos procuradores, permitindo o total controle do processo, desde sua inclusão até a posterior conclusão, atualizando informações de movimentação dentro do tribunal ou fazendo o cadastro no sistema de informações úteis, como o advogado responsável pelo processo ou o tipo de parecer jurídico recebido. O modulo também devera disponibilizar consultas com relatórios operacionais com o detalhamento da ação judicial, incluindo todas as informações que o procurador necessite, unindo informações em um só local e ainda contando com o suporte online, além de poder trabalhar de qualquer lugar com acesso a Internet;

5.12.31.2 - Em relação aos processos administrativos o sistema deverá conter:

a) Cadastramento de todos os processos em andamento na PGM, bem como os processos arquivados da seguinte forma:



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.12.31.3 - Se a parte interessada e externa a administração municipal (MP, MPF, Poder Judiciário e outros);

5.12.31.4 - Se a parte interessada e órgão da administração municipal (Secretarias, Guarda Municipal, SMTA, etc.);

5.12.31.5 - Assunto do processo (resumo do assunto, objeto do processo);

5.12.31.6 - Prazo estipulado para resposta, bem como a data em que a mesma foi efetivamente concluída;

5.12.31.7 - Procuradoria Especializada em que o processo se encontra;

5.12.31.8 - Procurador responsável pelo processo;

5.12.31.9 - Após o cadastramento, o sistema deverá propiciar a emissão de relatórios analíticos, que congregam todos os dados acima especificados, ou parciais, que congregam apenas parte dos dados acima apontados (relatórios por assunto, por procuradoria);

5.12.31.10 - Em relação aos processos judiciais, o sistema deverá conter:

5.12.31.11 - Cadastramento de todos os processos judiciais em que o município esteja inserido na condição de requerente ou requerido, inclusive os processos que estejam sob o patrocínio de escritórios terceirizados, da seguinte forma:

5.12.31.12 - Processo por posição processual do município:

Se requerido;

Se requerente.

Processo por classe de ação:

Ordinária;

Trabalhista;

Cautelar.

Mandamental (Mandado de Segurança):

Execução Fiscal;

Execução de sentença;

Execução formada.

Processo por justiça especializada:

Justiça comum;

Justiça do Trabalho;

Justiça Federal.

Processo por vara / escrivania:

Vara da Fazenda Pública Municipal;

Juizado da Infância e Juventude;

Vara do Trabalho;

Vara da Justiça Federal.

Processo por assunto (deverá ser cadastrado por classe de assunto, com um curto resumo:

Trabalhista;

Ambiental;

Responsabilidade Civil;

Administrativo/RH;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

Infância e Juventude;

Tributário;

Saúde;

(viii) fundiário; e (ix) Outros.

Processo por órgão ou pessoa interessado/envolvido:

Órgão estranho a administração municipal (MP, MPF, MPT);

Órgão da administração municipal.

Pessoa física:

Servidor;

Não servidor.

Processo por valor da causa envolvido (com atualização mensal pelo sistema por índice a ser:

Valor da causa (contido na inicial);

Valor da eventual condenação a favor do município;

Valor da eventual condenação em desfavor do município (calculado pelo procurador a título de projeção).

Processo por grau de risco de eventual ganho ou condenação (o risco deverá ser avaliado pelo Procurador do processo, com avaliação aprovada pelo Procurador Geral para ser inserida no sistema):

Perda/Ganho PROVAVEL;

Perda/Ganho POSSIVEL;

Perda/Ganho REMOTA.

Processo por Procuradoria Especializada:

Procuradoria Judicial;

Procuradoria Fiscal;

Procuradoria Licitação e Contratos;

Procuradoria Fundiária.

Processo por Procurador responsável pelo processo;

5.12.31.13 - Criação de um arquivo de petições, teses e pareceres (iniciais/recursos/agravos), de uso comum e restrito dos procuradores, para facilitar o trabalho de todos os procuradores. Destaco a importância desta ferramenta, pois evita o posicionamento dissonante sobre o mesmo assunto no âmbito da procuradoria, muito embora o Procurador tenha autonomia no exercício da sua função.

### **5.12.32 - INTEGRAÇÕES**

5.12.32.1 - Permitir no mínimo integração com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### **5.13 - PROGRAMAS DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

5.13.1 - Registrar os processos licitatórios, identificando número do processo, objeto, requisições de compra, modalidade de licitação e datas do processo;

5.13.2 - Registrar a Interposição de Recurso, Anulação e Revogação do Processo, transferindo ou não para o próximo colocado;

5.13.3 - Permitir a elaboração do cronograma de licitações;

5.13.4 - Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio digital para importação no sistema, sem necessidade de redigitação;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.13.5 - Integrar com a Execução Orçamentária para gerar o bloqueio e/ou desbloqueio dos valores previstos;
- 5.13.6 - Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, envolvendo todas as etapas desde a preparação até a execução, através de gerenciador;
- 5.13.7 - Permitir controlar registro de preços, alterando quantidade e fornecedores, quando for necessário;
- 5.13.8 - Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002);
- 5.13.9 - Permitir efetuar lances por item e lote para a modalidade pregão presencial, com opção de desistência do lance;
- 5.13.10 - Possibilitar o julgamento das propostas em relação à microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006;
- 5.13.11 - Possibilitar a geração do processo licitatório através da definição da Minuta de Edital;
- 5.13.12 - Propiciar importação e exportação de informações com outro software de pregão eletrônico;
- 5.13.13 - Permitir gerar um processo administrativo ou de compra a partir da coleta de preços, tendo como base para o valor máximo do item do processo, o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços;
- 5.13.14 - Sugerir o número da licitação sequencial, ou por modalidade e permitindo numeração manual;
- 5.13.15 - Possibilitar a informação das datas dos vencimentos da compra direta para geração dos empenhos com suas parcelas;
- 5.13.16 - Possibilitar na modalidade de credenciamento de Fornecedores para definição de cotas em licitações do tipo inexigibilidade;
- 5.13.17 - Possibilitar a visualização dos lances na tela;
- 5.13.18 - Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas;
- 5.13.19 - Na tela de cadastro da licitação, ter possibilidade de acompanhamento do processo e configuração de visualização dos dados cadastrados;
- 5.13.20 - Agrupar várias requisições de compras dos diversos setores para atendimento em um único processo;
- 5.13.21 - Gerar entrada do material no almoxarifado no momento da liquidação da ordem de compra;





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.13.22 - Controlar o recebimento parcial da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue.
- 5.13.23 - Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento;
- 5.13.24 - Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;
- 5.13.25 - Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas;
- 5.13.26 - Propiciar a apropriação/classificação dos itens por centro de custo e por dotação;
- 5.13.27 - Registrar e controlar os contratos, seus aditivos e reajuste, bem como gerar ordem de compra do mesmo;
- 5.13.28 - Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial, e se for o caso passar o saldo para o segundo colocado;
- 5.13.29 - Possuir identificação dos contratos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral);
- 5.13.30 - Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer);
- 5.13.31 - Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando também a situação (entregue, vencido a vencer);
- 5.13.32 - Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado;
- 5.13.33 - Permite a definição de fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra;
- 5.13.34 - Demonstração de lançamentos contábeis do contrato;
- 5.13.35 - Gerenciar contratos, por módulo específico, com a possibilidade de gerar ordem de compra;
- 5.13.36 - No gerenciamento do contrato, possibilitar a consulta e impressão de relatórios;
- 5.13.37 - Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;
- 5.13.38 - Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;
- 5.13.39 - Controlar as quantidades entregues, parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades, os valores e o saldo pendente;
- 5.13.40 - Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços por centro de custo, ordinária ou global;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.13.41 - Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra Global;
- 5.13.42 - Permitir o estorno da ordem de compra tendo como base o empenho do material;
- 5.13.43 - Possibilidade de alterar dados da ordem de compra;
- 5.13.44 - Permitir fazer retenção na ordem de compra;
- 5.13.45 - Permitir desconto na ordem de compra;
- 5.13.46 - Permitir o Cadastramento das comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando o ato e data de designação e seu término;
- 5.13.47 - Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade e a documentação apresentada;
- 5.13.48 - Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão do direito de participar de licitações;
- 5.13.49 - Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer;
- 5.13.50 - Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores;
- 5.13.51 - Possibilitar o cadastro do responsável legal do fornecedor;
- 5.13.52 - No cadastramento do material ou serviço, o código deve ser atribuído automaticamente, em série crescente e consecutiva, mantendo a organização de grupo, classe e item sequencial;
- 5.13.53 - Possibilitar no cadastro do material, já consultar o último valor pago e nome do fornecedor;
- 5.13.54 - Possuir, no cadastro de materiais, identificação de materiais perecíveis, estocáveis, de consumo ou permanentes, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo e classe o material pertence;
- 5.13.55 - Possibilitar controlar os gastos por unidade orçamentária através de limites mensais pré-estabelecidos;
- 5.13.56 - Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar, de mesma natureza, com dispensa de licitação para que não ultrapasse os limites legais;
- 5.13.57 - Possibilitar o cadastramento das publicações;
- 5.13.58 - Possibilitar o cadastramento das Comissões de Pregoeiro;
- 5.13.59 - Possibilidade de configuração específica de layouts de relatórios;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.13.60 - Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, mostrando os últimos valores praticados anteriormente;
- 5.13.61 - Consultar as requisições ou autorizações pendentes;
- 5.13.62 - Possibilidade de, na consulta da ordem, emitir um extrato de movimentação;
- 5.13.63 - Possibilitar a consulta do processo mostrando lances, requisições, vencedores, quadro de resultados, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e dados sobre a homologação;
- 5.13.64 - Permitir pesquisar preço para estimativa de valores pra novas compras;
- 5.13.65 - Consultar as requisições de compra, informando em que fase do processo ela se encontra;
- 5.13.66 - Permitir consultas por fornecedor nos Quadros Comparativos de Preços;
- 5.13.67 - Permitir criar modelos de editais ou contratos, para que o usuário possa escolher o modelo necessário;
- 5.13.68 - Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão;
- 5.13.69 - Permitir criar modelos personalizados de autorização de compras;
- 5.13.70 - Emitir todos os relatórios necessários e exigidos por Lei;
- 5.13.71 - Emissão de relatório gerencial do fornecedor, mostrando toda a movimentação no exercício, consolidado e por processo;
- 5.13.72 - Criar modelos de editais e de contratos e manter armazenados no banco de dados, trazendo automaticamente as informações do processo ou contrato;
- 5.13.73 - Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de Contratos;
- 5.13.74 - Emitir a Ata do Pregão Presencial e o histórico com os lances;
- 5.13.75 - Emitir Atas, Aviso de Licitação, Termo de Homologação e Adjudicação, Parecer Contábil e Jurídico, Mapa Comparativo de Preços;
- 5.13.76 - Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores;
- 5.13.77 - Possuir listagens de grupo, classes, itens de classificação de materiais: permanentes, de consumo, perecíveis, estocáveis, e tipos de serviços;
- 5.13.78 - Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 1º da Lei 9755/98;
- 5.13.79 - Permitir a integração com sistema de contabilidade, no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.13.80 - Possibilitar a geração de arquivos para os Tribunais de Contas de acordo com o layout;

5.13.81 - Permitir verificar consulta on-line de débitos de contribuintes na emissão de ordem de compra ou geração de processo licitatório;

5.13.82 - Possibilitar integração com o sistema tributário para informar os débitos, quando informar o contribuinte para participar do processo licitatório ou compra direta;

5.13.83 - Permitir a parametrização do código para cadastro de materiais, de forma sequencial ou por máscara com grupo, classe e item;

5.13.84 - Permitir que um item em uma compra seja desdobrado em várias dotações sem que seja necessário a criação de um novo item, de modo que o número do item na compra corresponda ao mesmo item do edital;

5.13.85 - Permitir configurar o sistema para utilizar retenção no Quadro Comparativo de Preços;

5.13.86 - Permitir consulta de ordem de fornecimento por empresa;

5.13.87 - Permitir consulta de um item específico nos processos licitatórios;

5.13.88 - Possibilitar a geração de relatório de vencedores de itens por empresa;

5.13.89 - Permitir o lançamento de outras modalidades de aquisição nas quais não há participantes, tais como dispensa de licitação e inexigibilidade;

5.13.90 - Permitir realizar termo aditivo para registro de preços que não geram contratos;

5.13.91 - Permitir lançamento de processos utilizando o critério de maior desconto;

5.13.92 - Permitir a geração do edital a partir do sistema.

5.13.93 - Permitir a importação de preços iniciais.

### **5.14 - PROGRAMAS DE PATRIMÔNIO:**

5.14.1 - Cadastrar bens móveis e imóveis da instituição, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações configuráveis;

5.14.2 - Visualizar, no cadastro, a situação do bem (ativo, baixado, etc.) além do estado de conservação (bom, ótimo, regular);

5.14.3 - Possuir rotinas de reavaliação e depreciação por valor e porcentagem, possuindo a opção de estorno para as mesmas;

5.14.4 - Controlar os bens segurados, registrando apólices e seguradoras através das configurações do sistema;

5.14.5 - Possibilitar o controle da situação e do estado do bem patrimonial através do registro das vistorias realizadas;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.14.6 - Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial do tipo: transferência, alteração, baixa, variação contábil e outros;
- 5.14.7 - Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, vistorias, fotos, itens, etc.;
- 5.14.8 - Possibilitar a alimentação do sistema com as informações das vistorias dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento da vistoria);
- 5.14.9 - Permite a impressão e registro do Termo de Responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável;
- 5.14.10 - Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio do Órgão, permitindo de maneira rápida seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa;
- 5.14.11 - Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente ou em grupo;
- 5.14.12 - Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora;
- 5.14.13 - Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, classe, localização e data de aquisição;
- 5.14.14 - Permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado: empréstimo, conserto ou locação;
- 5.14.15 - Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem sempre que necessário;
- 5.14.16 - Permitir configurar no cadastro de bens campos personalizados, de forma que o usuário possa modelar o cadastro de acordo com as necessidades do Órgão;
- 5.14.17 - Permitir cadastro de conversão de moedas, para cadastrar bens adquiridos em outras épocas convertendo automaticamente para o valor atual ao cadastrá-los;
- 5.14.18 - As consultas devem permitir a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário;
- 5.14.19 - Efetua Atualizações de Vistoria através de escolhas em grupos dinâmicos (repartição, responsável, conta contábil, ramo, sub-ramo);
- 5.14.20 - Permitir o recebimento de bens em grande quantidade a partir dos grupos dinâmicos;
- 5.14.21 - Emitir Relatórios de Inconsistência no momento que o bem está com status vistoriando, desde que não esteja em seu lugar cadastrado no sistema;
- 5.14.22 - Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e encerramento;
- 5.14.23 - Possuir emissão de etiquetas com número de identificação do bem em código de barras;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.14.24 - Permitir a comunicação com o leitor do código de barras via software durante as consultas;

5.14.25 - Ter integração com o sistema de Contabilidade Pública;

5.14.26 - Permitir através da rotina de vistoria de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto;

5.14.27 - Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho e da ordem de compra;

5.14.28 - Permitir no cadastro de bens, informar o processo licitatório/ano no qual o bem foi adquirido;

5.14.29 - Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, etc.;

5.14.30 - Permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do Móvel e do Imóvel para ser usado no cadastramento dos mesmos.

### **5.15 - PROGRAMAS DE ALMOXARIFADO:**

5.15.1 - Permitir cadastrar um produto relacionando-o com sua unidade de medida (un., peça, lt., kg., etc.);

5.15.2 - Permitir cadastrar no almoxarifado seus diversos depósitos;

5.15.3 - Permitir administrar no software o nome do responsável por cada depósito;

5.15.4 - Definir privilégio de acesso dos usuários aos Depósitos, restringindo assim a movimentação dos mesmos;

5.15.5 - Permitir que em cada Depósito possa ser cadastrado suas diversas salas, estantes e prateleiras;

5.15.6 - Possibilitar a definição da localização de cada produto, considerando as salas, estantes e prateleiras dos depósitos em que se encontram os produtos;

5.15.7 - Permitir identificar os Depósitos que determinado setor tem acesso;

5.15.8 - Possibilitar a visualização de toda a movimentação realizada em determinado material (entradas, saídas, transferências, inventários, etc.);

5.15.9 - Permitir consultas ao cadastro de materiais por código, descrição, materiais em estoque e outros;

5.15.10 - Controlar o estoque mínimo, máximo e ideal dos materiais;

5.15.11 - Possibilitar o acesso às mesmas informações do sistema de compras e outros, evitando o cadastro de centro de custos, materiais, fornecedores, unidades de medida, etc.;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.15.12 - Permitir consultar a primeira data, a última e o total de aquisições de determinado fornecedor;
- 5.15.13 - Permitir consultar o preço da última entrada e preço médio de determinado material, para estimativa de custo;
- 5.15.14 - Possibilitar definir os grupos de materiais (Consumo, permanente, perecível, etc.);
- 5.15.15 - Gerenciar os saldos físicos e financeiros do estoque, tornando possível seu controle exato;
- 5.15.16 - Permitir que cada setor cadastre e visualize sua requisição de materiais;
- 5.15.17 - Permitir que durante a requisição de materiais, o setor somente visualize e selecione os materiais em estoque nos Depósitos;
- 5.15.18 - Permitir a anulação, total ou parcial, da requisição de materiais;
- 5.15.19 - Possibilitar realizar requisição ao setor de Compras, de materiais a serem adquiridos;
- 5.15.20 - Permitir, através da Requisição ao setor de Compras, verificar as quantidades que já entraram no Almoxarifado;
- 5.15.21 - Possibilitar realizar uma Requisição ao setor de Compras através de uma requisição de materiais, realizada ao almoxarifado, evitando assim a redigitação dos dados;
- 5.15.22 - Possibilitar imprimir a guia de Requisição de Materiais;
- 5.15.23 - Registrar o recebimento de materiais (parcial ou total), com base nas Requisições, ao setor de Compras;
- 5.15.24 - Permitir, durante o recebimento de materiais, informar a Ordem de Compra referente à entrada, evitando assim que informações como Fornecedor e Valor Unitário de cada produto tenham que ser informados;
- 5.15.25 - Emitir guia de entrada de materiais, mostrando inclusive a localização de onde o produto deve ser armazenado;
- 5.15.26 - Possibilitar, durante a entrada de materiais, além do registro da data de validade, data de fabricação e lote;
- 5.15.27 - Possibilitar realizar a saída de materiais automaticamente, durante a entrada destes;
- 5.15.28 - Permitir a consulta da entrada e saída de materiais por centro de custo;
- 5.15.29 - Registrar a saída (parcial ou total) de produtos a partir de uma Requisição de Materiais;
- 5.15.30 - Permitir anular automaticamente durante a saída de uma Requisição de Materiais as quantidades que eventualmente não forem atendidas;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.15.31 - Permitir realizar a saída total de uma Requisição de Materiais, informando pelo menos o Depósito de onde os materiais devem ser retirados;
- 5.15.32 - Realizar a saída com base na Data de Fabricação, Lote e Validade dos materiais (quando existir);
- 5.15.33 - Controlar a saída de materiais pelo preço médio, conforme artigo 106, inciso III da lei 4.320/64;
- 5.15.34 - Emitir guia de remessa de materiais, mostrando inclusive a localização de onde o produto deve ser retirado;
- 5.15.35 - Permitir registrar a devolução de materiais, ajustando os saldos físicos e financeiros do mesmo e emitir uma guia de devolução de materiais, devidamente preenchida para ser assinada pelo responsável do depósito;
- 5.15.36 - Permitir realizar a transferência de materiais entre depósitos, emitindo uma guia contendo, além dos materiais transferidos, pelo menos a assinatura dos responsáveis pelos depósitos;
- 5.15.37 - Possibilitar o cadastro de comissões aptas a realizar o inventário de materiais do Almoxarifado;
- 5.15.38 - Permitir cadastrar um período de vigência da comissão de inventário, sendo que a mesma não poderá realizar inventário fora do período de vigência;
- 5.15.39 - Permitir relacionar os depósitos em que a comissão poderá realizar inventários;
- 5.15.40 - Permitir relacionar os integrantes que irão compor a comissão de inventário;
- 5.15.41 - Possibilitar que os inventários sejam realizados com base em Requisições;
- 5.15.42 - Permitir que somente os integrantes da comissão possam realizar o inventário;
- 5.15.43 - Permitir autorizar ou não uma requisição para realização de inventário;
- 5.15.44 - Permitir a realização de inventários em depósitos ou em determinados materiais;
- 5.15.45 - Bloquear a movimentação do depósito (ou produto) durante a realização do inventário;
- 5.15.46 - Emitir guia para realização de inventário, onde os valores possam ser atualizados em planilha para posterior inserção no sistema;
- 5.15.47 - Emitir balancete do estoque, mostrando os movimentos de entrada, saída e saldo atual, inclusive por período;
- 5.15.48 - Emitir relatório de entrada de materiais por fornecedores;
- 5.15.49 - Possibilitar a emissão de relatórios de movimentação (entrada, saída, transferência) por produto, centro de custo, grupo de material, depósito, etc.;





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.15.50 - Emitir relatório de movimentação dos materiais em um determinado período;
- 5.15.51 - Emitir relatório de materiais ociosos (sem movimentação) em determinado período;
- 5.15.52 - Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais em estoque;
- 5.15.53 - Emitir relatório de inventário por grupo de material e geral, evidenciando as alterações no estoque;
- 5.15.54 - Emitir relatório contendo saldo anterior, entradas, saídas e saldo para o mês seguinte, mostrando valores individuais por grupo de material;
- 5.15.55 - Emitir relatório de produtos vencidos e a vencer;
- 5.15.56 - Emitir relatórios de produtos em excesso, em baixa e em pontos de ressuprimento;
- 5.15.57 - Emitir relatório de saldo físico do estoque, por produto, depósito, e grupo de material;
- 5.15.58 - Emitir relatório de saldo financeiro do estoque;
- 5.15.59 - Permitir que os relatórios possam ser gravados em arquivo para posterior impressão ou consulta.

### **5.16 - PROGRAMAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:**

- 5.16.1 - Possuir interface 100% Web, para visualização, e para todas as funcionalidades previstas, sem a necessidade de execução de Applets, plug-ins ou outros softwares instalados nos equipamentos dos usuários;
- 5.16.2 - Ser disponibilizada dentro do site oficial do Ente, para acesso irrestrito dos cidadãos;
- 5.16.3 - Realizar buscas e filtros nas áreas de atuação e trazer em tela as consultas dinâmicas;
- 5.16.4 - Dispor de capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário nas visões de transparência;
- 5.16.5 - Permitir a exportação dos dados em formato de Planilha Eletrônica, após a aplicação de filtros e ao chegar ao resultado desejado dentro de cada cenário;
- 5.16.6 - Dispor de capacidade de utilização de recursos de clusterização oferecidos pelo sistema operacional;
- 5.16.7 - Ser compatível com ambientes virtualizados;
- 5.16.8 - Apresentar para cada assunto, a data de seu último movimento contábil/financeiro;
- 5.16.9 - O Portal deve conter o conceito de CENÁRIOS, onde cada assunto dentro da página principal deve ser configurado e apresentando através de ÍCONES e TÍTULOS que identificam as possibilidades de acesso a Transparência Ativa do Portal;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.16.10 - Permitir que todos os gráficos servem de filtro para detalhamento das informações (drill down), dentro dos CENÁRIOS tornando-o dinâmico;

5.16.11 - Permitir que a aplicação dos filtros nos gráficos deva automaticamente refletir nos outros gráficos contidos nas telas, e suas ações refletir até o último nível de detalhamento;

5.16.12 - Centralizar, desde os gráficos até os níveis de detalhamento (grid) utilizando o conceito de drill down, cada área de atuação contemplada no edital, não permitindo que as informações estejam espalhadas no site, fazendo que o usuário quando entre no CENÁRIO, tenha ali contida todas as informações pertinentes ao assunto em questão, não permitindo que sejam abertos outros BROWSERS/Abas, e que fiquem espalhadas as informações;

5.16.13 - Dentro dos CENÁRIOS, em que haja possibilidade de filtro, permitir multi escolha dos filtros disponíveis;

5.16.14 - Os CENÁRIOS que busquem informações de Banco de Dados e que, portanto, sejam dinâmicos, deverão ter possibilidade de contemplar quando necessário: FILTROS, GRÁFICOS, GRIDS;

### **5.16.15 - Transparência Ativa:**

5.16.15.1 - Todas as informações relativas à Transparência Ativa, serão denominados cenários e serão apresentadas na página PRINCIPAL do Portal de Transparência, representadas por ÍCONES e Nomenclaturas que esclareçam a população as informações;

5.16.15.2 - Deverá dispor de Cenário de Despesas do Exercício contendo opções de filtro: Ano, Mês inicial e Mês final, Credor, Secretária/Diretoria. Com base nas pesquisas selecionadas o portal deve apresentar ainda na mesma tela: Gráfico apresentando o valor total empenhado, liquidado e pago por Natureza de despesa; GRID com o detalhamento do empenho em atendimento a lei 131/2009, bem como o Decreto Federal de regulamentação que estabelece informações mínimas a serem disponibilizadas. Para cada Empenho apresentar as liquidações e os pagamentos efetuados;

5.16.15.3 - Deverá dispor de cenário de Despesas relativas ao Terceiro Setor com opções de filtro por Ano, Mês inicial, Mês final e opção do resultado ser apresentado por Empenho, Liquidação ou Pagamento e possibilidade de verificar informações do ano atual ou de exercícios anteriores através de filtro. Com base nas pesquisas selecionadas o portal deverá apresentar ainda na mesma tela: GRID com o detalhamento do empenho em atendimento a lei 131/2009, bem como o Decreto Federal de regulamentação que estabelece informações mínimas a serem disponibilizadas. Para cada Empenho apresentar as liquidações e os pagamentos efetuados;

5.16.15.4 - Deverá dispor de cenário de Despesas relativas a Despesas de Diárias, Viagens e Adiantamentos (Recomendação do MPF), com as opções de filtro de data inicial e final ou mês inicial e Mês final;

5.16.15.5 - Deverá dispor de cenário de Receitas Orçamentárias, as seguintes opções de filtros: Exercício, Mês Inicial, Mês final e Receita (que pode ser uma ou mais receitas multi escolha). Com base nas pesquisas selecionadas o portal deve apresentar ainda na mesma tela: Gráfico apresentando os valores totais: Gráfico de linha, que apresente mês a mês o comportamento da Receita Prevista x Receita Realizada, possibilitando ao cidadão verificar o



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

total mês a mês pelo gráfico; Gráfico que apresenta o valor arrecadado por tipo; GRID com o detalhamento mensal receita por receita, o previsto no orçamento e o realizado até o momento da pesquisa, detalhando o percentual de arrecadação sobre o previsto;

5.16.15.6 - Deverá dispor de cenário de transferências efetuadas e recebidas deverá ter opções de filtros: Exercício, Mês inicial, Mês final, por tipo (Concedido ou Recebido). Com base nas pesquisas selecionadas o portal deve apresentar ainda na mesma tela: GRID com o detalhamento mensal dos valores referentes a Receita e Despesa Extra;

5.16.15.7 - Deverá dispor de cenário de movimentações extra orçamentárias com as opções de filtros: exercício, Mês inicial e Mês final;

5.16.15.8 - Deverá dispor de cenário de compras públicas com opções de filtros: exercício, número da licitação, modalidade de licitação e situação (se está em andamento ou concluída). Com base nas pesquisas selecionadas o portal deve apresentar ainda na mesma tela: gráfico em pizza apresentando os percentuais gastos em cada modalidade de licitação; GRID com o detalhamento da licitação realizada, apresentando o número do processo, com a data, o valor da licitação total; GRID com detalhamento dos Itens de cada processo licitatório, informando os vencedores de cada item com os respectivos valores unitários e vencedores do item da licitação; Apresentar dentro do mesmo cenário, o Edital de licitação que originou a licitação em formato digital. Todas as informações deverão estar contidas em página ÚNICA. Os gráficos contidos no cenário deverão obrigatoriamente servir de filtro, para que sejam as informações filtradas no próprio cenário;

5.16.15.9 - Deverá dispor de cenário de contratos deverá ter opções de filtros: exercício, número do contrato. Com base nas pesquisas selecionadas o portal deve apresentar ainda na mesma tela: gráfico em pizza apresentando os valores gastos em cada espécie de contrato, licitação e visualização do percentual em relação ao total; gráfico mês a mês com os valores contratados no período em linha; GRID com o detalhamento do contrato firmado, com as informações do número do contrato, espécie, vencedor, data inicial e final, bem como os valores ora contratados; empenhados; liquidados e pagos. Todas as informações deverão estar contidas em página ÚNICA;

5.16.15.10 - Deverá dispor de cenário de folha de pagamento com as opções de filtros: Secretaria/Diretoria, cargo, local de trabalho e regime. Com base nas pesquisas selecionadas o portal deve apresentar ainda na mesma tela: gráfico apresentando a quantidade de servidores lotados em cada Secretaria/Diretoria; GRID com detalhamento apresentando o nome do servidor, matrícula, cargo, regime de trabalho, local de trabalho, data da admissão. Todas as informações deverão estar contidas em página ÚNICA;

5.16.15.11 - Disponibilizar via “Portal de Transparência” área destinada ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/2011;

5.16.15.12 - Permitir acesso ao cidadão em “Portal de Acesso à Informação Pública” mediante login e senha.

5.16.15.13 - Enviar e-mail ao cidadão após a realização, pelo mesmo, de cadastro prévio no sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC), contendo suas informações, além de notificação de aptidão para a realização das solicitações de acesso à informação;

5.16.15.14 - Dispor de tela de cadastramento do cidadão contendo, no mínimo, nome e e-mail;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.16.15.15 - Registrar e permitir o acompanhamento, pelo cidadão, de todas as solicitações realizadas até a sua conclusão;

5.16.15.16 - Para o acompanhamento pelo cidadão exigir apenas a inserção de seu e-mail e senha; trazendo o software uma lista de todos os pedidos já realizados, com seu status;

5.16.15.17 - Notificar o cidadão via e-mail acerca de toda a tramitação do seu processo, bem como da finalização de seu pedido, contendo, inclusive detalhamento da resposta, positiva ou negativa;

5.16.15.18 - Disponibilizar à Contratante painel de controle com a relação de todos os pedidos realizados, pendentes e recusados. O sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) deverá fazer o controle dos prazos previstos na Lei de Acesso à Informação; Manter no Portal de Transparência ONLINE, relatórios estatísticos de pedidos de acesso à informação, com informações mínimas de: quantidade de pedidos deferidos/indeferidos por ano (graficamente);

### 5.16.16 - **Recomendações do Ministério Público Federal:**

5.16.16.1 - Dispor de área específica destinada ao espelho de avaliação do Ministério Público Federal;

5.16.16.2 - Permitir acompanhamento pelo cidadão acerca de cada questão da ficha espelho do Ministério Público Federal, com informações acerca do atendimento ou não a recomendação pela Contratante;

5.16.16.3 - Dispor de função que possibilite que a partir de cada questão recomendada pelo Ministério Público Federal na ficha espelho, atendida pela Administração, o sistema permita diretamente o direcionamento para o local do Portal de Transparência onde a recomendação está atendida.

## 5.17. PROGRAMAS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

### 5.17.1. Concurso Público

5.17.1.1 - O sistema deve possuir cadastro para concursos públicos informando número do processo, número do edital, data de abertura do concurso, data de início/término das inscrições, data da prova, data de homologação, data de validade do concurso e prorrogações, descrição, empresa organizadora, quantidade de inscritos;

5.17.1.2 - O sistema deve permitir cadastro dos cargos e quantidade de vagas para concurso público, tipo de vínculo. Na quantidade de vagas oferecidas pelo concurso deve ser possível discriminar se existem vagas específicas para candidatos com necessidades especiais;

5.17.1.3 - O sistema deve também permitir cadastro para processos seletivos diversos, incluindo seleção de estagiários;

5.17.1.4 - O sistema deve possuir funcionalidade para inscrição de candidatos com seus dados pessoais, documentação, endereço, telefones de contato, e-mail, e se possui algum tipo de deficiência;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.1.5 - O sistema deve permitir cadastro da classificação do candidato no concurso;

5.17.1.6 - O sistema deve permitir também a indicação direta de candidatos para cargos comissionados, informando-se nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, grau de instrução, lotação, vínculo, e observações da indicação;

5.17.1.7 - O sistema deve registrar aprovação do candidato por usuário responsável, encaminhando para procedimentos de convocação;

5.17.1.8 - O sistema deve possuir cadastro dos exames admissionais do candidato, emitindo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO para admissão, conforme cadastro dos exames realizados;

5.17.1.9 - O sistema deve possuir controle da situação de admissão do funcionário, informando sua desistência ou efetivação da sua contratação;

5.17.1.10 - O Sistema deve conter campos para registro dos Editais que formalizam o certame, como: Edital de Inscritos, Convocação, retificação, revogação, resultados, decisão de recursos.

### **5.17.2 - Cadastro de Funcionários**

5.17.2.1 - O sistema deve possuir cadastro de instituições e permitir trabalhar com várias instituições de forma independente, cada qual com suas configurações próprias;

5.17.2.2 - O sistema deve possuir funcionalidades para admissão e cadastro de funcionários, e manter registros exigidos pela a legislação trabalhista vigente referente aos tipos de vínculos de contratação existentes no Município;

5.17.2.3 - O sistema deve possuir cadastro dos dados pessoais do funcionário, contendo informações de nome completo, documentos de identificação tais como CPF, RG, CTPS, CNH, PIS, Título de Eleitor, Reservista, inscrição em conselho profissional, endereço completo de residência, telefones de contato, e-mail, foto, data de nascimento, nacionalidade, cidade/estado natal, estado civil, nome do cônjuge, escolaridade, nome do pai/mãe, sexo, altura, cor, tipo de sangue, tipo de deficiência se houver. Para caso de estrangeiros informar data de chegada ao país;

5.17.2.4 - O sistema deve possuir cadastro de dados funcionais do funcionário, contendo informações do número de matrícula, data de admissão, data para FGTS, tipo de admissão conforme códigos da RAIS e do CAGED, tipo de vínculo, tipo de vínculo conforme códigos da RAIS, exposição a agentes nocivos, contribuição sindical, número/ano do concurso e classificação, processo/data da nomeação, portaria/data, fundamentação legal e justificativa da contratação, número do dossiê, exame toxicológico se houver, e data de demissão;

5.17.2.5 - O sistema deve, no caso de admissão por concurso público, trazer todos os dados da pessoa já cadastrados anteriormente por meio de integração com módulo de Concurso Público;

5.17.2.6 - O sistema deve possuir cadastro do cargo atual ocupado pelo funcionário com informação do código e descrição do cargo, especialidade (ex. especialidades médicas), capacitação, carga horária, CBO, referência salarial, e valor salário bruto;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.17.2.7 - O sistema deve permitir alteração de cargo, salário, informando os dados atualizados, ato que designou, motivo para mudança de cargo e/ou salário, data início, observações, mantendo histórico das movimentações;
- 5.17.2.8 - O sistema deve possuir cadastro de lotação do funcionário indicando unidade da instituição, centro de custo, e local específico dentro da unidade;
- 5.17.2.9 - O sistema deve permitir alteração da unidade na qual o funcionário está lotado, informando nova unidade, ato que a designou, descrição, data de início, observações e mantendo histórico das movimentações;
- 5.17.2.10 - O sistema deve permitir alteração do local de trabalho informando novo local, novo ato que designou, descrição, data de início, observações, mantendo histórico das movimentações;
- 5.17.2.11 - O sistema deve permitir alteração do centro de custo informando novo centro, descrição, datas de início, observações, mantendo histórico das movimentações;
- 5.17.2.12 - O sistema deve permitir alteração de horário de trabalho do funcionário, informando novo horário, datas de início, mantendo histórico das movimentações;
- 5.17.2.13 - O sistema deve permitir alteração do relógio de ponto indicado para o funcionário, informando novo relógio, descrição, datas de início e fim, observações, mantendo histórico das movimentações;
- 5.17.2.14 - O sistema deve possuir cadastro da conta bancária do funcionário para pagamento;
- 5.17.2.15 - O sistema deve emitir ficha de registro de empregado conforme Portaria No. 41 de 28.03.2017 do MTE;
- 5.17.2.16 - O sistema deve possuir cadastro de dependentes, relacionados ao funcionário, contendo as informações do nome do dependente, data de nascimento, documentação, sexo, tipo de dependência (ex. filho, cônjuge, pai, mãe, enteado etc.), e se possui alguma deficiência. Os tipos de dependentes devem estar de acordo com estabelecido pelo eSOCIAL;
- 5.17.2.17 - O sistema deve permitir configuração dos dependentes de forma a considerá-los ou não para fins de imposto de renda, salário família, previdência e assistência médica, conforme o caso;
- 5.17.2.18 - O sistema deve possuir cadastro de pensionistas, relacionado ao funcionário, com informação do nome do pensionista, CPF, data de nascimento, parentesco, dados bancários, datas de fim da pensão (quando houver), percentual, e observações para histórico;
- 5.17.2.19 - O sistema deve permitir personalização da fórmula para cálculo de pensão para pensionista específico quando for o caso;
- 5.17.2.20 - O sistema deve emitir declaração de valores pagos à pensão alimentícia em nome do funcionário e do beneficiado;
- 5.17.2.21 - O sistema deve possuir cadastro de afastamentos do funcionário, com informação do motivo de afastamento, data de início e fim com indicação da quantidade de dias, data do



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

retorno, indicação do CID, nome do médico e CRM quando for o caso, e observações para histórico;

5.17.2.22 - O sistema deve possuir cadastro de cedências do funcionário, tanto para outra entidade como para aqueles cedidos, com informação das entidades origem/destino, se remunerada ou não, data de início e fim, documento da cedência (No. e data), fundamentação legal, e observações para histórico;

5.17.2.23 - O sistema deve possuir cadastro de ausências e atestados de funcionários, com informação do motivo, período com data/hora de início e fim, indicação do CID, nome do médico/CRM, e observações para histórico;

5.17.2.24 - O sistema deve permitir cadastro de averbações de tempo de serviço do funcionário, com informação do nome da empresa, CNPJ, data de início e fim, quantidade de dias de abatimento, considerando ou não para fins de contagem de tempo;

5.17.2.25 - O sistema deve permitir consulta de tempo de serviço do funcionário indicando a data desejada, para fins de concessão de adicionais por tempo de serviço – ATS;

5.17.2.26 - O sistema deve permitir cadastro de cursos do funcionário, indicando a entidade, local, o nome do curso e carga horária, data de início e fim, e observações para histórico;

5.17.2.27 - O sistema deve permitir funcionários com mais de uma matrícula, com diferentes vínculos, e mantendo os cadastros funcionais e históricos individualizados;

5.17.2.28 - O sistema deve possuir integração com Sistema Financeiro Contábil para configuração das dotações do orçamento utilizadas para empenho da folha de pagamento;

5.17.2.29 - O sistema deve possuir cadastro de sindicatos de classe, com informação do nome, CNPJ, código sindical, e relacionamento com respectivo evento da folha de pagamento;

5.17.2.30 - O sistema deve possuir cadastro de filiação do funcionário a sindicato com informação do sindicato da classe;

5.17.2.31 - O sistema deve possuir cadastro de comissionamento do funcionário com informação da data de início, vínculo, cargo comissionado, referência salarial, unidade, ato que designou, portaria, data da publicação, observações, mantendo histórico das movimentações;

5.17.2.32 - O sistema deve permitir cadastramento de servidores admitidos em caráter temporário - ACT e controlar prazo de contratação, incluindo possíveis prorrogações;

5.17.2.33 - O sistema deve possuir cadastros padronizados para informações para:

5.17.2.33.1. Carga horária;

5.17.2.33.2. Banco e Agências;

5.17.2.33.3. Unidades Administrativas;

5.17.2.33.4. Centro de Custo;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.2.33.5. Relógios de Ponto;

5.17.2.33.6. Horários;

5.17.2.33.7. Referência Salarial;

5.17.2.33.8. Local de Trabalho;

5.17.2.33.9. Tipos de Afastamento;

5.17.2.33.10. Tipos de Cedência.

5.17.2.34 - O sistema deve possuir cadastro padronizado de vínculos, sendo estes relacionados com a categoria do trabalhador para fins dos recolhimentos de INSS, FGTS, além do código de recolhimento e tipo de vínculo da RAIS para rotinas anuais de DIRF e RAIS;

5.17.2.35 - O sistema deve possuir cadastro padronizado de cargos, com informação do CBO, tipo de cargo (ex. comissionado, estatutário, CLT etc.), quantidade de vagas disponíveis, especialidades do cargo;

5.17.2.36 - O sistema deve permitir controle das vagas totais, disponíveis e ocupadas para cada cargo;

5.17.2.37 - O sistema deve possuir cadastro dos atos da administração com informação de número, data, tipo (ex. Portaria, Decreto, Lei, Processo), descrição, publicação, motivo, fundamentação legal, vigência e histórico;

5.17.2.38 - O sistema deve permitir configuração dos limites de idade para pagamento de salário família e para dedução de dependentes no Imposto de Renda;

5.17.2.39 - O sistema deve gerar arquivo de declaração do CAGED por vínculos selecionados;

5.17.2.40 - O sistema deve permitir consulta do histórico do funcionário indicando respectivas alterações com datas quanto aos seus dependentes, pensão alimentícia, cargos ocupados e vínculos, horários, comissionamentos, centros de custo, unidades, averbações, cedências, filiação a sindicato, benefícios, escolaridade, relógio, afastamentos, atestados, férias e rescisão;

5.17.2.41 - O sistema deve emitir os seguintes relatórios:

Termo de Responsabilidade;

Ficha de Salário Família;

Ficha de Registro;

Termo de Posse;

Termos de Solicitação de Benefício;

Abertura de Conta;

Declaração de Acúmulo de Cargos;

Contrato de Trabalho;

Dados Cadastrais;

Crachás.





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.2.42 - O sistema deve emitir relação de funcionários por unidade, com possibilidade de filtro para seleção de unidades, vínculos, ou cargos específicos;

5.17.2.43 - O sistema deve emitir folhas de controle de ponto, com possibilidade de filtro para seleção de unidades, funcionários, ou vínculos específicos;

5.17.2.44 - O sistema deve emitir relatório de afastamentos legais dos funcionários, com descrição do motivo de afastamento e datas;

5.17.2.45 - O sistema deve possuir consulta dos afastamentos por tipo;

5.17.2.46 - O sistema deve gerar arquivo atuarial para servidores efetivos, aposentados e pensionistas, com valores e tempo de contribuição ao INSS;

5.17.2.47 - O sistema deve emitir relatório de admitidos e demitidos no período, com possibilidade de filtro por vínculos ou por cargos específicos;

5.17.2.48 - O sistema deve possuir consulta de tempo de serviço do funcionário desde sua data base informando dias trabalhados, averbados, abatidos, afastamentos, cedidos, faltas, total de dias e anos;

5.17.2.49 - O sistema deve emitir relatório de faltas do funcionário no período, com possibilidade de filtro para seleção de funcionários ou unidades específicas;

5.17.2.50 - O sistema deve emitir relatório contendo todo histórico de cargos;

5.17.2.51 - O sistema deve emitir relatório de quadro de pessoal informando quantidade de funcionários por cargos, e vagas preenchidas;

5.17.2.52 - O sistema deve possuir relatório das tabelas auditadas por período, informando colunas e registros alterados com valor anterior e após movimentação;

### **5.17.3. Benefícios**

5.17.3.1 - O sistema deve possuir cadastro de configuração para suspensão automática da concessão de benefícios por motivo de afastamento;

5.17.3.2 - O sistema deve possuir cadastro das empresas fornecedoras pelas quais são concedidos benefícios aos funcionários (ex. empresas de transporte público, vale-refeição etc.), com informação da razão social, CNPJ, endereço;

5.17.3.3 - O sistema deve possuir cadastro das linhas de transporte coletivo oferecidas como benefício, com informações de descrição, nome da linha, valor da passagem;

5.17.3.4 - O sistema deve permitir cadastrar as linhas de transporte coletivo e demais benefícios ofertados utilizados por funcionário, individualmente, com informação do fornecedor, da linha, quantidade de passagens diárias, data de início do benefício;

5.17.3.5 - O sistema deve possuir consulta de funcionários que utilizam determinada linha de transporte público, quantidade de passes diários e valor;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.3.6 - O sistema deve permitir geração de arquivos (TXT, CSV) para fornecedores com relação dos funcionários e respectivos benefícios, com possibilidade de filtro para seleção de vínculos ou funcionários específicos;

5.17.3.7 - O sistema deve executar cálculo dos benefícios para determinado mês e tipo de benefício, geral ou específico por funcionário (s);

5.17.3.8 - O sistema deve calcular e apresentar as informações referentes ao desconto de benefícios no pagamento do funcionário, conforme parâmetros cadastrados para atender limites legais;

5.17.3.9 - O sistema deve possuir também a funcionalidade para exclusão de cálculos de benefícios, para determinado mês, específico por funcionário **Nenhuma entrada de índice remissivo foi encontrada.**(s);

5.17.3.10 - O sistema deve permitir a alteração de quantidade e valor de benefícios, calculados manualmente, para determinados funcionários no mês;

5.17.3.11 - O sistema deve permitir cadastro de Planos de Saúde conveniados, informando nome do plano ou empresa, CNPJ, código da ANS, data de início e fim da vigência;

5.17.3.12 - O sistema deve permitir cadastro de titulares e dependentes que aderiram ao plano de saúde, informando tipo de plano (ex. enfermaria, apartamento, odontológico), data de adesão;

5.17.3.13 - O sistema deve permitir efetuar bloqueio de Vale Alimentação e Vale Transporte informando funcionário;

5.17.3.14 - O sistema deve possuir controles de fechamento de competência de folha de benefícios, não permitindo a partir daí qualquer lançamento ou alteração nos movimentos;

5.17.3.15 - O sistema deve possuir funcionalidade de atualização dos valores da tarifa de vale transporte;

5.17.3.16 - O sistema deve ter parâmetro para informar se deverão ser pagos Vale Alimentação e Vale Transporte em afastamento.

5.17.3.17 - O sistema deve ter campo para cadastrar os nº dos cartões de Vale Alimentação e Vale Transporte;

5.17.3.18 - O sistema deve permitir gerar os relatórios de benefícios em formato de planilha CSV e em PDF.

### 5.17.4 - Férias

5.17.4.1 - O sistema deve efetuar controle dos períodos aquisitivos dos funcionários para finalidade de férias, calculando e informando datas limites de cada período aquisitivo;

5.17.4.2 - O sistema deve gerar automaticamente os novos períodos aquisitivos de férias a cada mês no fechamento de folha de pagamento. Deve também ser possível a geração manual do novo período pelo usuário, para funcionários específicos;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.4.3 - O sistema deve permitir lançamento do movimento de férias do funcionário, incluindo lançamentos de abono pecuniário de férias, antecipação de 13º salário, data de início do gozo, quantidade de dias, data de fim, mês/ano da folha de pagamento. Poderão também ser incluído informação de memorando interno de autorização de férias e observações;

5.17.4.4 - O sistema deve efetuar automaticamente lançamento de 1/3 das férias no período aquisitivo quando for lançado férias para o funcionário, podendo usuário editar posteriormente;

5.17.4.5 - O sistema deve permitir que lançamentos de férias possam ser realizados de forma descentralizada por cada secretaria, ficando para o departamento de RH apenas conferir;

5.17.4.6 - Uma vez processada a folha de pagamento os lançamentos de férias apenas poderão ter retificados as datas de início e fim do gozo, mantendo registro que movimentação foi alterada;

5.17.4.7 - O sistema deve permitir configuração individual do funcionário para inclusão automática de antecipação do 13º salário quando do lançamento de férias, por período aquisitivo, para funcionários que solicitarem;

5.17.4.8 - O sistema deve permitir configuração individual do funcionário para inclusão automática de abono pecuniário quando do lançamento de férias, por período aquisitivo, para funcionários que solicitarem;

5.17.4.9 - O sistema deve permitir a cálculo de folha de pagamento individual para Férias;

5.17.4.10 - O sistema deve permitir consulta do cálculo da folha de pagamento de Férias por funcionário, para conferência;

5.17.4.11 - O sistema deve possuir cadastro de parâmetros para abatimentos de faltas nas férias, configurado pelo usuário;

5.17.4.12 - O sistema deve emitir avisos de férias, por unidade ou por funcionário individualmente;

5.17.4.13 - O sistema deve emitir recibos de férias, por unidade ou por funcionário individualmente;

5.17.4.14 - O sistema deve emitir relatório de escala de férias com filtros por órgãos, unidades e vínculos;

5.17.4.15 - O sistema deve emitir formulários para programação de férias com filtros por órgãos, unidades e vínculos;

5.17.4.16 - O sistema deve emitir relação de funcionários em férias no mês por folha de pagamento;

5.17.4.17 - O sistema deve emitir relatório contendo informação dos meses que o funcionário recebeu os eventos de hora extra e outros que entram no cálculo da média para férias, para conferência do valor pago;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.4.18 - O sistema deve emitir relatório de funcionários que possuam um ou mais períodos aquisitivos vencidos e acumulados para férias, com possibilidade de filtro por unidade, e agrupamento por órgão;

5.17.4.19 - O sistema deve efetuar controle dos períodos aquisitivos dos funcionários para finalidade de Licença Prêmio, calculando e informando datas limites de cada período aquisitivo, movimentos de afastamento e ausências com quantidade de dias;

5.17.4.20 - O sistema deve gerar automaticamente os novos períodos aquisitivos de Licença Prêmio a cada mês no fechamento de folha de pagamento. Deve também ser possível a geração manual do novo período pelo usuário, para funcionários específicos;

5.17.4.21 - O sistema deve permitir lançamento do movimento de Licença Prêmio do funcionário, informando se será em pecúnia ou em descanso, data de início do gozo, quantidade de dias, data de fim, mês/ano da folha de pagamento, e observações;

5.17.4.22 - O sistema deve possuir funcionalidade para cálculo, controle e concessão da licença-prêmio;

5.17.4.23 - O sistema deve emitir relatório dos períodos aquisitivos de Licença Prêmio dos funcionários, saldo, com possibilidade de filtro por unidades e funcionários.

### **5.17.5. Folha de Pagamento**

5.17.5.1 - O sistema deve permitir emissão de várias folhas de pagamento no mês, identificando-as por tipo, número e situação (ex. aberta, calculada, fechada e exclusão de folha sem lançamentos. (Permissão para perfil específico);

5.17.5.2 - O sistema deve permitir emissão folhas de pagamento específicas com seguintes tipos: normal, férias, rescisão, suplementar, 1ª e 2ª parcelas de 13º salário, adiantamento, e suplementar de rescisão;

5.17.5.3 - Para cálculo da folha, além da possibilidade de processamento geral, o sistema deve aplicar filtros para cálculo por apenas por unidade, cargo, vínculo, e matrículas específicas;

5.17.5.4 - O sistema deve possuir funcionalidade de simulação de cálculos de folhas, total ou parcial;

5.17.5.5 - O sistema deve permitir a exclusão de cálculos de forma geral, ou ainda com aplicação de filtros para exclusão do cálculo apenas por unidade, cargo, vínculo, e matrículas específicas, desde que folha ainda não esteja fechada;

5.17.5.6 - O sistema deve possuir rotinas para geração de críticas na folha de pagamento calculada, tais como:

- a) Funcionários ativos que não tenham lançamentos na folha;
- b) Funcionários com insuficiência de saldo para pagamento.

5.17.5.7 - O sistema deve permitir consulta da folha calculada por funcionário apresentando todos os eventos e valores dos mesmos, incluindo visualização do holerite emitido;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.5.8 - O sistema deve possuir cadastro de feriados e pontos facultativos, considerados em todas as contagens de tempo para cálculos conforme aplicável;

5.17.5.9 - O sistema deve possuir controles de datas, tempo de serviço, e faltas para cálculo das férias, cálculo de rescisões, cálculo de 13º salário, e outros eventos que dependam da contagem de dias trabalhados e períodos aquisitivos;

5.17.5.10 - O sistema deve permitir consulta geral dos eventos importados por funcionário para determinada folha de pagamento;

5.17.5.11 - O sistema deve possuir funcionalidade de exportação de dados da folha de pagamento em arquivos com layout definido para Banco do Brasil e Caixa, contendo relação de pagamento com salário líquido do funcionário;

5.17.5.12 - O sistema deve permitir lançamento de eventos variáveis para determinada folha de pagamento, em quantidade e/ou valor, com facilidade tanto para selecionar um funcionário e cadastrar vários eventos para o mesmo, como para configurar um evento selecionando vários funcionários para inclui-los;

5.17.5.13 - O sistema deve possuir cadastro para lançamentos de eventos fixos na folha de pagamento dos funcionários, informado o evento, quantidade e/ou valor, quantidade de parcelas (meses). Possuir facilidade tanto para selecionar um funcionário e cadastrar vários eventos para o mesmo, como para configurar um evento selecionando vários funcionários para inclui-los;

5.17.5.14 - O sistema deve possuir funcionalidade para reajuste de faixas salariais selecionando faixas que se deseja atualizar, ou ainda por exclusão as que não devem ser atualizadas, informando percentual ou valor a ser aplicado, data de início da vigência, ato que designou, descrição do motivo do reajuste;

5.17.5.15 - O sistema deve manter histórico dos reajustes nas faixas salariais;

5.17.5.16 - O sistema deve permitir lançamento de eventos programados em parcelas para funcionários em função de processos administrativos ou acertos, informando o número do processo, descrição, valor ou percentual das parcelas, e respectivo evento da folha para lançamento;

5.17.5.17 - O sistema deve permitir cadastro de recolhimento de INSS em outras empresas, informando a empresa, CNPJ, valor do salário base, valor de desconto e observações;

5.17.5.18 - O sistema deve possuir função para cálculo do tempo de serviço e contribuição, incluindo registro de empregos anteriores;

5.17.5.19 - O sistema deve gerar arquivos bimestrais referentes à remuneração dos profissionais da educação para envio ao sistema SIOPE do FNDE - Ministério da Educação;

5.17.5.20 - O sistema deve possuir cadastro dos eventos da folha de pagamento, tanto de proventos como de deduções, podendo ser fixos ou variáveis;

5.17.5.21 - O sistema deve possuir parametrização dos eventos para incidências de INSS, IMP, IRRF, FGTS, em todos os proventos e descontos, inclusive sobre 13º salário e férias;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.17.5.22 - O sistema deve possuir funcionalidade de cadastramento das fórmulas de cálculo para eventos, configuráveis pelo usuário, dando flexibilidade ao mesmo de alterá-las para fins de adaptação às novas exigências legais;
- 5.17.5.23 - O sistema deve possuir funcionalidade para cadastro das tabelas de salário família, desconto por dependente do IRRF, INSS e IRRF, como parâmetros de cálculo para eventos relacionados;
- 5.17.5.24 - O sistema deve permitir personalização de mensagens nos holerites por folha de pagamento;
- 5.17.5.25 - O sistema deve efetuar cálculo de pensão alimentícia e descontos judiciais, podendo ser personalizado conforme o caso, com viabilidade de programação para desconto em férias e 13º salário;
- 5.17.5.26 - O sistema deve permitir configurar e controlar descontos e pagamentos de pensões alimentícias e descontos judiciais, bem como a geração de respectivos arquivos bancários com valor líquido para crédito em conta do beneficiário, inclusive quando houver mais de uma pensão por servidor recolhidos em bancos distintos;
- 5.17.5.27 - O sistema deve emitir relação bancária para crédito dos pensionistas, com possibilidade de filtro para seleção de funcionários, bancos e unidades orçamentárias;
- 5.17.5.28 - O sistema deve possuir cadastro para profissionais autônomos com informação do CPF, nome, data de nascimento, sexo, RG, CNH, PIS, endereço completo, telefones e e-mails de contato, C.B.O., N.I.T., exposição a agentes nocivos, tipo de transporte (ex. passageiros ou carga) no caso de motorista autônomo, e dados bancários;
- 5.17.5.29 - O sistema deve permitir emissão de folha de pagamento para autônomos, com lançamentos de variáveis do evento correspondente em quantidade ou valor. Possuir facilidade tanto para selecionar um autônomo e cadastrar vários eventos para o mesmo, como para configurar um evento selecionando vários autônomos para inclui-los;
- 5.17.5.30 - O sistema deve efetuar cálculo da folha apenas para autônomos, com possibilidade de exclusão antes de ser fechada. Deve permitir consulta da folha gerada para autônomo com todos eventos, e geração de arquivo bancário;
- 5.17.5.31 - O sistema deve possuir controles para abertura de competência de folha, com registro do mês, ano, tipo da folha, status da folha, e liberando para execução de cálculos da folha para pagamento aos funcionários;
- 5.17.5.32 - O sistema deve possuir controles de fechamento de competência da folha, não permitindo a partir daí qualquer lançamento ou alteração nos movimentos da folha;
- 5.17.5.33 - O sistema deve possuir consulta para conferência dos dados processados para SEFIP antes do fechamento do arquivo;
- 5.17.5.34 - O sistema deve gerar arquivos para a SEFIP conforme padrões definidos pela CAIXA, inclusive as retificadoras;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.5.35 - O sistema deve emitir relação bancária para pagamento dos funcionários, agrupados por banco/agência, órgão ou centro de custo, e com possibilidade de filtro por funcionários, vínculos, unidades orçamentárias e bancos;

5.17.5.36 - O sistema deve emitir um resumo da relação bancária apresentando apenas totais por banco e agência, com possibilidade de filtro por vínculos, unidades orçamentárias e bancos conforme o caso;

5.17.5.37 - O sistema deve emitir relatórios de resumo da folha geral, por unidade, por centro de custo, por unidade orçamentária, com possibilidade de filtros por tipo, funcionários, vínculos, unidades, centros de custo e unidade orçamentária conforme o caso;

5.17.5.38 - O sistema deve emitir relatórios analíticos da folha geral, por centro de custo, por vínculo, por unidade orçamentária, com possibilidade de filtros por tipo, funcionários, vínculos, centros de custo e unidade orçamentária conforme o caso, sendo disponibilizados em formato PDF;

5.17.5.39 - O sistema deve emitir relatório da ficha financeira dos funcionários, com todos eventos de proventos, descontos e aqueles de bases de cálculo de cada mês, no período solicitado, permitindo filtro para seleção dos eventos, sendo disponibilizados em formato PDF;

5.17.5.40 - O sistema deve emitir relatório da ficha financeira com valores acumulados no período solicitado, com todos eventos de proventos, descontos e aqueles de bases de cálculo de cada mês, permitindo filtro para seleção dos eventos, sendo disponibilizados em formato PDF;

5.17.5.41 - O sistema deve emitir relatório da ficha financeira anual dos funcionários, com todos eventos de proventos, descontos e aqueles de bases de cálculo de cada mês discriminados por folha de pagamento, no período solicitado, permitindo filtro para seleção dos eventos, sendo disponibilizados em formato PDF;

5.17.5.42 - O sistema deve possuir funcionalidade para comparação de quantidade e valores calculados para eventos entre duas folhas de pagamento (competências);

5.17.5.43 - O sistema deve emitir relatório da folha de pagamento por evento com relação de funcionários, quantidade e valor do evento. Deve também permitir agrupamento por unidade, e centro de custo, com possibilidade de filtros para seleção de vínculos, unidade, unidade orçamentária e centro de custo conforme o caso;

5.17.5.44 - O sistema deve emitir holerites com possibilidade de filtro por unidade, funcionário. Deve também gerar arquivo texto com informações do holerite para impressão em gráfica;

5.17.5.45 - O sistema deve emitir a guia de DARF para imposto de renda retido na fonte e para recolhimento do PIS. Deve também emitir relatório analítico da retenção do imposto de renda;

5.17.5.46 - O sistema deve emitir relatório resumo de faltas e afastamentos no período por funcionário no período;

5.17.5.47 - O sistema deverá gerar arquivos para Secretaria da Receita Previdenciária – SRP conforme especificações do MANAD;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.5.48 - O sistema deve possuir integração com Sistema Financeiro Contábil para empenho da folha de pagamento através de geração da relação de empenho pelo sistema ou em arquivo, que possa ser lido ou importado de forma automática pela tesouraria/contabilidade, sem necessidade de nova digitação;

5.17.5.49 - O sistema deve emitir relatório para empenhos da folha de pagamento, com devidas dotações orçamentárias indicadas e valores;

5.17.5.50 - O sistema deve emitir relatório de horas extras pagas nas folhas de pagamento do mês, por secretaria/dotação, discriminando tipo de hora extra, informando quantidade e valor. Deve apresentar tanto na forma sintética, como analítica por funcionário;

5.17.5.51 - O sistema deve emitir relatório de contribuições previdenciárias do funcionário no período, com informação do salário e contribuição mensal. Deve emitir tanto para contribuições ao regime próprio de previdência (RPPS) como para regime geral (RGPS);

5.17.5.52 - O sistema deve emitir guia de recolhimento de contribuição previdenciária para Instituto de Previdência próprio (RPPS), com discriminação das bases de cálculo em anexo;

5.17.5.53 - O sistema deve emitir guia de previdência social – GPS para INSS. Deve também emitir relatório demonstrativo da GPS com discriminação das bases de cálculo;

5.17.5.54 - O sistema deve emitir relatório das obrigações patronais da folha de pagamento, com informações de recolhimento do segurado, INSS, salário maternidade, salário família, deduções, valor devido ao INSS, e total de encargos;

5.17.5.55 - O sistema deve emitir relatório de provisão de férias e 13º salário, incluindo encargos de INSS e FGTS, com possibilidade de seleção de unidades;

5.17.5.56 - Permitir o gerenciamento de acesso / lançamento de eventos e variáveis por outras Secretarias / Departamentos / Seções ficando disponível apenas para consulta;

5.17.5.57 - O sistema deverá realizar a proporcionalidade automaticamente dos valores referentes a evolução das vantagens fixas e de alteração de salário, inclusive com datas referentes a meses anteriores;

### **5.17.6 - Rescisão**

5.17.6.1 - O sistema deve possuir cadastro de rescisão com informação da data e tipo (ex. trabalhado, indenizado, dispensa) do aviso prévio, motivo da demissão, data da demissão, ato que designou, data e tipo de exame demissional, e CRM do médico responsável;

5.17.6.2 - O sistema deve possuir cadastro de motivos de demissão padronizado, relacionando com respectivos códigos para RAIS e CAGED;

5.17.6.3 - O sistema deve possuir funcionalidade para reintegração de funcionários demitidos, mantendo todo cadastro pré-existente, com informação da data de reintegração, portaria, tipo de reintegração (ex. decisão judicial, anistia legal, recondução de servidor), número do processo, e data efetiva do retorno;





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.6.4 - O sistema deve permitir cadastro para rescisões coletivas selecionando funcionários com filtros por centro de custo, cargo, e vínculo, informando-se dados comuns da rescisão e processando em massa;

5.17.6.5 - O sistema deve permitir lançamentos de variáveis em eventos específicos para o funcionário a ser demitido;

5.17.6.6 - O sistema deve permitir cálculo e processamento de folha de pagamento especificamente para rescisão a partir do cadastro de rescisão, considerando todo histórico funcional dos demitidos;

5.17.6.7 - O sistema deve permitir consulta dos eventos calculados para rescisão, tanto por funcionário como totalizado por folha;

5.17.6.8 - O sistema deve emitir relação bancária para pagamento das rescisões, agrupados por banco/agência, unidade, órgão ou centro de custo, e com possibilidade de filtro por funcionários, vínculos e bancos. Deve também gerar arquivos bancários para pagamento;

5.17.6.9 - O sistema deve emitir o termo de rescisão de contrato de trabalho TRCT com discriminação de todas as verbas rescisórias e deduções;

5.17.6.10 - O sistema deve emitir termo de quitação e de homologação da rescisão;

5.17.6.11 - O sistema deve emitir termo exoneração, bem como recibo de exoneração;

5.17.6.12 - O sistema deve emitir termo de rescisão de contrato administrativo, para caso dos autônomos;

5.17.6.13 - O sistema deve gerar arquivo da guia de recolhimento rescisório do FGTS – GRRF.RE, conforme layout definido pela CAIXA.

### **5.17.7. Rotinas Anuais**

5.17.7.1 - O sistema deve efetuar o cálculo do 13º salário com possibilidade de adiantamento da 1ª parcela conforme lei;

5.17.7.2 - O sistema deve permitir emissão de folha de pagamento especificamente para pagamento da 1ª e 2ª parcela do 13º salário;

5.17.7.3 - O sistema deve possuir funcionalidade para processamento da DIRF informando exercício;

5.17.7.4 - O sistema deve gerar arquivo para envio da DIRF conforme layout definido pela Receita Federal;

5.17.7.5 - O sistema deve permitir geração de retificadoras para a DIRF;

5.17.7.6 - O sistema deve possuir consulta analítica de todos os rendimentos tributáveis, deduções e recolhimentos, por funcionário no exercício, gerados para a DIRF;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.7.7 - O sistema deve possuir consulta do arquivo com dados processados para DIRF, para fins de conferência antes do seu envio;

5.17.7.8 - O sistema deve permitir inclusão manual de rendimentos recebidos em processos trabalhistas de funcionários, informando número do processo, CPF ou CNPJ do advogado, nome do advogado, e valor do advogado;

5.17.7.9 - O sistema deve emitir Informe de Rendimentos dos funcionários por exercício, e por funcionário específico, conforme Instruções Normativas vigentes do MF;

5.17.7.10 - O sistema deve processar e gerar arquivo para transmissão da RAIS conforme layout estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e com devidos códigos próprios da RAIS;

5.17.7.11 - O sistema deve possuir funcionalidade de processamento e geração de arquivos retificadores da RAIS;

5.17.7.12 - O sistema deve possuir consulta das informações geradas para RAIS por exercício e por funcionário, incluindo informações de horas extras, 13º salário, verbas de rescisão, e períodos afastamentos, quando houverem;

### **5.17.8. Prestação de Contas – AUDESP**

5.17.8.1 - O sistema deve gerar arquivos de cadastro no padrão XML conforme layout e exigências do projeto Audesp Fase III do TCE/SP, sendo estes:

- a) Atos normativos;
- b) Cargos;
- c) Funções – Prazo determinado;
- d) Quadro de Pessoal – Quadrimestral;
- e) Agente público;
- f) Lotação de agente público.

5.17.8.2 - O sistema deverá gerar arquivo das verbas remuneratórias, no padrão XML conforme layout e exigências do projeto AUDESP Fase III do TCE-SP;

5.17.8.3 - O sistema deve gerar arquivos de remuneração para folha ordinária, folha suplementar, pagamento da folha ordinária, e resumo da folha, no padrão XML conforme layout e exigências do projeto AUDESP Fase III do TCE/SP;

5.17.8.4 - O sistema deve permitir consulta dos dados nos arquivos gerados, devidamente tabulados em formato CSV, para conferência antes do envio.

### **5.17.9 - Medicina do Trabalho**

5.17.9.1 - O sistema deve possuir cadastro dos exames admissionais do candidato, informando-se data do exame, exames solicitados, observações do médico, tipo de deficiência (se houver), nome do médico, CRM, e avaliação final (apto/inapto);

5.17.9.2 - O sistema deve possuir cadastro do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO atendendo a Norma Regulamentadora NR 7 – Programa de Controle Médico de Ocupacional –



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

PCMSO, para as seguintes circunstâncias (tipo de atestado) conforme cadastro dos exames realizados:

Admissional;

Periódico;

Retorno ao trabalho;

Mudança de função;

Demissional.

5.17.9.3 - O sistema deve permitir controle de exposição a riscos dos servidores, bem como de exames periódicos além dos admissionais e demissionais, mantendo histórico do funcionário;

5.17.9.4 - O sistema deve possuir controle de validade do ASO e data prevista para próximo exame;

5.17.9.5 - O sistema deve permitir cadastro do diagnóstico conforme CID-10 (Código Internacional de Doenças), exames, registro de trabalhos anteriores, parecer do médico, e avaliação do mesmo para trabalho (ex. apto, apto com considerações, inapto, inapto temporariamente);

5.17.9.6 - O sistema deve possuir cadastro de Acidente de Trabalho com informações do funcionário, data/hora do acidente, período de afastamento se houver, quantidade de dias de afastamento, código da doença (CID-10), local do acidente, instituição médica que atendeu se houver, descrição do acidente, último dia trabalhado e horas de trabalho;

5.17.9.7 - O sistema deve também manter registro do acidente para fins de emissão do CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, informando o tipo de acidente (ex. acidente de trabalho, acidente de trajeto, ou doença ocupacional), local do acidente (ex. Na empresa onde trabalha, em via pública, em área rural e outros), tipo do CAT (ex. inicial, reabertura, informação de óbito), situação causadora, agente causador, número do CAT;

5.17.9.8 - O sistema deve permitir cadastro para especificação de membros lesionados no acidente, informando o membro;

5.17.9.9 - O sistema deve permitir cadastro de testemunhas do acidente, com informações de contato;

5.17.9.10 - O sistema deve emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em formulário padrão do INSS;

5.17.9.11 - O sistema deve emitir requerimento de benefício por incapacidade por doença ou acidente de trabalho;

5.17.9.12 - O sistema deve possuir controle de exposição dos funcionários a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agente prejudiciais à saúde ou integridade física para fins de concessão de aposentadoria especial.

### **5.17.10 - Segurança do Trabalho**

5.17.10.1 - O sistema deve possuir cadastro das diversas CIPAs– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.10.2 - O sistema deve possuir cadastro dos membros da CIPA, incluindo membro indicado pelo empregador;

5.17.10.3 - O sistema deve emitir relatórios e formulários referente ao treinamento obrigatório dos membros da CIPA, e para aqueles promovidos pela CIPA aos demais funcionários, tais como lista de presença, convocação e controle de frequência;

5.17.10.4 - O sistema deve possuir cadastro de equipamentos para o trabalho incluindo os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, contendo descrição;

5.17.10.5 - O sistema deve possuir cadastro das atividades que possuam exposição a riscos ambientais para fins controle para Programa Prevenção Riscos Ambientais - PPRA;

5.17.10.6 - O sistema deve possuir cadastro do planejamento das medidas de proteção, providências a serem tomadas, descritivo das providências, parecer, envolvendo análise de riscos por área e EPI's necessários;

5.17.10.7 - O sistema deve permitir registro de medições efetuadas para controle sistemático de situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, tais como exposição a agentes químicos e ruído;

5.17.10.8 - O sistema deve emitir relatório com histórico técnico e administrativo do PPRA.

### **5.7.11 - Treinamento**

5.7.11.1 - O sistema deve possuir cadastro de instituições de ensino que ministram treinamentos, contendo CNPJ, endereço completo, contatos e informações sobre cursos ministrados;

5.7.11.2 - O sistema deve possuir cadastro de treinamentos, nome do curso, data de início e fim, se interno/externo, carga horária, instrutor, local de realização do curso, descrição do curso, conteúdo programático e observações;

5.7.11.3 - O sistema deve permitir fazer inscrições de funcionários para treinamentos individualmente;

5.7.11.4 - O sistema deve permitir registro de presença do funcionário ao treinamento para o qual foi inscrito;

5.7.11.5 - O sistema deve permitir consulta ao cadastro de treinamentos e funcionários inscritos, com possibilidade de filtro por curso, data de início, local;

5.7.11.6 – O sistema deve emitir os seguintes relatórios e formulários referente aos treinamentos conforme segue:

- a) Lista de presença;
- b) Carta de convocação.

### **5.17.12 - Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.7.12.1 - Possibilitar o controle de estágio probatório e progressão funcional, sempre mantendo as respectivas informações registradas no histórico do servidor;

5.7.12.2 - Emitir os formulários de avaliação de servidores no estágio probatório, em layout configurável;

5.7.12.3 - Permitir registrar as avaliações de servidores no estágio probatório e as avaliações de desempenho de servidores estáveis, mantendo as respectivas informações no histórico do servidor, possibilitando a emissão de relatórios;

5.7.12.4 - Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, incluindo a sua escolaridade;

5.7.12.5 - Emitir o Termo de Compromisso de estágio em layout configurável;

5.7.12.6 - O sistema deve permitir o cadastro de agrupamentos de critério de avaliação, incluindo-se atividades, conhecimentos e habilidades;

5.7.12.7 - O sistema deve permitir que os avaliadores visualizem as avaliações apenas dos servidores sob sua chefia;

5.7.12.8 - O sistema deve permitir o cálculo automático dos resultados para a obtenção da média em cada fase/período avaliatório;

5.7.12.9 - O sistema deve permitir o registro do parecer final para fins de progressão funcional/promoção, obedecendo a critérios conforme legislação;

5.7.12.10 - O sistema deve permitir a consulta de avaliações anteriores por avaliadores;

5.7.12.11 - O sistema deve permitir a consulta do histórico das avaliações por servidor.

### **5.17.13 - Controle de Vagas e Lotações**

5.17.13.1 - O Sistema deve gerenciar as vagas ativas e extintas de todas as funções e cargos da estrutura organizacional do Município;

5.17.13.2 - O Sistema deve guardar históricos de ocupação tanto das vagas, quanto dos ocupantes destas;

5.17.13.3 - O Sistema deve possuir processo de criação de vaga., onde serão verificados os cadastros adicionais necessários para manutenção das informações da vaga, e seu cadastro propriamente dito, deve considerar a manutenção de históricos de criação e extinção de vagas de uma Função;

5.17.13.4 - O Sistema deve possuir processo de desvincular da vaga um ocupante e torná-la disponível para preencher com novo candidato, mantendo-se o histórico;

5.17.13.5 - O Sistema deve possuir processo de extinção de vagas de uma função e da manutenção do seu histórico;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.17.13.6 - O Sistema deve possuir funcionalidade de extinção de vagas de uma função e da manutenção do seu histórico;

5.17.13.7 - O Sistema deve conter lista de todas as vagas da função, estejam elas ocupadas e desocupadas.

### **5.17.14 - E-Social**

5.17.14.1 - O sistema deve permitir a parametrização e configuração de dados (ex. instituição, vínculo empregatícios, horário de trabalho, cargos, afastamento) para que seja possível iniciar as rotinas de geração de arquivos do e-Social, quando estas forem compulsórias;

5.17.14.2 - O sistema deve permitir atualização de cadastro da Instituição, informando nome da instituição, CNPJ, endereço, dados previdenciários (ex., RAT, FPAS, CNAE) e dados de Sindicatos, que deverão ser preenchidos conforme padrões da Receita Federal;

5.17.14.3 - O sistema deve ainda possuir, associado ao cadastro da Instituição, as seguintes informações necessárias para os arquivos mensais do e-Social:

5.17.14.4 - Informações de contato com os dados do responsável pelo envio dos arquivos e informações ao e-Social: nome, CPF, telefone, e-mail;

5.17.14.5 - O sistema deve possuir referente aos vínculos empregatícios cadastro adicional das seguintes informações para fins do e-Social:

5.17.14.6 - Tipo de categoria, conforme especificação de cada vínculo do tipo do regime trabalhista;

5.17.14.7 - O sistema deve possuir referente ao cadastro de cargos, registro adicional das seguintes informações para fins do e-Social:

- a) Possibilidade de acumulação de cargos;
- b) Contagem de tempo especial, informado conforme o tipo de contagem de tempo;
- c) Situação do cargo (ex. Criação, Extinção, Reestruturação).

5.17.14.8 - O sistema deve prever no cadastro de Pessoas, a possibilidade de registro das seguintes informações:

- a) Nome Social, que o mesmo escolhe para ser exibido no cadastro;
- b) Data da primeira CNH, em caso de pessoa habilitada;
- c) Raça/Cor, conforme tabela e-Social;
- d) Estado Civil, conforme tabela e-Social;
- e) Escolaridade, conforme tabela e-Social;

5.17.14.9 - O sistema deve possuir adicionalmente no cadastro de Funcionário as seguintes informações:

- a) Indicativo de Regime de Jornada de Trabalho, conforme CLT (Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943);
- b) Tipo de admissão;
- c) Indicativo da forma de admissão.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- d) Indicativo de provimento para funcionários regidos por estatuto próprio;
- e) Tipo de provimento da vaga a ser preenchido pelo funcionário (ex. Nomeação em cargo efetivo, Nomeação em cargo em comissão, Incorporação para militares);
- f) Direito Recíproco de Rescisão para contratos por prazo determinado;

5.17.14.10 - O sistema deve possuir no cadastro de funcionários Cedidos possibilidade de registro da empresa que cedeu.

5.17.14.11 - O sistema deve possuir para controle de estagiários o cadastro das seguintes informações obrigatórias para o e-Social:

- a) Data de início do estágio;
- b) Nível do estágio (ex. Fundamental, Médio, Formação Profissional);
- c) Área de atuação do estágio;
- d) Número do seguro do estagiário;
- e) Valor da bolsa, indicativo do valor da bolsa do estágio;
- f) Previsão de término do contrato de estágio;
- g) Matrícula do supervisor do estagiário.

5.17.14.12 - O sistema deve possuir no registro das reintegrações de contrato de trabalho as seguintes informações:

- a) Tipo de reintegração, conforme tabela do e-Social;
- b) Número do Processo, obrigatório preenchimento quando for reintegração por determinação judicial;
- c) Lei Anistia, preenchimento obrigatório se o tipo de reintegração for por Anistia Legal;
- d) Data do efetivo retorno ao trabalho, que deve possuir validação para não aceitar datas anteriores à data de desligamento;
- e) Data de início dos efeitos financeiros da reintegração;
- f) Pagamentos em juízo do período compreendido entre o desligamento e a reintegração;
- g) Observação, destinado a alguma observação necessária na prestação de contas do e-Social.

### **5.18 - PROGRAMAS DE SERVIÇOS AO CIDADÃO:**

5.18.1 - Permita a emissão de guias (ISSQN) e ITBI;

5.18.2 - Permita a emissão de extratos;

5.18.3 - Permita a emissão de Certidão Negativa de Débito (CND);

5.18.4 - Permita a emissão de requerimentos e solicitações à prefeitura;

5.18.5 - Permita a consulta aos processos ao setor de ouvidoria da prefeitura;

5.18.6 - Permita efetuar pedidos para exercer atividades econômicas no município para a prefeitura;

5.18.7 - Permita efetuar a retenção do imposto sobre serviços prestados no município, no caso de empresas ou cidadãos de outra cidade;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.18.8 - Permita a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços;
- 5.18.9 - Permita a alteração de endereço de correspondência para a entrega do carnê de IPTU junto ao setor de cadastros da prefeitura;
- 5.18.10 - Permita solicitar vistoria (setor de Meio Ambiente), para solucionar problemas relacionados a áreas de risco;
- 5.18.11 - Permita consultar exames médicos;
- 5.18.12 - Permita validar autenticidade de Certidão Negativa de Débitos;
- 5.18.13 - Permita validar autenticidade de Alvarás;
- 5.18.14 - Permita validar autenticidade de RPS (recibo provisório de serviços);
- 5.18.15 - Permita solicitar colocação, conserto ou desentupimento da tubulação de esgoto;
- 5.18.16 - Permita solicitar substituição e colocação de placas de sinalização de trânsito em vias públicas;
- 5.18.17 - Permita solicitar corte de árvores ou de galhos de árvores;
- 5.18.18 - Possua portal do servidor, contendo:
  - 5.18.18.1 - O portal deve possuir acesso controlado através de autenticação de usuário e senha. Também deve permitir ao próprio usuário alterar sua senha, ou solicitar nova senha em caso de esquecimento;
  - 5.18.18.2 - Consulta e impressão de contracheques;
  - 5.18.18.3 - Consulta e impressão do comprovante de rendimentos;
  - 5.18.18.4 - Consulta e impressão da ficha financeira do funcionário;
  - 5.18.18.5 - Consulta e impressão as marcações do ponto eletrônico;
  - 5.18.18.6 - Possibilitar alterações dos dados cadastrais do funcionário mediante posterior validação do departamento de RH;
- 5.18.19 - Permitir solicitar a transferência de proprietário de imóveis;
- 5.18.20 - Permitir solicitar alteração do contador / responsável pela Empresa;
- 5.18.21 - Permitir solicitar alvará de Uso do Solo.

### **5.19 - PROGRAMAS DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL:**

- 5.19.1 - Trâmite de todo o processo em ambiente digital sem a necessidade do trâmite de papéis;





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.19.2 - Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto;
- 5.19.3 - Gerenciamento do trâmite com base em avisos, telas de consulta e relatórios, para total controle sobre os processos;
- 5.19.4 - Emitir guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário;
- 5.19.5 - Informar documentos obrigatórios para cada assunto, facilitando o atendimento;
- 5.19.6 - Oferecer emissão de relatórios diversos, além de relatórios de gerenciamento por Repartição, Pendências e/ou Produtividade;
- 5.19.7 - Fazer o controle de acesso (usuário e senha) possibilitando e garantindo a segurança dos dados da entidade;
- 5.19.8 - Controlar as fases do processo, desde o registro até o arquivamento, passando por todos os trâmites necessários, de acordo com as permissões de acesso dos usuários cadastrados;
- 5.19.9 - Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade, observando as permissões de acesso dos usuários;
- 5.19.10 - Permitir cadastramento de diversos pareceres;
- 5.19.11 - Controlar a juntada de processos por apensação, anexação;
- 5.19.12 - Anexar e controlar arquivos digitais dos processos;
- 5.19.13 - Enviar e receber, de maneira digital e on-line, os processos, verificando as permissões de acesso dos usuários;
- 5.19.14 - Enviar notificações avisando quando o usuário ou a repartição recebe novos processos;
- 5.19.15 - Permitir a movimentação do processo por repartição e/ou por usuário;
- 5.19.16 - Permitir a movimentação após o processo estar arquivado entre as localizações físicas;
- 5.19.17 - Emitir relatórios de nível operacional a partir das consultas;
- 5.19.18 - Emitir relatórios a partir de diversas opções de filtro;
- 5.19.19 - Emitir estatísticas por pendências e permanências de processo em cada repartição;
- 5.19.20 - Emitir relatório de produtividade por repartição;
- 5.19.21 - Emitir, através de filtros, etiquetas com informações do processo;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.19.22 - Emitir resumo mensal e anual por assunto dos processos;
- 5.19.23 - Permitir a utilização configurada da assinatura digital nos trâmites de abertura, movimentação e encerramento;
- 5.19.24 - Permitir receber os processos coletivamente, não necessitando receber um a um;
- 5.19.25 - Permitir através de uma rotina, movimentar vários processos de uma única vez;
- 5.19.26 - Permitir através de uma rotina, arquivar vários processos de uma única vez;
- 5.19.27 - Na abertura do processo o sistema deve permitir especificar se o mesmo é de Atendimento ao público, ou somente um Processo Interno da Prefeitura;
- 5.19.28 - Permitir ao usuário definir no momento da abertura, se o processo é ou não sigiloso, sendo, somente a repartição de origem e destino poderão visualizar suas informações;
- 5.19.29 - No momento da abertura do processo, a partir de configuração, deve ser disponibilizada a consulta de débitos do requerente;
- 5.19.30 - Oferecer, a partir de configuração, consulta de processos e débitos do requerente no momento da abertura do processo;
- 5.19.31 - O código/número do processo poderá ser automático;
- 5.19.32 - Permitir no momento da abertura do processo relacionar Requerentes Adicionais;
- 5.19.33 - Texto de abertura e das movimentações do processo não deve ter limite de caracteres;
- 5.19.34 - Permitir que o gestor do sistema visualize em uma tela todos os processos, independente da repartição que o esteja gerindo;
- 5.19.35 - Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação.

### **5.20 - PROGRAMAS DE CONTROLE INTERNO:**

- 5.20.1 - Possuir Interface WEB;
- 5.20.2 - Ser Multientidade;
- 5.20.3 - Auxiliar na gestão do controle interno, com acompanhamento de resultados legais e administrativos da gestão;
- 5.20.4 - Permitir parametrização de quesitos de avaliação manual e automático;
- 5.20.5 - Dispor de cadastro (inclusão, alteração, consulta, exclusão) de quesitos;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.20.6 - Dispor de cadastro (inclusão, alteração, consulta, exclusão) de resposta aos quesitos manuais e automáticos;

5.20.7 - Permitir controle de periodicidade das respostas aos quesitos;

5.20.8 - Possibilitar o gerenciamento de rotinas de verificação orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, através de análises automáticas dos arquivos XML e Manuais, com emissão de relatórios de apuração;

5.20.9 - Permitir a importação de arquivos XML com a estrutura estabelecida pelo Sistema do Tribunal de Contas de Goiás, devendo suportar os seguintes arquivos: Balancete Isolado Conta Contábil, Balancete Isolado Conta Corrente, Cadastros Contábeis e Peças de Planejamento;

5.20.10 - Possibilitar também o gerenciamento de rotinas de verificação orientadas pela própria Prefeitura;

5.20.11 - Processar os arquivos XML para resposta automática aos quesitos;

5.20.12 - Permitir consulta de programas disponíveis no XML;

5.20.13 - Permitir consulta de indicadores disponíveis no XML;

5.20.14 - Permitir consulta de ações disponíveis no XML;

5.20.15 - Permitir consulta de Metas Fiscais com base nos arquivos XML;

5.20.16 - Dispor de controle de qualificação da pergunta e da resposta;

5.20.17 - Dispor de quesitos vinculados por áreas, impedindo que usuário de uma determinada área tenha acesso os quesitos e respostas de outra área;

5.20.18 - Dispor de cadastro (inclusão, alteração, consulta, exclusão) de usuários para acesso ao sistema;

5.20.19 - Permitir controle de acesso às funcionalidades do sistema, por usuário;

5.20.20 - Gerar e emitir relatório com os quesitos, podem ser filtrados por tipo de quesito, qualificação da pergunta, qualificação da resposta, e detalhamento da resposta;

5.20.21 - Gerar e emitir Relatório de Demonstrativo de despesa, baseado nos arquivos XML;

5.20.22 - Gerar e emitir Relatório com o índice da educação, baseado nos arquivos XML;

5.20.23 - Gerar e emitir Relatório com o índice da saúde, baseado nos arquivos XML;

5.20.24 - Emitir quadro de controle mostrando o percentual de resposta para cada quesito.

### **5.21 - PROGRAMAS APLICATIVO MOBILE:**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.21.1 - O APP deve ser desenvolvido em ambiente específico para dispositivos móveis, permitindo a sua total integração com o sistema de gestão e o banco de dados do município, proporcionando assim acesso instantâneo e atualizado às informações disponíveis;

5.21.2 - O Aplicativo (APP) deve ser baixado nos dispositivos móveis dos beneficiários do município, por meio das duas principais lojas de aplicativos, Apple Store e a Google Play do Android;

### 5.21.3 - Arrecadação:

Possibilitar a consulta de débitos do contribuinte;

Possibilitar a consulta de débitos do imóvel;

Possibilitar a emissão de certidão negativa do contribuinte;

Possibilitar a emissão de certidão negativa do imóvel;

Possibilitar a validação de certidão negativa do contribuinte;

Possibilitar a validação de certidão negativa do imóvel;

### 5.21.4 - Ouvidoria:

Possibilitar a abertura de solicitações diversas tais como:

Buraco;

Iluminação;

Limpeza;

Trânsito;

Outros;

Possibilitar o envio de Localização (Coordenadas) da origem de abertura da Solicitação;

Possibilitar o envio de Solicitações Identificadas;

Possibilitar o envio de Solicitações Anônimas;

Possibilitar a consulta das solicitações abertas pelo aplicativo;

Possibilitar o acompanhamento das ações executadas nas solicitações abertas pelo aplicativo;

Possibilitar a marcação para acompanhamento de solicitações específicas/selecionadas após a consulta;

Possibilitar o envio de Arquivos anexos à Solicitação;

Possibilitar o envio de Fotos por solicitação para o Aplicativo;

Possibilitar a análise das solicitações realizadas para encaminhamento através de processo ou arquivamento (recusa) da análise da solicitação;

Possibilitar o encaminhamento entre Órgãos, Departamentos, Secretarias e demais origens / destinos das solicitações convertidas em processo.

### 5.21.5 - e-SIC:

Possibilitar o envio de Solicitações Identificadas;

Possibilitar a consulta de suas solicitações;

Notificar via Push os solicitantes sobre as movimentações ocorridas no processo;

Notificar via Push os gestores sobre eventuais atrasos na finalização da tratativa dos processos, conforme parametrização de tempo por assunto;

Notificar via Push os solicitantes sobre as movimentações ocorridas no processo;

Notificar via Push os gestores sobre eventuais atrasos na finalização da tratativa dos processos, conforme parametrização de tempo por assunto.

### 5.21.6 - Folha de Pagamento e RH:

Possibilitar o cadastro de acesso seguro (Com usuário e Senha) por parte dos servidores do município, com o objetivo de acesso à:



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Consulta de Contracheque;
- b) Solicitação de Férias;
- c) Consulta de comprovante de rendimentos;
- d) Consulta do Ponto Eletrônico.

5.21.7 - Portal da Transparência:  
Consultas ao portal da transparência do município;

5.21.6 - Possibilidade de customização visual do aplicativo por parte usuário;

5.21.7 - O aplicativo deve ser personalizado ou permitir personalização específica do Município.

### **5.22. PROGRAMAS e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão):**

5.22.1 - Possibilitar o envio de Solicitações Identificadas;

5.22.2 - Possibilitar a consulta de suas solicitações;

5.22.2 - Possibilitar a parametrização de período de atendimento por tipo de solicitação;

5.22.3 - Possibilitar a consulta das solicitações;

5.22.4 - Apresentar estatísticas com relação as solicitações Recebidas, Em Andamento, Atendidas e Indeferidas;

5.22.5 - Possibilitar o envio de Arquivos anexos à Solicitação;

5.22.6 - Possibilitar a análise das solicitações realizadas para encaminhamento através de processo ou arquivamento (recusa) da análise da solicitação;

5.22.7 - Possibilitar o encaminhamento entre Órgãos, Departamentos, Secretarias e demais origens/destinos das solicitações convertidas em processo.

### **5.23 - PROGRAMAS DE CONTROLE DE SAÚDE PÚBLICA:**

5.23.1 - Criar e manter agendas para marcação de consultas em todas as unidades assistenciais, além de possibilitar o agendamento para outras unidades na forma de Central de Marcação e Regulação.

5.23.2 - Controlar as cotas de cada unidade, limitando os agendamentos de consultas e exames de acordo com a quantidade e valor previsto.

5.23.3 - Montar as agendas por horário ou por quantidade de consultas/exames.

5.23.4 - Possibilitar a montagem de agendas de profissionais e exames em datas esporádicas de atendimento.

5.23.5 - Proporcionar o controle de ausências de profissionais, impedindo a marcação de atendimentos para o período de falta.

5.23.6 - Controlar e anotar os feriados, impedindo o agendamento para as datas sem atendimento.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.23.7 - Agendar consultas, com a opção de selecionar a especialidade, profissional ou unidade de saúde.

5.23.8 - Permitir o cancelamento de agendamentos, identificando os motivos da não efetivação do atendimento.

5.23.9 - Agendar e recepcionar nos locais de atendimento as consultas médicas, odontológicas e os exames.

5.23.10 - Possibilitar a transferência de agendas para outras datas e horários e a substituição de pacientes já agendados.

5.23.11 - No momento do agendamento, trazer o histórico de marcações de atendimentos, tanto os passados, quanto os futuros, para um período que pode configurado.

5.23.12 - Identificar a unidade de saúde de origem no agendamento de consultas e exames.

5.23.13 - Emitir comprovantes de agendamentos com campo para identificação e assinatura do responsável pela marcação e validação eletrônica (como código de barras).

5.23.14 - Construir e controlar listas de espera de pacientes não agendados para cada especialidade, profissionais e exames, que possibilitem estabelecer critérios de priorização (como os casos de urgência).

5.23.15 - Gerar relatórios de forma dinâmica e em tempo real.

5.23.16 - Emitir relatórios descritivos dos agendamentos (consultas, exames) realizados, da capacidade disponível, mostrando o percentual do que fora utilizado e das disponibilidades.

5.23.17 - Gerar relatórios de agendamentos no formato de gráficos, de forma dinâmica e em tempo real.

5.23.18 - Disponibilizar em forma de calendário mensal, visível na tela de marcação, a quantidade de atendimentos diários disponíveis para agendamento, conforme capacidade programada e as marcações já realizadas para profissionais e exames.

5.23.19 - Alertar ao operador do sistema no momento do agendamento, os eventuais não comparecimento de usuários na última consulta ou exame agendado.

5.23.20 - Tornar disponível o histórico dos agendamentos (passados e futuros) para o usuário em busca do atendimento, por tipo de agendamento (consultas e exames).

5.23.21 - Gerar informações das ausências dos profissionais, informando o profissional e o motivo da falta, em cada unidade de saúde.

5.23.22 - Gerar relatórios de evolução dos agendamentos realizados por profissional, especialidades e unidades para períodos de 05 anos e 12 meses anteriores.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.23.23 - Gerar relatórios descritivos de forma dinâmica e em tempo real para as seguintes situações: Quantidade de agendamentos por profissional, especialidades, unidades assistenciais, pacientes, faixa etária, procedência, bairros, sexo, etc.

5.23.24 - Gerar relatórios de forma dinâmica e em tempo real no formato de gráficos para as seguintes ocorrências: Profissionais com as maiores quantidades de ausências e respectivos motivos, maior incidência de marcações de consultas/procedimentos/exames por profissional, especialidades e unidades de saúde, em determinado período, bem como das disponibilidades para marcações.

5.23.25 - Gerar relatórios descritivos das listas de espera por profissionais, especialidades, exames e bairros com maior quantidade de usuários na lista de espera.

5.23.26 - Deverá gerenciar o fluxo do atendimento ambulatorial nas unidades assistenciais do município, através de prontuário eletrônico, além de possibilitar a digitação dos atendimentos realizados em setores não informatizados.

5.23.27 - Recepcionar usuários/pacientes agendados, com a inclusão de pacientes de demanda espontânea, fazendo o ordenamento dos atendimentos.

5.23.28 - Recepcionar e ordenar o atendimento dos usuários/pacientes para os serviços não médicos (vacinas, procedimentos de enfermagem, etc.).

5.23.29 - Possuir prontuário eletrônico atendendo os estágios de atendimento de forma sequencial, nesta ordem: Recepção/acolhimento de usuários, triagem / pré-consulta e atendimento médico, de acordo com o processo de trabalho vigente nas unidades de saúde.

5.23.30 - Na triagem ou pré-consulta, possibilitar o registro das informações básicas para o atendimento médico, dentre eles os dados vitais e antropométricos (pressão, temperatura, peso, altura).

5.23.31 - Proporcionar o registro dos procedimentos realizados pela triagem.

5.23.32 - Possibilitar para que seja concluído o atendimento com informações de encaminhamentos, quando o paciente não precisar passar pelo atendimento médico.

5.23.33 - No atendimento médico, visualizar as informações de pré-consulta para sequência do atendimento do paciente, complementando com as informações de anamnese, exame físico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, solicitações de procedimentos, diagnósticos e encaminhamentos.

5.23.34 - Gerar automaticamente a receita médica, requisição de exames, guia de referência e contra referência, atestado médico/odontológico e declaração de comparecimento.

5.23.35 - A prescrição de medicamentos deverá ser compatível com a lista padronizada pelo município, disponível na farmácia da unidade e na farmácia central do município, ou ainda, outros medicamentos não padronizados pela Assistência Farmacêutica Municipal, de forma que no momento da prescrição seja possível visualizar o estoque disponível, em tempo real, tanto na farmácia da unidade como na farmácia central do município.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.23.36 - No atendimento médico, deverá Identificar automaticamente os usuários que já foram atendidos pela pré-consulta, ordenando pela sequência que serão atendidos pelo médico.

5.23.37 - O médico terá acesso aos registros de atendimentos anteriores do paciente e consultar todas as informações contidas no prontuário.

5.23.38 - Realizar automaticamente, através das informações do atendimento, o cálculo da avaliação do Estado Nutricional do paciente.

5.23.39 - No atendimento médico, gerar os processos de notificação sempre que ocorrer um diagnóstico de notificação obrigatória para investigação dos casos.

5.23.40 - Possibilitar ao Serviço Municipal de Epidemiologia o acompanhamento e registro das ações realizadas em relação aos casos notificados

5.23.41 - As unidades de saúde ou setores não informatizados poderão lançar os atendimentos realizados através da digitação posterior das fichas de atendimento.

5.23.42 - Registrar as aplicações de vacinas, bem como a baixa de vacinas já realizadas, fazendo a verificação automática das doses pendentes para cada usuário.

5.23.43 - Na aplicação de vacina, efetuar a baixa automática do imunobiológico no Estoque.

5.23.44 - Fazer a verificação das vacinas não realizadas no prazo definido em todos os setores e locais de atendimento.

5.23.45 - Emitir relatórios que sejam configurados dinamicamente e, em tempo real, com as informações de todos os atendimentos realizados, constando, no mínimo, os diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, procedimentos solicitados, possibilitando detalhar as informações de cada ficha de atendimento.

5.23.46 - Emitir relatórios que sejam configurados dinamicamente e, em tempo real, de todos os atendimentos realizados, em forma de gráficos.

5.23.47 - Possibilitar o acompanhamento da evolução da Pressão Arterial e/ou Glicemia Plasmática através de gráficos.

5.23.48 - Fazer o acompanhamento da evolução do IMC (Índice de Massa Corporal) através de gráficos.

5.23.49 - Fazer o acompanhamento da evolução do peso e da altura através de gráficos.

5.23.50 - Possibilitar o lançamento de procedimentos de forma simplificada, realizados por setores da rede básica (inalação, curativos, enfermagem, etc.).

5.23.51 - Permitir o registro de benefícios concedidos, informando quantidade e/ou valor gasto.

5.23.52 - Possibilitar o registro dos atendimentos, através da digitação posterior para os setores não informatizados.





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.23.53 - Possibilitar a configuração dos modelos de receituário médico, atestado e declaração de comparecimento.

5.23.54 - Gerar relatórios com a totalização dos atendimentos realizados por profissionais, especialidades, unidades de saúde, municípios de origem dos usuários, bairros e faixas etárias.

5.23.55 - Emitir relatório de medicamentos prescritos, totalizando por profissionais, especialidades, medicamentos, bairros e faixa etária.

5.23.56 - Detalhar os percentuais de cada medicamento prescrito.

5.23.57 - Emitir relatório de encaminhamentos, totalizando por profissionais, especialidades, bairros e faixa etária.

5.23.58 - Gerar relatório de procedimentos solicitados, totalizando por profissionais, especialidades, procedimentos, bairros e faixa etária.

5.23.59 - Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o tempo de atraso e a dose de cada vacina pendente.

5.23.60 - Gerar relatório de ocorrências de notificações compulsórias e respectivos processos, com o detalhamento dos acompanhamentos e ações realizadas.

5.23.61 - Gerar relatórios de atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentuais de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.

5.23.62 - Emitir relatório de aplicações de vacinas, totalizando por profissionais, especialidades, vacinas, doses, bairros e faixa etária.

5.23.63 - Emitir relatório de diagnósticos informados, totalizando ocorrências dos diagnósticos (CID 10) por profissionais, especialidades, bairros e faixa etária.

5.23.64 - Possibilitar a montagem de agendas por profissional, clínicas ou unidades de atendimento odontológico, agendar previamente pacientes que serão atendidos, com a programação dos procedimentos que serão realizados.

5.23.65 - Configurar os procedimentos odontológicos para que sejam representados por cores no odontograma eletrônico e possam identificar sua utilização (por dente, por face e geral).

5.23.66 - Os procedimentos odontológicos deverão ser organizados em grupos (individuais, coletivos, preventivos, etc.).

5.23.67 - Os pacientes agendados deverão ser recepcionados de forma automática, a partir da agenda, com a possibilidade de incluir novos usuários de procura espontânea, com a definição da ordem de atendimento a partir da recepção.

5.23.68 - No atendimento odontológico, deverá ser possível verificar a situação vacinal dos pacientes e alertados os casos de vacinas em atraso.

5.23.69 - O sistema deve possibilitar que os atendimentos tenham os procedimentos registrados no próprio odontograma eletrônico.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.23.70 - Possibilitar que os atendimentos anteriores sejam visualizados nos novos atendimentos no próprio odontograma eletrônico.

5.23.71 - Permitir a impressão do resumo dos atendimentos odontológicos com o odontograma, requisição de exames, prescrição de medicamentos, guia de referência e contra referência, atestado e declaração de comparecimento.

5.23.72 - Possibilitar a emissão de autorização para exodontia e orientações pós- exodontia.

5.23.73 - O Odontólogo poderá prescrever medicamentos e acessar para consulta o prontuário médico.

5.23.74 - A anamnese odontológica deverá ser dinâmica de forma que possa ser elaborada com perguntas configuráveis por tipo de clientela, onde o formulário será preenchido e podendo ser impresso.

5.23.75 - Os atendimentos odontológicos realizados por unidades não informatizadas deverão ser registrados através de digitação posterior.

5.23.76 - Possibilitar a emissão de relatórios dinâmicos em tempo real dos atendimentos odontológicos, contendo os procedimentos realizados por unidade de atendimento, profissionais, especialidades, pacientes, município de origem, bairros, sexo, faixa etária, com a totalização e detalhamentos.

5.23.77 - Emitir relatórios de atendimentos odontológicos em tempo real, em forma de gráficos.

5.23.78 - Gerar relatórios de atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentuais de variação dos atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em cada período.

5.23.79 - Emitir relatórios de usuários com procedimentos programados, com o tempo de atraso no comparecimento para realização.

5.23.80 - Gerar relatórios em forma de gráficos e em tempo real, das unidades odontológicas, atendimentos e procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairros e faixa etária, com ordenamento por maiores quantidades e/ou valores de procedimentos/atendimentos odontológicos realizados.

5.23.81 - Possibilitar o controle do estoque de medicamentos, materiais consumo (limpeza, expediente, alimentação, etc.) por lote do fabricante, data de validade e quantidade.

5.23.82 - Permitir a movimentação de entradas e saídas de materiais e medicamentos com a opção de fracionamento da unidade de medida original.

5.23.83 - Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípios ativos.

5.23.84 - Possibilitar a atribuição de valores aos medicamentos, tomando por base o custo médio, ou valor da última compra.

5.23.85 - Gerar estimativa de consumo dos medicamentos para um determinado período, tomando por base um período anterior.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.23.86 - Possibilitar a geração dos pedidos de compra de medicamentos e materiais com a impressão do pedido.

5.23.87 - Registrar as saídas de medicamentos para pacientes, além de alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia ou em período anterior, em qualquer unidade.

5.23.88 - Gerar automaticamente um histórico dos medicamentos fornecidos ao paciente, em atendimentos anteriores.

5.23.89 - Possibilitar a transferência de medicamentos e materiais entre as unidades, lançando automaticamente a entrada na unidade de destino.

5.23.90 - Apresentar o saldo de estoque dos itens solicitados nas requisições de transferências.

5.23.91 - Possibilitar o fechamento mensal de estoque.

5.23.92 - Permitir o lançamento de saídas de medicamentos para consumo da própria unidade de saúde.

5.23.93 - Permitir ajustes de estoques, com lançamentos de entradas e saídas de materiais e medicamentos, como perdas, devoluções, vencimento do prazo de validade, dentre outros.

5.23.94 - Emitir relatórios configurados dinamicamente e, em tempo real, das entradas, saídas, transferências, ajustes de estoque, dos medicamentos e materiais, totalizando por unidade de saúde, local de armazenamento, medicamento, lote, etc.

5.23.95 - Gerar relatórios em tempo real das movimentações de materiais e medicamentos em forma de gráficos.

5.23.96 - Permitir o controle de estoques de material e medicamentos nos diferentes locais de atendimento e armazenamento nas unidades de saúde (farmácia, almoxarifado).

5.23.97 - Possibilitar a movimentação de medicamentos identificando-os através de leitura de código de barras.

5.23.98 - Possibilitar a geração do custo nos medicamentos fornecidos aos pacientes para cada item e apuração do gasto geral com medicamentos e materiais.

5.23.99 - Gerar solicitações de compra dos medicamentos.

5.23.100 - Possibilitar a solicitação e transferência de materiais e medicamentos entre unidades de saúde.

5.23.101 - Alertar ao operador quando tratar-se de fornecimento de medicamentos controlados.

5.23.102 - Emitir relatórios das solicitações de compras de materiais e medicamentos, totalizando por unidade de saúde, local de armazenamento, medicamento, etc.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.23.103 - Gerar relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por medicamentos, materiais e por lotes disponíveis.

5.23.104 - Gerar relatórios com os percentuais de ocorrência de cada movimentação, sobre o total de movimentações.

5.23.105 - Emitir relatórios comparativos de entradas, saídas, transferências, ajustes de estoque de materiais e medicamentos em períodos mensais e anuais anteriores, com variações percentuais.

5.23.106 - Gerar relatórios em formato de gráficos e em tempo real das principais ocorrências de movimentações (entradas, saídas, medicamentos, fornecedores, etc.) de materiais e medicamentos em valores quantitativos e percentuais.

5.23.107 - Possibilitar a identificação da origem das internações (municípios de procedência do paciente).

5.23.108 - Possibilitar a definição da situação do laudo conforme trâmite estabelecido pelo município (autorizado, não autorizado e a autorizar).

5.23.109 - Controlar laudos de internações com as informações adicionais para auditoria.

5.23.110 - Possibilitar visualização dos procedimentos solicitados e autorizados, apurando o custo dos serviços hospitalares, serviços profissionais, das internações para cada laudo.

5.23.111 - Proporcionar ao serviço de auditoria da SMS, nos hospitais prestadores de serviços, o acesso aos laudos das internações armazenados na base da secretaria municipal de saúde, permitindo informar o parecer relativo às solicitações do laudo.

5.23.112 - Emitir relatórios em tempo real dos laudos de internação por município, prestador, origem da internação, bairro, usuário com o valor de cada internação, possibilitando detalhar os valores dos serviços hospitalares e serviços profissionais.

5.23.113 - Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.

5.23.114 - Produzir relatórios gerados dinamicamente, em tempo real e, em forma de gráficos, para que possam ser apuradas as maiores frequências/ocorrências de situações como a origem de internações, hospitais que mais internam, procedimentos de maior incidência por sexo, faixa etária, bairros, etc.

5.23.115 - Possibilitar o atendimento de pacientes dos programas, com a identificação desta condição já na recepção e no atendimento médico, conforme organização do método de trabalho no atendimento ambulatorial.

5.23.116 - Proporcionar o Controle dos usuários ativos e inativos nos programas, com registro da data de inclusão e saída.

5.23.117 - Permitir a programação da frequência dos usuários inscritos nos programas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames, conforme a periodicidade definida.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.23.118 - Permitir o registro do fornecimento de medicamentos aos pacientes inscritos nos programas.

5.23.119 - Permitir a classificação de gestantes, como sendo de baixo ou alto risco e os respectivos riscos gestacionais.

5.23.120 - ESUS:

- 5.23.120.1 - Ficha de Atividade Coletiva;
- 5.23.120.2 - Ficha de Avaliação de Elegibilidade;
- 5.23.120.3 - Ficha de Atendimento Domiciliar;
- 5.23.120.4 - Ficha de Cadastro Individual;
- 5.23.120.5 - Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;
- 5.23.120.6 - Ficha de Marcador de Consumo Alimentar;
- 5.23.120.7 - Ficha de Síndrome Neurológica por Zika;
- 5.23.120.8 - Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
- 5.23.120.9 - Ficha de Vacinação.

5.23.121 - BPA:

- 5.23.121.1 - Integração com BPA Consolidado;
- 5.23.121.2 - Integração com BPA Individualizado.

5.23.122 - INTEGRAÇÕES:

- 5.23.122.1 - Importação do arquivo de CNES;
- 5.23.122.2 - Importação de críticas de procedimentos;
- 5.23.122.3 - Importação de arquivos do SIGTAP;
- 5.23.122.4 - Exportação de arquivos APAC.

5.23.123 - CASA DE APOIO:

- 5.23.123.1 - Controle de Viagens para Casa de Apoio;
- 5.23.123.2 - Controle de Ocupação da Casa de Apoio;
- 5.23.123.3 - Controle de Leitos das Casas de Apoio;
- 5.23.123.4 - Controle de Reservas de Casas de Apoio.

5.23.124 - DIAGNOSTICO INTELIGENTE:

- 5.23.124.1 - Auxílio para Identificação de Doenças;
- 5.23.124.2 - Auxílio para Identificação de Medicamentos para Tratamento de Doenças;
- 5.23.124.3 - Auxílio para Identificação de Tratamentos para Doenças.

5.23.125 - CONTROLE DE PACIENTES EM GESTAÇÃO.

5.23.126 - CONTROLE DE PACIENTES EM INTERNAÇÃO.

5.23.127 - CONTROLE DE NOTIFICAÇÕES OBRIGATORIAS.

5.23.128 - CONTROLE DE PROFISSIONAIS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.

5.23.129 - CONTROLE DE ANEXOS DE EXAMES NO PRONTUARIO ELETRONICO.

**5.24 - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (Secretaria de educação, Unidade de ensino, Portal aluno, Portal professor, Diário digital, Chamada pública):**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.24.1 - Funcionar em plataforma WEB; Multi plataforma.

5.24.2 - Possuir área de trabalho, ou página WEB, destinada à comunicação de alterações de ordem corretiva ou evolutiva (versão) disponível para o sistema, que possua campos parametrizáveis, sem necessidade de linguagem de programação, destinado aos usuários do sistema.

5.24.3 - Permitir o armazenamento de todos os dados escolares referentes aos cadastros de todos os alunos que já passaram pela rede, assim como, dos estudantes atuais, organizados por ano, turma e grade escolar.

5.24.4 - Possuir um cadastro (de acordo como o cadastro do MEC) único de alunos, professores, pais e funcionários, não havendo duplicidade de informações.

5.24.5 - Permitir a inclusão, exclusão, alteração e consulta de dados acadêmicos de forma organizada por período letivo e escola.

5.24.6 - Possuir ferramenta de pesquisa por campos principais (filtros), para agilizar pesquisas e evitar a duplicidade de dados.

5.24.7 - Permitir o controle de múltiplas turmas para um mesmo aluno.

5.24.8 - Possibilitar o controle total sobre o número de matrículas (disponíveis, remanescentes e efetivadas).

5.24.9 - Possuir ferramenta de disponibilização aos responsáveis pelos alunos (com login e senha) de acesso ao sistema ou à página WEB, ao boletim de notas do aluno assim como às suas ocorrências disciplinares e pedagógicas.

5.24.10 - Possuir relatórios estatísticos, informando o perfil da rede municipal quanto a vagas preenchidas, alunos ativos, alunos inativos, matrículas novas, vagas remanescentes, média por matéria, média por turma, média de matéria por unidade e de todas as unidades.

5.24.11 - Possuir relatórios estatísticos, informando o perfil dos alunos da rede municipal quanto às faixas de notas, por curso, período, escola, turma, disciplina e época.

5.24.12 - Permitir a visualização dos menus de acordo com o perfil do usuário; (Diretor, Coordenador (a) Pedagógica, Secretário Municipal, Nutricionista e bolsa família...).

5.24.13 - Possibilitar à Secretaria de Educação e as unidades escolares, disponibilizarem para toda a rede, ou para determinada unidade escolar, documentos em pelo menos um dos formatos, DOC, PDF, PPT, PPS, TXT, JPG e EXCEL.

5.24.14 - Possuir Calendário Escolar; elaboração e publicação online do calendário escolar; Horário de aula.

5.24.15 - O sistema deverá dispor de um controle de apontamento de faltas de professores, contagem de pontos e atribuição de aula no centro municipal.

5.24.16 - Possibilitar a mudança de ano base (vigência) e a consulta de anos anteriores.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.24.18 - Gestão de toda a Rede Escolar integrada em um único banco de dados.
- 5.24.19 - Contar com recursos de administração com permissões na Secretaria de Educação e por escolas.
- 5.24.20 - Possuir cadastro parametrizável de dependências das unidades escolares.
- 5.24.21 - Possuir cadastro parametrizável para classificação de professores em função da classificação de títulos, tempo de serviço.
- 5.24.22 - Possuir cadastro de códigos do MEC para cidades.
- 5.24.23 - Possuir cadastro parametrizável de escolas de origem para geração de histórico escolar, contendo no mínimo: série, ano, estabelecimento, cidade, bem como um campo para observações.
- 5.24.24 - Possuir cadastro parametrizável de no mínimo um responsável pelos alunos com as seguintes informações mínimas: nome, sobrenome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, sexo, estado civil, telefone, logradouro, RG, CPF e profissão, informações do Registro de nascimento de acordo com a Certidão Antiga e nova.
- 5.24.25 - Possuir cadastro parametrizável de motivos de evasão escolar.
- 5.24.26 - Possuir cadastro parametrizável de motivos de dispensa do aluno (notas e/ou faltas, médica).
- 5.24.27 - Possuir cadastro parametrizável de ocorrências disciplinares.
- 5.24.28 - Possuir cadastro parametrizável de ocorrências pedagógicas.
- 5.24.29 - Possuir Cadastro para identificação da Secretaria Municipal de Educação, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, logradouro, telefone, e-mail e site.
- 5.24.30 - Possuir cadastro parametrizável para especificações do tipo de necessidade, para portadores de necessidades especiais.
- 5.24.31 - Possuir cadastro de Estabelecimentos onde deverão ser informados no mínimo os seguintes dados: Estabelecimento, Endereço, Cidade, U.F., Estado, Bairro, CEP, Fone, C.N.P.J., E-mail; localização do estabelecimento (se é urbana, indígena ou rural); Código do Inep.
- 5.24.32 - Permitir o cadastramento e controle das matrículas realizadas por estabelecimento educacional.
- 5.24.32 - Permitir o cadastramento e controle de forma centralizada das salas de aula por estabelecimento educacional e salas anexas, se houver.
- 5.24.33 - Possuir cadastro parametrizável de períodos letivos, informando no mínimo: código e descrição.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.24.34 - Permitir cadastro parametrizável de critérios de avaliação de alunos indicando: aprovação, reprovação ou não concluída, reclassificado.

5.24.35 - Permitir o cadastro de aulas, por curso com seus horários de início e término de cada aula.

5.24.36 - Permitir a consulta dos dados referente ao aluno, de forma simples e ágil, através de cliques em guias que contenham as seguintes informações: dados pessoais, documentos, responsáveis, grade escolar, nota e ficha médica.

5.24.37 - Permitir a consulta dos dados referente ao professor, de forma simples e ágil, através de cliques em guias que contenham as seguintes informações: dados pessoais e documentos; documentos de escolaridade.

5.24.38 - Permitir a consulta dos dados referente ao funcionário, de forma simples e ágil, através de cliques em guias que contenham as seguintes informações: dados pessoais, documentos, responsáveis, grade escolar, nota e ficha médica.

5.24.39 - Permitir a consulta e emissão do cadastro de escolas de origem, com as seguintes informações mínimas: código, descrição e cidade. Possibilitando que a consulta seja feita por código ou descrição, e a emissão seja ordenada por código ou descrição.

5.24.40 - Permitir a consulta e emissão do cadastro de dependências da escola, com as seguintes informações mínimas: código, descrição. Possibilitando que a consulta seja feita por código ou descrição, e a emissão seja ordenada por código ou descrição.

5.24.41 - Permitir a consulta e emissão do cadastro de equipamentos da escola, com as seguintes informações mínimas: código, descrição. Possibilitando que a consulta seja feita por código ou descrição, e a emissão seja ordenada por código ou descrição.

5.24.42 - Permitir a consulta e emissão do cadastro de classificação de professores, com as seguintes informações mínimas: código, descrição, e a emissão seja ordenada por código ou descrição.

5.24.43 - Permitir a consulta e emissão do cadastro de necessidades especiais, com as seguintes informações mínimas: código, descrição. Possibilitando que a consulta seja feita por código ou descrição, e a emissão seja ordenada por código ou descrição.

5.24.44 - Permitir a consulta e emissão da tabela de disciplinas, com as seguintes informações mínimas: disciplina, nome oficial, nome usual. Possibilitando que a consulta seja feita por descrição, e a emissão seja ordenada por código ou descrição.

5.24.45 - Permitir a consulta e emissão da tabela de períodos, com as seguintes informações mínimas: código e descrição. Possibilitando que a consulta seja feita por código ou descrição, e a emissão seja ordenada por código ou descrição.

5.24.46 - Permitir a consulta e emissão da tabela de avaliação, com as seguintes informações mínimas: código, descrição e tipo. Possibilitando que a consulta seja feita por código ou descrição, e a emissão seja ordenada por código ou descrição.





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.24.47 - Permitir a consulta e emissão da tabela de situação, com as seguintes informações mínimas: código e descrição. Possibilitando que a consulta seja feita por código ou descrição, e a emissão seja ordenada por código ou descrição.
- 5.24.48 - Permitir que o sistema restrinja a escolha de vaga, por região/bairro próximo ao endereço do aluno solicitante a vaga, atribuindo-se uma prioridade a cada unidade escolar escolhida.
- 5.24.49 - Permitir a escolha de até 03 (três) opções de unidade escolar da rede por bairro e região.
- 5.24.50 - Possuir banco de dados unificado, não possibilitando a duplicidade de informações (matrículas).
- 5.24.51 - Permitir que cada unidade escolar atribua o número de vagas por série/curso/período que deva ser preenchido.
- 5.24.52 - Permitir o controle de vagas garantidas para alunos pertencentes à rede municipal de ensino.
- 5.24.53 - Permitir que qualquer alteração do número de matrículas efetivadas, remanescentes e lista de espera seja atualizada em tempo real.
- 5.24.54 - Permitir controlar a distribuição de vagas de cada escola dentro das séries e períodos que a escola possuir.
- 5.24.55 - Possuir relação de vagas única para cada unidade de ensino.
- 5.24.56 - Possuir lista de espera, disponível para toda a rede de ensino.
- 5.24.57 - Possibilitar a secretaria de educação o controle total sobre as matrículas efetivadas, estas informações estarão atualizadas em tempo real.
- 5.24.58 - Possibilitar a secretaria de educação o controle dinâmico de lista de espera das matrículas de todas as unidades educacionais e creches municipais.
- 5.24.59 - Permitir cadastramento de aluno não pertencente à rede municipal de ensino, para possibilitar a solicitação de vaga.
- 5.24.60 - Permitir a busca e identificação de aluno na rede municipal de ensino, com o objetivo de direcionar a efetivação da matrícula ou solicitação de vaga.
- 5.24.61 - Permitir a apuração de vagas preenchidas no ano corrente para auxiliar a definição de vagas disponíveis para o próximo ano letivo.
- 5.24.62 - Emitir Relatórios de acompanhamento da evasão escolar, estatística de alunos matriculados, comparativo de matrículas do ano atual com anos anteriores, declarações e diversos relatórios (Distorção idade/série) .
- 5.24.63 - Permitir a definição de regiões de abrangência das matrículas por bairro.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.24.64 - Permitir a identificação das regiões atendidas por cada unidade escolar da rede municipal de ensino facilitando a atribuição de matrículas e levantamento de vagas.

5.24.65 - Gerenciar o processo de matrícula através de funcionalidades como matrículas por regime seriado e por disciplina, matrícula de dependência, renovação automática de matrícula, geração de documentação, verificação automatizada de critérios de matrículas, aluno impedido de renovar matrícula, disciplinas opcionais, registro da procedência do aluno, captura automática de foto do aluno através da webcam ou arquivo com a foto.

5.24.66 - Possuir processo on-line, disponível somente p/ SEMEC e Centros Municipais de atribuição de vagas.

5.24.67 - Possuir processo on-line disponível somente para SEMEC e Centros Municipais de atribuição de turmas.

5.24.68 - Permitir que o sistema possa ser configurado de tal forma que o candidato à vaga, só efetive sua matrícula em sua região/bairro em que reside.

5.24.69 - Controlar o pedido de solicitação de vaga, evitando que o candidato à vaga efetue sua solicitação em mais de uma unidade escolar.

5.24.70 - Permitir que o professor tenha acesso ao módulo de digitação de notas, faltas e conteúdos, de forma simplificada, disponibilizadas na página da WEB.

5.24.71 - Possibilitar a visualização e/ou impressão da canhoto de notas/faltas na página da WEB.

5.24.72 - Permitir ao próprio usuário, criar ou modificar sua senha de acesso ao módulo de digitação de notas e faltas WEB.

5.24.73 - Possuir Identificação por foto dos alunos para consulta do professor caso seja necessário.

5.24.74 - Possuir informações gerencias em gráficos por turma, cidade, unidade de ensino.

5.24.75 - Emitir relatório de boletim do aluno, por aluno e da respectiva turma.

5.24.76 - Emitir relatório de histórico escolar do ensino fundamental e ensino médio.

5.24.77 - Emitir ata de resultados bimestrais e finais.

5.24.78 - Emissão de relatório de alunos por ordem de Registro de Matrícula.

5.24.79 - Emissão de relatórios de turmas.

5.24.80 - Emitir controle de rendimento e desempenho bimestral do aluno.

5.24.81 - Emitir classificação de professores.

5.24.82 - Emissão de relatório de alunos por ordem de turma e nome.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.24.83 - Emissão de relatório de alunos por ordem de turma e número de chamada.
- 5.24.84 - Emissão de relatório de alunos por ordem alfabética geral;/ Relatório de Idade dos Alunos / Relatório de Situação dos Alunos / Sexo /Filiação.
- 5.24.85 - Emissão de relatório de controle de vagas.
- 5.24.86 - Emissão de declaração de transferência, de Frequência e Atestado de Série.
- 5.24.87 - Emissão da relação de alunos por faixa de notas, por turma, disciplina, época, informando o total de alunos na turma, total de alunos na escola e total apurado, como também, transferido e desistente.
- 5.24.88 - Permitir a escola acompanhar quais professores não enviaram as avaliações e que também não fizeram o lançamento dos dias letivos e conteúdos.
- 5.24.89 - Emissão da relação de alunos por sexo, com a opção de filtrar por curso, período, série, escola, turma.
- 5.24.90 - Emissão da relação de alunos por necessidades especiais, com a opção de filtrar por curso, período, série, escola, turma.
- 5.24.91 - Emissão da grade do professor, com as seguintes informações: ano/mês, turma e disciplina lecionada.
- 5.24.92 - Emissão das dependências físicas das unidades escolares, informando o código da dependência, tipo de dependência e quantidade.
- 5.24.93 - Emissão de relatório de acessos ao sistema; (auditoria com: dia, hora e CPF do usuário, se fez lançamento ou exclusão).
- 5.24.94 - Permitir que o responsável pelo aluno tenha acesso ao sistema disponibilizado na página da WEB.
- 5.24.95 - Possibilitar a visualização e/ou impressão do boletim de notas/faltas do aluno na página da WEB.
- 5.24.96 - Possibilitar a visualização das ocorrências disciplinares do aluno na página da WEB.
- 5.24.97 - Possibilitar a disponibilização das ocorrências pedagógicas do aluno na página da WEB da Secretaria de Educação ou da Prefeitura.
- 5.24.98 - Possuir identificação da Unidade Escolar que o aluno se encontra matriculado na página da web.
- 5.24.99 - Permitir visualizar os dados cadastrais do aluno contendo no mínimo os seguintes dados: RM (Registro de Matrícula), RA (Registro do Aluno), data de entrada do sistema, data de nascimento, UF, cidade de nascimento, estado civil, sexo, e-mail.
- 5.24.100 - Possuir quadro de apontamento do usuário com as seguintes informações: acesso atual, nome do usuário, data do último acesso, último processo realizado no sistema.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.24.101 - Módulo de gestão de secretarias:

5.24.102 - Possuir ferramenta de transferência de aluno entre turmas e/ou entre unidades de ensino com controle automático de “pedido de Transferência e de “Recebimento de transferência” com migração automática do histórico escolar e ocorrências.

5.24.103 - Gerar estatística de alunos ativos, por curso, período, série e escola; (descritiva e em gráfico).

5.24.104 - Gerar estatística de notas, por curso, período, série, escola, turma, disciplina e época;

5.24.105 - Possuir a opção de configurar as faixas de notas relativas à estatística de notas do aluno, sem a necessidade de linguagem de programação;

5.24.106 - Possuir a opção de configurar a faixa inicial e faixa final de idades relativas à estatística de aluno, sem a necessidade de linguagem de programação;

5.24.107 - Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perda de informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos, quando está em um processo de inclusão ou edição de dados;

5.24.108 - Possuir a consulta dos dados referentes ao aluno, de forma simples e ágil, através de cliques em guias que contenham as seguintes informações: dados pessoais, documentos, responsáveis, grade escolar, nota e ficha médica;

5.24.109 - Visualizar as opções do menu de acordo com as permissões de acesso do grupo de usuários.

5.24.110 - Permitir atribuir a cada tipo de ensino sua respectiva descrição do tipo de nota;

5.24.111 - Permitir ao gerente responsável pela gestão do sistema, cadastrar informações referentes às unidades escolares;

5.24.112 - Permitir o registro das notas e faltas dos alunos em no mínimo 2 formatos – individual e por turma;

5.24.113 - Possibilitar a numeração dos alunos em suas turmas vigentes, com a possibilidade de classificação em ordem alfabética ou por sexo, com as seguintes opções: numerar alunos com situação não normal, numerar alunos remanejados na turma e não continuar o processo de numeração caso a turma já estiver numerada;

5.24.114 - Permitir que uma Unidade Escolar possa ter turmas do mesmo curso trabalhando com grades diferentes, em períodos diferentes, bem como visualizar as grades que se encontram em uso;

5.24.115 - Permitir o cadastramento das turmas existentes na Unidade Escolar, bem como sua manutenção, em uma mesma tela facilitando o processo para o usuário, informando a descrição da turma, ano início, mês início, código da turma, período, série e status;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.24.116 - Permitir o controle dos estabelecimentos educacionais;
- 5.24.117 - Permitir o gerenciamento de informações do aluno;
- 5.24.118 - Conter discriminação de grau, ano, série e disciplina;
- 5.24.119 - Possibilitar o controle de abertura e encerramento dos anos letivos;
- 5.24.120 - Permitir o acesso à manutenção de anos letivos encerrados;
- 5.24.121 - Permitir o registro de ocorrências disciplinares no boletim escolar para o posicionamento dos responsáveis do aluno;
- 5.24.122 - Permitir o controle de matrículas/vagas por estabelecimento de ensino;
- 5.24.123 - Permitir o controle de documentos obrigatórios e/ou exigíveis não entregues;
- 5.24.124 - Gerar estatística de alunos novos matriculados na rede municipal, por curso, período, série e escola;
- 5.24.125 - Gerar estatística de alunos novos matriculados na rede municipal, por curso, período, série e escola;
- 5.24.126 - Gerar estatística de alunos inativos na rede municipal, por curso, período, série e escola;
- 5.24.127 - Gerar estatística de vagas preenchidas na rede municipal, por curso, período, série e escola;
- 5.24.128 - Gerar estatística de vagas remanescentes na rede municipal, por curso, período, série e escola;
- 5.24.129 - Gerar estatística de alunos por faixa etária, parametrizável por curso, período, série, escola e turma. Informar a quantidade de alunos por faixa etária, o total de alunos apurados e permitir imprimir a relação de alunos;
- 5.24.130 - Gerar estatística de alunos por necessidades especiais, parametrizáveis por curso, período, série, escola e turma. Informando a quantidade de alunos por necessidade especial, o total de alunos apurados e permitindo imprimir a relação de alunos;
- 5.24.131 - Permitir a apuração automática da frequência através de parametrização por disciplina, de modo que algumas tenham controle manual (lançada pelo professor ou secretaria) e outras pelo registro automático. Permitindo maior adaptabilidade, o sistema deverá suportar também o lançamento de faltas por aula dada ou por período de avaliação.
- 5.24.132 - Emissão de carteirinha de estudante.
- 5.24.133 - Emissão de relatório de alunos que não compareceram na escola no dia.
- 5.24.134 - Emitir boletim de frequência por aluno.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.24.135 - Emitir relação de presença de alunos por turma.
- 5.24.136 - Permitir o Gerenciamento de avaliação por nota, conceito e parecer avaliativo.
- 5.24.137 - Emitir boletim escolar com gráfico, documentos oficiais (histórico escolar, ficha individual e relatório final);
- 5.24.138 - Emitir ata de conselho de classe,
- 5.24.139 - Emitir estatística de aproveitamento de aluno; (descritivo e em gráfico por centro do ensino, bem como de toda a rede).
- 5.24.140 - Executar o gerenciamento das ocorrências do aluno na escola (suspensões, advertências, premiações, registro de visita dos pais à escola), bem como a ficha médica do aluno;
- 5.24.141 - Relatório de alunos com registro de suspensão ou advertência.
- 5.24.142 - Emitir relatório para frequência do bolsa família “dias letivos educação infantil e 1º ao 5º ano e do 6º ano a 8ª serie por disciplina”.
- 5.24.143 - Migrar dados para o Educacenso.
- 5.24.144 - Cadastro para eleição para diretor com lista de alunos aptos a votarem, pais ou responsáveis, servidores e professores.
- 5.24.145 - Relatórios: Diário de classe em branco, espelho, diário preenchido.
- 5.24.146 - Emitir ficha de matrícula.
- 5.24.147 - Na tela de pesquisa, aproximar nomes semelhantes, que apareça o ano letivo já cursado ou cursando como também a situação de (cursando, aprovado, reprovado, transferido, desistente).
- 5.24.148 - Ao preencher os diários de classe, lançamento de notas, faltas e dias letivos e conteúdos que seja prático e ágil o lançamento.
- 5.24.149 - Emissão de relatórios conforme a necessidade da SEMEC;
- 5.24.150 - Emissão de Relatório do Quadro Geral de Matrículas dos Alunos – por centro municipal, de acordo com a series, alunos ativos, transferidos, desistentes, por período – matutino, vespertino.
- 5.24.151 - Cadastro e emissão de histórico escolar dos alunos das escolas desativadas;
- 5.24.152 - Ajustes serem realizados conforme a necessidade da SEMEC, ou a necessidade de relatórios disponíveis.
- 5.24.153 - Emitir vida pregressa do aluno.
- 5.24.154 - Aprovação de alunos por média global.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.24.155 - Controle de conteúdos ministrados por tópicos.

5.24.156 - Exportação da 2<sup>o</sup> etapa do Educacenso.

5.24.157 - Exportação de inconsistências do Educacenso.

5.24.158 - Histórico de ocorrências do aluno.

5.24.159 - Histórico de ocorrências da turma.

5.24.160 - Cadastro de material didático da turma.

5.24.161 - Caderno de registro escolar do professor.

5.24.162 - Atividades complementares.

### **5.25 - PROGRAMAS DE CONTROLE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

5.25.1 - Cadastro de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO: Permitir consulta ao Cadastro de CBO, que deverá ser único para todos os Sistemas da Solução de Softwares de Gestão Municipal, a partir do Sistema de Ação Social.

5.25.2 - Permitir realizar a manutenção das informações das Áreas e Micro áreas que serão utilizadas em caso de programas para delimitar a área de cobertura dos agentes, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.3 - Deverá servir para cadastrar as Faixas Etárias das pessoas que serão atendidas pelo Sistema de Ação Social.

5.25.4 - Deverá servir para cadastrar as Localidades do Município que serão atendidas pelo Sistema de Ação Social.

5.25.5 - Deverá servir para cadastrar os Serviços que podem ser prestados aos Municípios.

5.25.6 - Deverá servir para cadastrar grau de dependência da família em relação à Ação Social. (Família de Classe Média, Baixa, etc.).

5.25.7 - Permitir realizar a manutenção das informações das Entidades que prestam serviços à comunidade, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.8 - Permitir realizar a manutenção das informações das Famílias atendidas pela Secretária de Ação Social, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.9 - Permite realizar a manutenção das informações das Integrantes das Famílias atendidas pela Secretária de Ação Social, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.10 - Permitir realizar a manutenção das informações dos Grupos de Subsídios que serão distribuídos para a população nos programas de atendimento da Secretaria de Ação Social, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.25.11 - Permitir realizar a manutenção das informações dos Subsídios que serão distribuídos para a população nos programas de atendimento da Secretaria de Ação Social, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.12 - Permitir realizar a manutenção das informações dos Programas Assistenciais que serão desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.13 - Permitir realizar a manutenção das informações dos Locais de Atendimento dos Programas Assistências da Secretária de Ação Social, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.14 - Permitir realizar a manutenção das informações dos Subsídios disponíveis para cada um dos Programas Assistenciais que serão desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.15 - Permitir realizar a manutenção das informações das Pessoas por Programa Assistencial que serão desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.16 - Permitir realizar a manutenção das informações dos encaminhamentos de Pessoas às Entidades que prestam serviços ao Município, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.17 - Permitir realizar a manutenção das informações dos encaminhamentos de Pessoas às Entidades que prestam serviços ao Município, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.18 - Permitir realizar a manutenção das informações das Pessoas que estão aguardando uma oportunidade de se inscrever em um dos Programas Assistências da Secretária de Ação Social, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.19 - Permitir realizar a manutenção das informações das pessoas que fazem parte do Conselho Tutelar do Município, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.20 - Permitir realizar a manutenção das informações dos Tipos de Ocorrências para serem registradas no Conselho Tutelar do Município, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.21 - Permitir realizar a manutenção das informações das Ocorrências do Conselho Tutelar do Município, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.22 - Permitir realizar a manutenção das informações das Reuniões do Conselho Tutelar do Município, através da inclusão, consulta, alteração e exclusão de informações.

5.25.23 - Gerador de Relatórios: Permitir acessar a rotina de Gerador de Relatórios para criar os relatórios a serem utilizados pelo sistema.

5.25.24 - Permitir acessar a rotina de Emissão de Relatórios Gerados, para emitir os relatórios criados no Gerador de Relatórios.





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### **5.26 - PROGRAMAS DE BI – BUSINESS INTELLIGENCE:**

5.26.1 - Possuir interface 100% Web, para visualização, e para todas as funcionalidades previstas, sem a necessidade de execução de Applets, plug-ins ou outros softwares instalados nos equipamentos dos usuários;

5.26.2 - Realizar buscas e filtros nas áreas de atuação e trazer em tela as consultas dinâmicas.

5.26.3 - Possuir arquitetura de 3 camadas (Servidor de Aplicação, Banco de Dados e Servidor Web).

5.26.4 - Dispor de capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário nas visões de transparência.

5.26.5 - Permitir a exportação dos dados em formato de Planilha Eletrônica, após a aplicação de filtros e ao chegar ao resultado desejado.

5.26.6 - Dispor de capacidade de utilização de recursos de clusterização oferecidos pelo sistema operacional.

5.26.7 - Possuir estrutura de segurança aplicada a grupos de usuários e usuários distintos, para acesso aos gráficos, dashboards, relatórios e/ou mapas.

5.26.8 - Permitir análises que envolvam diferentes visualizações em uma mesma tela (gráficos, tabelas, mapas), onde as alterações em uma das visualizações reflitam automaticamente nas demais.

5.26.9 - Possibilitar a criação via Web de alertas visuais de destaque sobre os indicadores que se enquadram em regras de negócio pré-estabelecidas pelos usuários.

5.26.10 - Dispor de função nativa para geração de relatórios e análises que cruzem uma ou mais dimensões em linhas e colunas.

5.26.11 - Possuir função de Drill Through, acessando de forma transparente novas visões de outras bases de dados através de chamada a relatórios pré-desenvolvidos que contenham o detalhe das informações apresentadas nas análises gerenciais.

5.26.12 - Capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário na elaboração das visões e dos dashboards.

5.26.13 - Criação de relatórios em formato de Book, multi página possibilitando a integração de textos, gráficos, tabelas, mapas. Sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional.

5.26.14 - Possuir funcionalidade de exportação dos relatórios desenvolvidos nos formatos (XML, PDF e Excel formatado).

5.26.15 - Permitir de forma nativa a inclusão de várias formas de visualização (Mapas, Dashboards, Gráficos e Tabelas) em uma mesma tela criando um Painel de Controle, sem que para isto seja necessária à utilização de hiperlinks ou sobreposição de imagens.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.26.16 - Possuir uma visão única de todo o ambiente do Portal de BI, eximindo o usuário da necessidade de acesso a ambientes não familiares.

5.26.17 - Conter de forma nativa (sem programação ou customização) a visão de todas as informações e configurações das métricas apresentadas em um único local e uma única visão.

5.26.18 - Dispor de inteligência para entender que o acesso pode ser feito através de Tablets e Smartphones dos sistemas Operacionais Android e IOS, e a apresentação nesses dispositivos deve ser adequado ao seu formato.

5.26.19 - Propiciar a construção de indicadores hierarquizados. Exemplo: Índice de inadimplência por tipo de serviço/bairro.

5.26.20 - Possuir capacidade de utilizar recursos de clusterização oferecidos pelo sistema operacional.

5.26.21 - Dispor de variedade de formas de análises – gráficos, tabelas, relógios, velocímetros, relatórios, geração de arquivos em formato PDF, links WEB, exportação de tabelas para planilhas eletrônicas.

5.26.22 - Possuir funcionalidades para que os usuários finais salvem seus próprios “templates” de análises.

5.26.23 - Permitir a interatividade entre as análises de um mesmo “dashboards”, onde as alternâncias de indicador, dimensão, filtro e drill em uma das análises reflitam automaticamente nas demais, de forma dinâmica, através de recursos nativos da solução.

5.26.24 - Permitir que todos os gráficos sirvam de filtro para detalhamento das informações (drill-down).

5.26.25 - Permitir que a aplicação nos filtros nos gráficos deva automaticamente refletir nos outros gráficos contidos nas telas, e suas ações refletir até o ultimo nível de detalhamento.

5.26.26 - Possuir recursos que permitam a alternância de um estilo de gráfico para outro estilo, sem necessidade de reconstrução da análise. Exemplo: alterar a representação de uma análise no formato de gráfico de pareto para gráfico de pizza.

5.26.27 - Mostrar as tendências dos indicadores (crescente, decrescente e atingir a meta) nas análises do dashboards).

5.26.28 - Permitir a representação da comparação dos valores dos indicadores com mesmo período de exercícios diferentes.

5.26.29 - Dispor de recursos para quick-links, dentro de uma análise ou do dashboards específico, para acesso a tabelas (grid), gráficos, mapas temáticos, páginas e imagens armazenadas externamente.

5.26.30 - Permitir a inclusão de HELP em qualquer tempo da tela, na visão ou nos dashboards a fim de facilitar o entendimento do usuário final, facilitando assim a tarefa de treinamento e fixação.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.26.31 - Possuir função nativa para geração de relatórios e análises que cruzem uma ou mais dimensões em linhas e colunas em formato de tabela dinâmica (pivot).

5.26.32 - A solução deve utilizar as últimas releases do Banco de Dados.

5.26.33 - Os dashboards deverão contemplar todas as informações em página única e deverão ser divididos em: filtros, gráficos, grids e mapas.

5.26.34 - Apresentar na página principal da ferramenta de BI, resumo das diversas informações financeiras e administrativas (de no mínimo 2 anos), para visualização rápida para tomada de decisões, referentes a: valor orçado e realizado relativo as receitas municipais; valor orçado e realizado relativo as despesas municipais; quantidade de programas referentes ao planejamento estratégico atendidos e não atendidos financeiramente, tendo em vista o estipulado no orçamento para aquele exercício; montante de dívidas relativas a despesas em atraso; montante de dívidas relativas a despesas futuras; quantidade de servidores públicos; gastos com educação, saúde e pessoal em percentuais e com indicadores que estão dentro ou fora dos limites estabelecidos pela legislação pertinente; todos os dashboards que conterão o detalhamento das informações, os quais deverão ser representados por ícones que identifiquem o assunto e, ter descritivo da funcionalidade.

5.26.35 - Dispor de mecanismos para que se possa, de forma independente à da empresa contratada, ter autonomia para criar usuários; suspender usuários (bloqueio) e parametrizar que um número de tentativas erradas de senha bloqueie o usuário.

5.26.36 - Dispor de mecanismos que propiciem, à Prefeitura, conceder ou bloquear acesso aos usuários a determinados dashboards; bem como restringir dentro do dashboard acessos a apenas determinados departamentos, secretarias, diretorias, etc.

5.26.37 - Dispor de dashboard que apresente a aplicação no ensino, com filtros possíveis de ano e mês; que apresente um resumo para o exercício, do total já aplicado, quanto falta ou quanto está acima do limite constitucional; que apresente graficamente o percentual gasto em educação no ano acumulado, e o detalhamento das despesas e receitas do ano acumuladas, permitindo o drill down das informações para análise analítica dos valores; que apresente graficamente o percentual gasto em educação no mês selecionado como filtro de forma isolada, e o detalhamento de todas as despesas e receitas do mês isolado, permitindo o drill down das informações para análise analítica dos valores; bem como que apresente no exercício selecionado o comportamento – graficamente – da despesa e receita de impostos que compõem o cálculo para o índice de aplicação no ensino, mês a mês.

5.26.38 - Dispor de dashboard que apresente a aplicação na saúde, com filtros possíveis de ano e mês; que apresente um resumo para o exercício, do total já aplicado, quanto falta ou quanto está acima do limite constitucional; que apresente graficamente o percentual gasto em saúde no ano acumulado, e o detalhamento das despesas e receitas do ano acumuladas, permitindo o drill down das informações para análise analítica dos valores; que apresente graficamente o percentual gasto em saúde no mês selecionado como filtro de forma isolada, e o detalhamento de todas as despesas e receitas do mês isolado, permitindo o drill down das informações para análise analítica dos valores; bem como que apresente no exercício selecionado o comportamento – graficamente – da despesa e receita de impostos que compõem o cálculo para o índice de aplicação na saúde, mês a mês.

5.26.39 - Dispor de dashboard que apresente o gasto com pessoal, com filtros possíveis de ano e mês; que apresente graficamente o percentual gasto com pessoal acumulado nos



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

últimos 12 meses, bem o detalhamento das despesas e receitas do ano acumuladas, permitindo o drill down das informações para análise analítica dos valores; que apresente graficamente o percentual gasto com pessoal no mês selecionado como filtro de forma isolada, e o detalhamento de todas as despesas e receitas do mês isolado, permitindo o drill down das informações para análise analítica dos valores; bem como que apresente no exercício selecionado o comportamento – graficamente – da despesa com pessoal e receita corrente líquida que compõem o cálculo para o índice de gastos com pessoal, mês a mês.

5.26.40 - Dispor de dashboard de acompanhamento do planejamento estratégico, com filtros possíveis de período do PPA a ser avaliado (4 anos); Programa de Governo, órgão; que apresente uma lista com todos os programas de governo definidos pela Prefeitura, com resumo dos valores financeiros estipulados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual, e o comportamento dentro do exercício através da Execução Orçamentária; que apresente – graficamente – os valores acumulados de Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária, da Lei Orçamentária Anual e da Execução Orçamentária; que contenha sinalizador para cada programa de governo, se a execução orçamentária em relação ao estabelecido no orçamento, está em situação favorável ou desfavorável, respeitando um percentual que poderá ser definido pela Prefeitura; para cada programa de governo, apresente a proposta pelo qual ele foi criado e o detalhamento das ações que estão associados ao programa para seu êxito; e, que para cada ação de governo apresente resumo dos valores financeiros estipulados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual, e o comportamento dentro do exercício através da Execução Orçamentária; além de conter sinalizador, se a execução orçamentária em relação ao estabelecido no orçamento, está em situação favorável ou desfavorável, respeitando um percentual que poderá ser definido pela Administração.

5.26.41 - Dispor de dashboard de acompanhamento das dotações orçamentárias, com filtros possíveis de exercício; órgão (possibilidade de multiescolha caso usuário tenha acesso a mais de um órgão); fonte de recurso (possibilidade de multiescolha); que apresente gráfico com os valores de valor orçado, suplementado, anulado, empenhado, reservado, processado, pago e saldo de dotação; que nas grids apresentadas a seguir, caso o usuário faça drill-down ou filtro na grid deverá refletir automaticamente no gráfico: lista com todos os órgãos, com detalhamento de orçado, suplementado, anulado, empenhado, reservado, processado, pago e saldo de dotação; possibilidade de drill-down por Secretaria para apresentação de todas as fichas de dotação do órgão com o seguinte detalhamento: orçado, suplementado, anulado, empenhado, reservado, processado, pago e saldo de dotação; detalhamento, no valor empenhado, de todos os empenhos que totalizam aquela informação, contendo data do empenho, número do empenho, credor, valor empenhado, processado e pago; permitir, que seja detalhado, nos valores suplementado e anulado, os atos que geraram aquela suplementação ou anulação com o número do ato/decreto, data do ato/decreto; e, permitir, que seja detalhado, nos valores reservados nas fichas de dotações, os itens que constam da reserva, e quando forem decorrentes de requisições de materiais/serviços, apresentar o número da requisição que instaurou a reserva, bem como os itens constantes da requisição, detalhando um a um os valores reservados para cada item.

5.26.42 - Dispor de dashboard de acompanhamento das receitas orçamentárias, com filtros possíveis de exercício (multiescolha); receita (multiescolha) fonte de recurso (multiescolha). código de aplicação (multiescolha), tipo de receita (multiescolha – corrente, capital, patrimonial) e mês (multiescolha); que permita o acompanhamento das receitas arrecadas no (s) exercício(s) selecionados graficamente, apresentando gráfico de total do exercício, e gráfico com o comportamento mensal do(s) exercício(s) selecionado; que disponha de lista de todas as



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

receitas com a arrecadação mês a mês dos exercícios selecionados e o total no exercício, que possibilite, ao selecionar um mês específico no gráfico mensal, apresentar um novo gráfico com o comportamento diário referente àquele mês selecionado, e que, ao selecionar no gráfico de comportamento diário, traga a lista de receitas arrecadadas naquele dia, com informações relativas à receita, dia e valor; e que apresente gráfico de linha diária, quando selecionado no gráfico mensal um mês específico, ou na grid, com a realização da receita diária (gráfico de linha); grid com o detalhamento, quando selecionado no gráfico diário um dia específico, com o detalhamento de todas as receitas que compõe aquele valor diário. Os gráficos contidos no cenário deverão obrigatoriamente servir de filtro, para que sejam as informações filtradas no próprio cenário.

5.26.43 - Dispor de dashboard de acompanhamento das despesas orçamentárias, com filtros possíveis de exercício (multiescolha); item de despesa (multiescolha), órgão (possibilidade de multiescolha caso usuário tenha acesso a mais de um órgão); que possibilite o acompanhamento das despesas que foram empenhadas, pagas ou processadas; que apresente graficamente um ranking das maiores despesas Administração, por item de despesa, relativas a no mínimo os últimos 2 anos, onde o gráfico também sirva como filtro para atualização automática de todos os outros gráficos e grids da visão; que apresente o comportamento dessas despesas ao longo do exercício, graficamente, mês a mês onde o gráfico também sirva como filtro para atualização automática de todos os outros gráficos e grids da visão; que apresente graficamente quais os órgãos, por ordem decrescente, têm os valores maiores de despesas, onde o gráfico também sirva como filtro para atualização automática de todos os outros gráficos e grids da visão; que disponha de listas por categoria econômica das despesas mês a mês com totalização no ano; que tenha a possibilidade de detalhamento dos empenhos, liquidações e pagamentos das informações que forem sendo detalhadas através de drill-down, através dos gráficos ou da grid acima; que no detalhamento do empenho, apresente o número do empenho, processo, credor e valor empenhado; e, no detalhamento das liquidações, apresente o tipo de documento fiscal, no documento fiscal e data de vencimento, bem como o valor liquidado.

5.26.44 - Dispor de dashboard de detalhamento dos eventos da folha de pagamento, com filtros possíveis de exercício; evento da folha (multiescolha), escolha de qual folha analisar (mensal, adiantamento); regime de trabalho (multiescolha); busca por matrícula e por nome de servidor; que apresente um ranking, graficamente, dos maiores valores despendidos em ordem decrescente dos eventos da folha de pagamento onde o gráfico deverá também servir como filtro para atualização automática de todos os outros gráficos e grids da visão; que apresente, graficamente, mensalmente os totais em eventos da folha de pagamento onde o gráfico deverá também servir como filtro para atualização automática de todos os outros gráficos e grids da visão; que apresente em ordem decrescente, graficamente, por órgão, os valores despendidos dos eventos da folha de pagamento, onde o gráfico deverá também servir como filtro para atualização automática de todos os outros gráficos e grids da visão; que apresente em ordem decrescente, por cargo, os valores despendidos em folha de pagamento, bem como a quantidade de beneficiários, possibilitando na lista escolher um cargo específico que deve servir como filtro para replicar em todos os gráficos e grids da visão; que apresente em ordem decrescente, por local de trabalho, os valores despendidos em folha de pagamento, bem como a quantidade de beneficiários possibilitando na lista escolher um local de trabalho específico que deve servir como filtro para replicar em todos os gráficos e grids da visão; que apresente grid, detalhando os beneficiários dos eventos, com possibilidade de consulta do holerite do servidor.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.26.45 - Dispor de dashboard de acompanhamento do teto municipal em atenção à Legislação em vigor, com filtros possíveis de exercício; que automaticamente identifique o Prefeito Municipal, e com base nele apresente, quando ocorrer, mensalmente, através de gráfico por mês, os valores que porventura tenham ultrapassado o teto municipal; que possibilite automaticamente excluir os eventos que conforme a Legislação, não possam ser considerados para fim de linha de corte; que permita ao usuário incluir eventos que porventura a Administração tenha entendimento que não deva entrar na linha de corte; que graficamente, apresente em quais órgãos, quando ocorrer, os valores tenham ultrapassado o teto municipal; que apresente grid, que contenha todos os beneficiários de eventos que tenham ultrapassado o teto municipal, acima do Prefeito que deve se apresentar com destaque; que ainda na grid, apresente os valores individualidades, que porventura tenham ultrapassado o teto municipal; e que permita abrir o holerite do Servidor que porventura tenha ultrapassado o teto municipal, possibilitando no mesmo identificar os eventos que o sistema automaticamente, com base na Legislação, tenha reconhecido que não devam entrar na linha de corte.

5.26.46 - Dispor de dashboard de servidores admitidos e demitidos do serviço público, com filtros possíveis de exercício; evento da folha (multiescolha), órgão (possibilidade de multiescolha caso usuário tenha acesso a mais de um órgão); regime de trabalho (multiescolha); local de trabalho (multiescolha); que apresente, graficamente, mensalmente a quantidade de Servidores admitidos e demitidos do serviço público no exercício; que apresente, graficamente, a quantidade de servidores admitidos e demitidos do serviço público no exercício por órgão; que apresente, por cargo, em lista, a quantidade de servidores admitidos e demitidos do serviço público possibilitando na lista escolher um cargo específico que deve servir como filtro para replicar em todos os gráficos e grids da visão; que apresente, por local de trabalho, em lista, a quantidade de Servidores admitidos e demitidos do serviço público possibilitando na lista escolher um local de trabalho específico que deve servir como filtro para replicar em todos os gráficos e grids da visão; que apresente, por regime de trabalho, em lista, a quantidade de servidores admitidos e demitidos do serviço público possibilitando na lista escolher um regime de trabalho específico que deve servir como filtro para replicar em todos os gráficos e grids da visão; e que apresente grid com detalhamento dos servidores admitidos e/ou demitidos do serviço público com informações quando da demissão, da data de demissão e o motivo da demissão.

5.26.47 - Dispor de dashboard de visualização do lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), com filtros possíveis de exercício, parcela específica (multiescolha), contribuintes em dia, contribuintes em dívidas, contribuintes que pularam o pagamento de alguma parcela, filtro de todas os itens constantes da ficha BIC do Município, bairro, por metragem de área de terreno e área construída, intervalo de loteamento (inscrição cadastral); que apresente um resumo de todas as informações relativas ao IPTU do Município como segue: totais (lançado, arrecadado, inadimplente, valores em desconto), inadimplência (valor e quantidade de imóveis), valores a receber (total a receber e previsão de recebimento apenas dos inadimplentes), isenções (totais em isenção e quantidade de imóveis); que apresente graficamente, mês a mês, por parcela do IPTU, os valores lançados, arrecadados, devedores, a receber por parcela; que apresente graficamente, o total lançado, arrecadado, devedor, a receber, a receber (apenas dos inadimplentes), isentos, desconto; que possibilite que as listas, sejam apresentadas de forma por maiores inadimplentes, maiores lançamentos, maiores pagadores, maiores isentos; que demonstre através de uma lista, por bairro do Município, os totais lançados, arrecadados, de desconto, bem como o percentual de inadimplência, a quantidade de imóveis pertencentes ao bairro, bem como o total de isenções do bairro, podendo servir de drill-down (Filtro) para a próxima visão por endereço; que demonstre através de uma lista, por endereço do município, os totais lançados, arrecadados, de desconto, bem



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

como o percentual de inadimplência, a quantidade de imóveis pertencentes ao bairro, bem como o total de isenções do endereço. poderá servir de drill-down (filtro) para a próxima visão por imóvel; que demonstre através de uma lista, por imóvel do Município, os totais lançados, arrecadados, de desconto, bem como o percentual de inadimplência, a quantidade de imóveis pertencentes ao bairro, bem como o total de isenções do Imóvel, bem como a área do terreno e área construída; que possibilite a análise específica de um imóvel apresentado as informações de dados cadastrais: inscrição, endereço completo, área do terreno, área construída, valor venal do terreno, valor venal de construção, valor venal do imóvel e dados da BIC; que apresente graficamente para aquele imóvel específico, mês a mês o valor lançado e arrecadado; que apresente todas as parcelas do imóvel, com o vencimento, valor da parcela, valor pago, multa, juros, correção, desconto, inadimplência e indicador gráfico para visualização se a parcela esta paga ou em aberto; que permita a visualização do imóvel através de ferramenta de MAPAS (GOOGLE MAPS, BING).

5.26.48 - Dispor de dashboard de acompanhamento da arrecadação da dívida ativa municipal, com filtros possíveis de exercícios e tipo de tributo; que apresente, graficamente, dados de no mínimo 2 anos, dos valores totais arrecadados onde o gráfico deverá também servir como filtro para atualização automática de todos os outros gráficos e grids da visão; que apresente no mínimo 2 anos, do comportamento mensal de arrecadação onde o gráfico deverá também servir como filtro para atualização automática das grids da visão; que apresente o detalhamento por tipo tributário com as informações do ano da dívida, a forma de pagamento (a vista, parcelado, etc.), valor principal, correção, multa, juros, honorários e valor pago; que devido a imensa quantidade de registros, possibilite a exportação do resultado final para cada tipo tributário, com todos as dívidas individualizadas, com a data do pagamento, ano da dívida, forma de pagamento (a vista, parcelado, etc.), valor principal, correção, multa, juros, honorários e valor pago.

5.26.49 - Estar disponibilizado – ferramenta e banco de dados - em Datacenter às expensas da empresa contratada (admitindo-se neste caso a subcontratação), e os sistemas acessíveis através da rede da Internet através de browser. O datacenter a ser utilizado deverá possuir as seguintes características mínimas de estar em local protegido com restrição e controle de acesso; dispor de gerador redundante com comando automático para falta de energia elétrica; redundância de links com a Internet; serviços de firewall; rede elétrica estabilizada; temperatura ambiente controlada por aparelhos de ar-condicionado; cofres para guarda de fitas de backups em locais distintos; backup dos dados; e que mantenha serviços de monitoramento da rede, dos serviços da WEB, do Banco de dados e da disponibilidade dos sistemas, 7 dias na semana, 24 horas por dia.

5.26.50 - Todo serviço de atualização tecnológica deverá ser executado pela empresa contratada no Datacenter no qual as soluções deverão estar disponibilizadas.

### **5.27 - PROGRAMAS DE GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAESS:**

5.27.1 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Bairros, incluindo informações como nome, descrição, distrito, mapa digitalizado, entre outros dados.

5.27.2 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Coletor de informações, incluindo Nome, Modelo, Memória, Limite do Registro, Tipo de Comando de Envio de Arquivo, Tipo de Comando de Recebimento de Arquivo, Tipo de Arquivo, observações, entre outras informações.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.27.3 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Distritos.
- 5.27.4 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Estação de tratamento de Água e/ou Esgoto, permitindo incluir o nome, observações, controle de distribuição, entre outras informações.
- 5.27.5 - Possibilitar a manutenção do cadastro de fornecedores responsáveis pelo fornecimento de Hidrômetro.
- 5.27.6 - Possibilitar a manutenção de arquivos digitalizados vinculados aos cadastros dos fornecedores de Hidrômetro.
- 5.27.7 - Possibilitar a manutenção do cadastro de certidões vinculadas aos cadastros dos fornecedores de Hidrômetro, incluindo digitalização.
- 5.27.8 - Possibilitar a manutenção do cadastro de hidrômetro, incluindo código único de identificação, número, serial inicial, serial final, vazão, diâmetro, dígitos, observações, digitalização de documentos relacionados ao hidrômetro, entre outras informações.
- 5.27.9 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Instalações de Água e/ou Esgoto, contendo informações de endereçamento, vinculação ao cadastro do imóvel (Quando existir), Quadra, Lote, Vinculação ao Hidrômetro previamente cadastrado, Complemento, Tipo de Categoria, Situação, Referência de vencimento, Entrega e Conta, Dia de Vencimento, Tipo de Serviço, Observações, configurações como sujeição a corte, sujeição a multa, sujeição a ICMS, sujeição a Dívida Ativa, existência de esgoto, Rota de leitura, Usuário (Cliente) da Instalação, entre outras informações.
- 5.27.10 - Possibilitar o vínculo de N instalações de Água e/ou Esgoto a outras instalações existentes.
- 5.27.11 - Possibilitar o vínculo de uma instalação de Água e/ou esgoto a locais públicos.
- 5.27.12 - Possibilitar o vínculo de uma instalação de Água e/ou esgoto há N plantas de Valores.
- 5.27.13 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Planta de Valores para cobrança de água e/ou esgoto, contendo informações como código de identificação, vigência, intervalo de consumo, valor, vinculação com o tipo de Receita a ser tarifada, observações gerais e a possibilidade de anexar documentos digitalizados a planta.
- 5.27.14 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Leiturista, contendo informações como nome, CPF, e-mail, RG (Número, Órgão Expedidor, Data de Expedição), sexo, nacionalidade, data de nascimento, observações, dispositivo móvel vinculado ao mesmo para realização da leitura, possibilidade de anexar documentos digitalizados, entre outras informações.
- 5.27.15 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Logradouro, contendo informações como código de identificação, nome, tipo de logradouro, CEP, vinculação do bairro, observações, entre outras informações.
- 5.27.16 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Rotas de Leitura, permitindo a informação de código de identificação único, zona de leitura, rota de leitura, período de leitura (dia inicial e dia final), observações, vinculação do mapa digitalizado contendo a rota de leitura, vinculação dos logradouros a serem percorridos na rota bem como sua sequência no percurso, lista os Leituristas vinculados à rota, entre outras informações.





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.27.17 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Leituras a serem realizadas em uma Rota especificada, contendo código único de identificação, Observações, Rota Inicial e Rota Final, dia inicial para leitura e dia final para leitura, observações, entre outras informações.

5.27.18 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Usuários (Clientes) de água e esgoto, permitindo o cadastro completo de informações pessoais, como nome, filiação, sexo, data de nascimento, documentação como CPF, CNPJ, RG, CNH, entre outros documentos.

5.27.19 - Possibilitar a listagem de instalações vinculadas a um Usuário (Cliente) através do cadastro de Usuário (Cliente).

5.27.20 - Possibilitar a digitalização dos documentos e/ou arquivos relacionados a um usuário (Cliente).

5.27.21 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Centro de Controle e Distribuição de Água, permitindo incluir a data de Operação, vinculação da ETA, observações gerais, Tipo de Parâmetro de qualidade de água, hora de aferição, valor bruto, valor tratado, vincular os controladores responsáveis pela operação, entre outras informações.

5.27.22 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Atendimento a Usuários (Clientes), permitindo localizar um cliente e/ou atendimento através do cadastro do próprio cliente, da instalação, Código de atendimento ou endereço. Permitir a vinculação da Instalação ao cadastro do atendimento, do Tipo de Atendimento, do débito gerado (Quando existir e for relacionado ao atendimento), do Status do Atendimento, inclusão das observações que se fizerem necessárias e a digitalização de arquivos/documentos para vinculação ao atendimento.

5.27.23 - Possibilitar a manutenção do cadastro de débitos, permitindo a Inclusão, Alteração e/ou Exclusão de débitos, contendo informações como Receita do Débito, Alíquota, Referência, Vencimento, Valor, Multa, Juros, Correção, Desconto, Compensação, Observações, entre outras informações.

5.27.24 - Possibilitar a manutenção do cadastro de parcelamento de débitos, permitindo a simulação e realização de parcelamento e consolidações de débito, incluindo a geração automática descontos quando em programa de parcelamento diferenciado e parametrizado, atualização dos débitos confirme configuração das receitas, entre outras informações necessárias.

5.27.25 - Possibilitar a manutenção do cadastro de Ordens de Serviço, contendo código identificador único, Tipo de Ordem de Serviço, Status da Ordem de Serviço, Vinculação a Instalação, Vinculação ao Usuário (Cliente), Observações gerais, Vinculação dos executores da Ordem de serviço, período de execução, possibilidade de inclusão de documentos e/ou imagens digitalizadas, entre outras informações. 26. Possibilitar a manutenção dinâmica através de cadastros (Sem necessidade de alteração do sistema), das informações referentes aos cadastros abaixo listados:

5.27.25.1 - Anexo Tarifário;

5.27.25.2 - Índices de Correção;

5.27.25.3 - Receitas;

5.27.25.4 - Convênio Bancário;

5.27.25.5 - Banco;

5.27.25.6 - Agência;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.27.25.7 - Conta Corrente;
- 5.27.25.8 - Status de Atendimento;
- 5.27.25.9 - Tipos de Atendimento;
- 5.27.25.10 - Tipos de Arquivos Coletores;
- 5.27.25.11 - Tipos de Código de Barra;
- 5.27.25.12 - Tipos de Logradouro;
- 5.27.25.13 - Tipos de Categoria;
- 5.27.25.14 - Tipos de Comandos de Envio de Arquivo;
- 5.27.25.15 - Tipos de Comandos de Recepção de Arquivo;
- 5.27.25.16 - Parâmetros de Qualidade de Água;
- 5.27.25.17 - Tipos de Referência/Vencimento Base para Processamento;
- 5.27.25.18 - Tipo de Situação da Instalação;
- 5.27.25.19 - Tipo da Situação da Rota de Leitura;
- 5.27.25.20 - Tipo de Ordem de Serviço;
- 5.27.25.21 - Status da Ordem de Serviço;
- 5.27.25.22 - Tipo de Arquivo;
- 5.27.25.23 - Unidade de Medida.

### **5.28 - PROGRAMAS DE CEMITÉRIO:**

5.28.1 - O sistema deverá ter como objetivo controlar todos os sepultamentos feitos nos cemitérios municipais além de integrar com o sistema de Arrecadação para gerar guia de arrecadação e inscrição em dívida por falta de pagamento.

5.28.2 - Permitir o cadastramento de causas de morte;

5.28.3 - Permitir o cadastramento de médicos que emitem atestados de óbito;

5.28.4 - Permitir o cadastramento de tipos de construção de sepulturas;

5.28.5 - Permitir o cadastramento de tipos de sepultamento;

5.28.6 - Permitir o cadastramento de unidades de cemitério;

5.28.7 - Permitir o cadastramento de sepulturas vinculadas a tipos de construção e unidades de cemitérios;

5.28.8 - Permitir o cadastramento de pessoas a serem sepultadas com as seguintes informações mínimas:

5.28.8.1 - Nome do falecido;

5.28.8.2 - Causas da morte;

5.28.8.3 - Médico que assinou o atestado de óbito;

5.28.8.4 - Nome do pai e nome da mãe do falecido;

5.28.8.5 - Características físicas (altura, peso, idade, cor da pele);

5.28.8.6 - Data e número do atestado de óbito.

5.28.9 - Permitir o cadastramento de sepultamentos realizados com as seguintes informações mínimas:

5.28.9.1 - Nome do falecido;

5.28.9.2 - Causa da morte previamente cadastrada;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.28.9.3 - Nascimento;
- 5.28.9.4 - Data falecimento;
- 5.28.9.5 - CPF e RG;
- 5.28.9.6 - Sexo;
- 5.28.9.7 - Nome da Mãe e do Pai;
- 5.28.9.8 - Dados sobre atestado de óbito;
- 5.28.9.10 - Nome do concessionário;
- 5.28.9.11 - Tipo de sepultamento;
- 5.28.9.12 - Localização da sepultura;
- 5.28.9.13 - Data de sepultamento;
  
- 5.28.10 - Permitir a emissão de relatórios por causas de morte cadastradas;
  
- 5.28.11 - Permitir a emissão de relatórios por médicos cadastrados;
  
- 5.28.12 - Permitir a emissão de relatórios por tipos de construção de sepulturas cadastradas;
  
- 5.28.13 - Permitir a emissão de relatórios por tipos de sepultamento cadastrados;
  
- 5.28.14 - Permitir a emissão de relatórios de sepultados cadastrados;
  
- 5.28.15 - Permitir a emissão de relatórios de concessionários cadastrados;
  
- 5.28.16 - Permitir a emissão de relatórios por unidades de cemitério cadastradas;
  
- 5.28.17 - Permitir a emissão de relatórios de sepulturas cadastradas;
  
- 5.28.18 - Permitir a emissão de relatórios de sepultamentos realizados por intervalo de datas;
  
- 5.28.19 - Permitir controlar todas as unidades de cemitério existentes no município, informando:
  - 5.28.19.1 - Nome, Endereço completo, CEP e telefone.
  
- 5.28.20 - Permitir o cadastro de causas da morte;
  
- 5.28.21 - Permitir o cadastro de sepulturas, informando a Unidade previamente cadastrada, Código, Quadra, Lote, Tipo de Construção previamente cadastrada, valor, data de aquisição, capacidade, Largura e comprimento;
  
- 5.28.22 - Possuir funcionalidade que permita a criação de campos adicionais variados para associação dos mesmos a características dos sepultados;
  
- 5.28.23 - Permitir a livre definição numérica para a codificação de sepulturas;
  
- 5.28.24 - Permitir o cadastramento de pessoas que adquirem direitos de posse de sepulturas em cemitérios a quem chamaremos de concessionários comas seguintes informações mínimas:
  - 5.28.24.1 - Nome do concessionário – pessoa física ou jurídica;
  - 5.28.24.2 - Data de nascimento;
  - 5.28.24.3 - CPF, RG ou CNPJ e inscrição estadual;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.28.24.4 - Endereço com: Estado, Cidade, CEP, Bairro, Logradouro, número, complemento, telefone.

5.28.25 - Permitir a emissão de guias de tributos vinculados aos sepultamentos demonstrando a integração entre o Sistema de Cemitérios e o Sistema de Arrecadação de Tributos;

5.28.26 - Permitir cadastro de tipos de construção de sepulturas;

5.28.27 - Permitir o cadastro de tipos de sepultamento;

### **5.29 - PROGRAMAS DE LEGISLAÇÃO:**

5.29.1 - Permitir a configuração, através do usuário, determinando se as leis, decretos, portarias etc., continuarão com numeração sequencial ao início de cada ano ou se está numeração reiniciará a cada exercício.

5.29.2 - Permitir a integração com o sistema de tributação para obter informações sobre logradouro (leis que os denominam).

5.29.3 - Permitir a alteração de data de uma determinada lei sem que seja necessária à sua exclusão.

5.29.4 - Permitir a substituição apenas do texto de uma determinada lei.

5.29.5 - Permitir a unificação de autores e assuntos para a devida organização do banco de dados.

5.29.6 - Permitir o cadastro de temas das leis, ou seja, os assuntos de que tratam.

5.29.7 - Permitir o cadastro dos autores das leis.

5.29.8 - Permitir criar modelos de documentos para associá-los às leis existentes, com funcionalidade de vinculação destes modelos criados a arquivos do tipo texto, planilha eletrônica, apresentações e imagem.

5.29.9 - Permitir cadastrar dados relativos a uma lei e, em seguida incluir algum arquivo desejado (imagem da lei, texto da lei). Este cadastro deve conter, no mínimo, o tipo da lei, a data da lei, o número da lei, a descrição da ementa, o nome ou número do livro onde a mesma se encontra arquivada, os autores da lei, os temas da lei e os artigos da lei com a opção de associar imagens ao cadastro desta mesma lei. Os dados do cadastro devem estar, todo eles, no banco de dados utilizado pela Prefeitura.

5.29.10 - Permitir relacionar leis que foram criadas para alterar outras leis.

5.29.11 - Permitir relacionar leis que foram criadas para revogar outras leis.

5.29.12 - Permitir relacionar leis que foram criadas para revigorar outras leis.

5.29.13 - Permitir pesquisar leis cadastradas por:

5.29.13.1 - Tipo da lei;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.29.13.2 - Autores;

5.29.13.3 - Datas;

5.29.13.4 - Alterações, revogações e revigorações;

5.29.13.5 - Porções de textos.

5.29.14 - Permitir a visualização do texto de uma lei no momento de uma pesquisa.

5.29.15 - Permitir emissão de relatórios com os resultados das pesquisas de uma lei, com as seguintes informações:

5.29.15.1 - Tipo da lei;

5.29.15.2 - Número da lei;

5.29.15.3 - Ementa da lei e data de criação da lei.

5.29.16 - Permitir emissão de relatório por autores das leis.

5.29.17 - Permitir emissão de relatório por temas das leis.

5.29.18 - Permitir emissão de relatório do cadastro das leis, com opção de seleção, no mínimo, por: período de criação da lei e tipo da lei.

5.29.19 - Permitir emissão de relatório demonstrando leis que estão alterando ou, sendo alteradas, por outras leis.

5.29.20 - Permitir emissão de relatório demonstrando leis que estão revogando ou, sendo revogadas, por outras leis.

5.29.21 - Permitir emissão de relatório demonstrando leis que estão revigorando ou, sendo revigoradas, por outras leis.

5.29.22 - Permitir a pesquisa, através da web, com possibilidade de filtros por no mínimo:

5.29.22.1 - Autor;

5.29.22.2 - Ementa;

5.29.22.3 - Data.

5.29.23 - Permitir a emissão das leis pesquisadas através da web.

5.29.24 - Permitir a consulta ao banco de dados das leis cadastradas através da web.

5.29.25 - Permitir a geração de arquivos de transferência, nos casos cabíveis, e nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com as Instruções Normativas e demais Regulamentos por ele fixados.

## **6 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e)**

### **6.1 - CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA**

6.1.1 - Com a finalidade de garantir que as empresas e os servidores municipais acessem de forma segura o conteúdo das informações, o sistema deverá possuir identificação e senha.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### 6.1.2. Análise da Legislação vigente relacionada ao ISS

A Legislação pertinente ao ISS deverá ser parametrizada no sistema da empresa vencedora do certame, contemplando as seguintes atividades:

- a) O Município fornecerá à vencedora do certame toda a Legislação vigente relacionada ao ISS, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;
- b) A vencedora do certame deverá questionar o Município, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISS constantes na Legislação Municipal local;
- c) O Município, através de seu representante, designado responsável pelo ISS, responderá com brevidade todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISS encaminhados para vencedora do certame;
- d) Após análise da Legislação vigente relacionada ao ISS fornecida pelo Município, deverá ser realizada reunião entre seus técnicos e os servidores municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente.

**O Município adequará sua legislação local visando a obrigatoriedade da declaração mensal do ISS para todas as empresas sujeitas ou não ao ISS ser realizada somente através do sistema.**

### 6.2 FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA NF

Constitui funcionalidade obrigatória o atendimento à Lei Complementar nº 116/03 e legislação correlata, compreendendo:

Deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados:

- a) número da nota fiscal,
- b) data de emissão,
- c) código de identificação dos serviços prestados,
- d) natureza da operação,
- e) valor e os dados do tomador dos serviços, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, incluindo as empresas que possuam atividades voltadas para a área da construção civil;
- f) gerar DUAM do ISS de forma automática e manual.
- g) Em relação a escrituração dos serviços prestados por contribuintes optantes pelo Simples Nacional e MEI deverá contemplar as regras estabelecidas do Simples Nacional na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional dispoendo das seguintes regras obrigatórias de funcionamento.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### 6.1.1 NFS-e ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS OU SMARTPHONES)

As NFS-e também poderão ser emitidas através de dispositivo móveis como *tablets* ou *smartphones*, para tal, o dispositivo utilizado deverá ter acesso a internet.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

a) Emissão NFS-e - Deverá utilizar o mesmo login e senha utilizado para a emissão da nota fiscal eletrônica nos demais dispositivos (computadores);

b) Emissão NFS-e - Deverá permitir que o contribuinte informe um tomador de serviço realizando a busca por CNPJ/CPF. Caso o tomador não for localizado no cadastro do município, o contribuinte deverá poder realizar o preenchimento manual com os dados do tomador de serviço;

c) Emissão NFS-e - Deverá possibilitar que o contribuinte informe a competência: Local da prestação: Estado e Município, e para facilitar e agilizar a emissão, o sistema deverá ter emissão de notas ágeis, como por exemplo buscar o preenchimento da última nota como modelo.

d) Emissão NFS-e - Deverá possibilitar que o serviço seja selecionado conforme o tipo de serviço realizado. As atividades/serviço em que o contribuinte estiver enquadrado deverão ser disponibilizadas para visualização em formato “*combo-box*” contendo a descrição “Código” podendo ser selecionado apenas um item de serviço/atividade;

e) Caso o contribuinte não possua enquadramento em uma atividade/serviço, o sistema deverá possibilitar a realização de busca de uma atividade/serviço eventual. A busca pela atividade deverá poder ser realizada pelo número da atividade, item de serviço conforme Lei n. 116 de 31 de julho de 2003 e/ou descrição da atividade, devendo em seguida selecioná-lo;

f) Emissão NFS-e - Deverá possibilitar que o valor do serviço prestado seja informado pelo contribuinte e, dependendo do caso, possibilitar que o contribuinte informe dedução, descontos, outras retenções e os impostos federais, com opção de seleção de campos;

g) Consulta NFS-e - Deverá possibilitar a realização de consulta de NFS-e por número e por período. No caso de período, ao ser localizado uma ou várias notas fiscais dentro do período informado, o contribuinte poderá visualizar as NFS-e de seu interesse selecionando-as;

h) Cancelamento NFS-e - Deverá possibilitar a realização do cancelamento de NFS-e, unicamente pelo número da mesma devendo informar o motivo pelo qual a mesma será cancelada. O motivo deverá ser campo de preenchimento obrigatório. A NFS-e após ser cancelada, não poderá ser revertida;

i) Substituição NFS-e - Deverá possibilitar a substituição de NFS-e, informando o número da mesma. Após a NFS-e ser localizada o contribuinte deverá poder selecioná-la, alterar seus dados e emitir uma nova NFS-e;

j) Substituição NFS-e - Deverá possibilitar a substituição de NFS-e, informando o período. O período deverá servir apenas para localizar a NFS-e a ser substituída. Após a NFS-e ser localizada o contribuinte deverá poder selecioná-la, e em seguida alterar seus dados e emitir uma nova NFS-e;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

k) Substituição NFS-e - A NFS-e substituída deverá ser cancelada, e o motivo desse cancelamento deverá ser a indicação da nova NFS-e emitida. O cancelamento de NFS-e não deverá poder ser realizado em massa, ou seja, para realizar o cancelamento deverá ser indicada uma a uma. (aplicável para as alíneas “i” e “j” deste item);

O sistema deverá conter forma de aferição automática (mediante informação do RBT12) do cálculo da alíquota efetiva (art. 18, §1º, §1º-A e §1º-B da Lei Complementar nº 123/2006) para contribuintes optante do simples nacional, para fins de aferição junto à União do correto recolhimento do ISS devido ao Município.

### 6.2.2 NFS-e AVULSA

O sistema deverá conter módulo que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviço Avulsa para as Pessoas Físicas que não estiverem inscritas no Cadastro de Contribuintes Mobiliários da Prefeitura como contribuintes de ISS, quando da prestação de serviço eventual que precise emitir nota e recolher o imposto.

As notas fiscais avulsas, só poderão ser geradas se não houver DUAM pendente de pagamento.

## 7 - IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE

### 7.1 - IMPLANTAÇÃO

Vencedor do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação federal e municipal pertinente.

a) A implantação do sistema vencedora do certame não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, devendo ser executada na forma do cronograma proposto para implantação do sistema.

b) O Município designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnico e fiscal, contabilidade e fiscalização para apoio e suporte aos técnicos da vencedora do certame para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação;

c) deverão ser realizadas todas as simulações pela vencedora do certame em conjunto com a Prefeitura, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a Legislação Municipal vigente, antes de sua divulgação;

d) Como parte integrante do processo de implantação, a vencedora do certame deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema;

### 7.1.2 - MIGRAÇÃO DOS CADASTROS TÉCNICO E FISCAL

Deverão ser realizadas a conversão e migração dos dados cadastrais já existentes dos Cadastros Técnico e Fiscal fornecidos pela Prefeitura de todas as empresas sujeitas ou não ao ISS, com participação direta de um técnico da Administração que atue na área de cadastro, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) A migração ocorrerá à medida da necessidade da Administração, sendo necessário aos





## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

atuais contribuintes o cadastro no novo sistema em serial novo de NFe que será designado por decreto, durante o período máximo de 90 (noventa) dias;

b) A vencedora do certame deverá fornecer à Prefeitura um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro mobiliário da Prefeitura deverá lhe ser encaminhado, através de arquivo em meio magnético, para conversão dos dados no sistema;

c) Caso o cadastro mobiliário fornecido pelo Município não atenda às especificações constantes do layout de dados fornecido, a vencedora do certame deverá notificar formalmente a Prefeitura da ocorrência para, em caráter de urgência, providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido;

d) A vencedora do certame deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Prefeitura e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas (ex. endereço incompleto, CNPJ inválido);

e) A Prefeitura será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela vencedora do certame.

### **7.1.3 - INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA**

A vencedora do certame deverá fornecer à Contratante um manual de orientação aos usuários (todas as empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal sujeitas ou não ao ISS) do sistema, no qual deverá constar login e senha individual para cada empresa.

### **7.1.4 - CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Será necessário manter uma central de atendimento ao contribuinte com o objetivo de fornecer esclarecimentos às empresas usuárias do sistema, onde o Município disponibilizará uma central de atendimento em suas dependências com servidores municipais devidamente treinados pela vencedora do certame para utilização do sistema, com equipamentos adequados e necessários, para atendimento às empresas usuárias do sistema.

## **8 - TREINAMENTO**

### **8.1 - DIRIGIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo, durante o período de 30 (trinta) dias para utilização do sistema e atendimento ao público deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

a) O Município designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura;

b) A vencedora do certame deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pelo Município, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) servidores que serão formados conforme disponibilidade dos servidores e salas.

### **8.2 - ABORDAGEM E CARGA HORÁRIA**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

O treinamento ministrado pela vencedora do certame será direcionado ao corpo fiscal, aos profissionais de atendimento e à equipe administrativa, devendo abordar os conteúdos necessários à operacionalização do sistema, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando, obrigatoriamente:

- a) Declaração Eletrônica;
- b) Declaração Eletrônica destinada a Órgãos Públicos;
- c) Recursos Facilitadores;
- d) Canais de Comunicação;
- e) Controle Fiscal e Econômico;
- f) Atendimento aos Contribuintes.

Devendo, obrigatoriamente, cumprir carga horária de 8 (oito) horas/aula por grupo. Após o processo de Treinamento a vencedora do certame deverá aplicar avaliações aos servidores participantes e, posteriormente, o Município emitirá Atestado de Capacitação se estiver satisfeita com o serviço realizado.

### **8.3 - DIRIGIDO A COMUNIDADE DE CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO**

A vencedora do certame deverá realizar, em local e horário determinado pelo Município: 2 (duas) palestras (com 4 (quatro) horas de duração cada) esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionalidade do novo sistema Eletrônico da Prefeitura, para contadores, empresários e entidades de classe convidados pelo Município.

### **9 - SUPORTE**

Com o objetivo de modernizar a Administração e atender aos interesses da preservação do meio ambiente, o suporte ocorrerá através dos diversos meios de comunicação, tais como, e-mail, telefone, whastapp, etc.

A empresa deverá possuir equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto aos conteúdos dos relatórios do sistema baseados nas declarações das empresas.

### **10 - INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA**

#### **10.1 - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA**

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas às empresas e à Administração será necessário que a vencedora do certame mantenha alocados em suas dependências, ou mediante terceirização, equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Data Center com Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 -, que atenda aos critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- b) Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.
- c) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município;
- d) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;
- e) Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
- f) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- g) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- h) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups), deixando armazenado no mínimo os últimos 30(trinta) dias a contar da data corrente. Além deste formato, também que se deixe armazenado, e em forma definitiva com proteção contra exclusões futuras, backup do último dia de cada mês de cada ano, possibilitando ainda o download a qualquer momento que a Administração achar necessário de todos os arquivos de backup.
- i) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- j) Sistema compatível ao da contratante para que na execução e conversão de dados não haja perda de informação para os contribuintes e/ou para a contratante.

### 10.2 - GARANTIA TECNOLÓGICA

Deverá ser disponibilizado mensalmente, via **arquivo compatível ao usado pela contratante**, todos os dados gerados, garantindo, ao final do contrato a sua existência em até 3 (três) meses após o encerramento do mesmo.

### 11 - FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA

Constitui funcionalidade obrigatória o atendimento à Lei Complementar nº 116/03 e legislação correlata, compreendendo:

Deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados:

- a) número da nota fiscal,



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

- b) data de emissão,
- c) código de identificação dos serviços prestados,
- d) natureza da operação,
- e) valor e os dados do tomador dos serviços, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, incluindo as empresas que possuam atividades voltadas para a área da construção civil, com especificidades a elas inerentes;  
gerar DUAM do ISS de forma automática e manual.

Em relação a escrituração dos serviços prestados por contribuintes optantes pelo Simples Nacional e MEI deverá contemplar as regras estabelecidas do Simples Nacional na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional dispendo das seguintes regras obrigatórias de funcionamento:

### **12 - PREPARAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO**

#### **12.1 – Procedimento:**

**12.1.1** - Ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no Anexo I – Termo de Referência, a primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades dos sistemas:

a) O Pregoeiro, juntamente com uma Equipe de Apoio formada por servidores indicados pela Prefeitura, assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com o Anexo I do Edital, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação;

b) A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, “on-line”, pela Internet, em ambiente web;

c) A Prefeitura disponibilizará de computador para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via *https* (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de *proxes* e *firewalls*. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

d) Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com o Anexo I do Edital, a Equipe de Apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

**12.1.2** - Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias conforme item 8.1.1.1 e subitens o Pregoeiro convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação a demonstrarem seus sistemas.

**12.1.3** - Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### 12.2 – Requisitos Técnicos:

12.2.1 - Faz-se necessário que o sistema ofertado possua todas as tabelas do código de serviços previstas na lei complementar 116/2003 de 31 de julho de 2003. Essa exigência visa verificar se o sistema possui os parâmetros necessários para o correto lançamento do livro fiscal e/ou a geração da nota fiscal eletrônica e a geração e emissão do documento de arrecadação.

12.2.2 - A Comissão exigirá, no ato da demonstração que a empresa licitante proceda a abertura de, no mínimo, 3 (três) empresas, através do sistema que será disponibilizado à Administração, com todos os dados exigidos pelo cadastro técnico e qualificações tributárias, atribuindo-lhes mais de um serviço previsto na Lei complementar 116/2003, com condições tributárias de geração ou não do imposto no próprio Município, devendo ainda contemplar a funcionalidade de geração de identificação (login) e senha, automaticamente, para acesso futuro de cada empresa no sistema que deverá ser disponível para as empresas cumprirem suas obrigações tributárias

12.2.3 - O sistema pretendido pela Administração, deverá oferecer condições de proceder às alterações dos dados cadastrais, bem como dos enquadramentos fiscais, permitindo a comprovação dessas alterações, em tempo real.

12.2.4 - Essa exigência justifica-se como meio de comprovar, através de simulações, se o sistema ofertado possui os campos mínimos necessários para integrar-se, de forma automática e eletrônica, ao sistema legado da administração, conforme estabelecido no objeto.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

### 13.1 - PROPOSTA COMERCIAL

As licitantes deverão apresentar em suas propostas comerciais a descrição dos serviços a serem prestados, conforme tabela abaixo e conforme descrito neste Termo de Referência.

ITEM	UN.	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Mês	07	12688	LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA	R\$ 14.075,00	R\$ 98.525,00
02	Mês	07	36553	LOCAÇÃO SISTEMA DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	R\$ 41.250,00	R\$ 288.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 387.275,00	

### 13.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.2.1 - As licitantes **poderão** realizar vistoria técnica para tomar conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, até um dia antes da sessão de abertura do certame.

13.2.2 - A(s) licitante(s) **que optarem pela realização** de visita deverá(ão) apresentar o Atestado juntamente com seus documentos de habilitação.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

13.2.3 - A realização da vistoria não é condição à participação na presente licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

13.2.4 – A(s) licitante(s) **que optarem pela não realização** de vistoria deverão apresentar Declaração de que tem pleno e total conhecimento do Edital e seus Anexos e de que se submete a todas as condições do mesmo.

### 14 – PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de vigência do contrato é de 7 (sete) meses consecutivos, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço Inicial, a ser emitida após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou aditado nas formas dos artigos 57 e 65 da lei Federal nº 8666/93.

### 15 - PRAZO DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

### 16 - REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 - Os preços serão fixos e irreeajustáveis pelo período do contrato.

16.2 - Havendo prorrogação do contrato, poderá ser reajustado a partir do 13º (décimo terceiro) mês, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

### 17 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1 – Emitir Ordem de Serviço Inicial e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

17.2 - Fornecer à CONTRATADA:

a) Todos os esclarecimentos, informações e cópias de toda a legislação relativa ao ISS, para a execução dos serviços pela Contratada.

b) Cópia fiel dos Cadastros Técnico e Fiscal, em mídia, conforme “layout” fornecido pela Contratada.

c) Orientação quanto à utilização da Lista de Serviços/Atividades utilizada pelo Município, conforme definidas no Código Tributário do Município, para configuração do sistema.

d) Mensalmente, durante toda a vigência deste contrato, o detalhamento da conta pertinente ao “Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza” (valores arrecadados individualmente, por regime, considerando fixo, por homologação incluídos os estimados, e a receita indireta do



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

Simple Nacional, bem como de todas as retenções ocorridas) constante das Receitas Orçamentárias Realizadas, conforme balancete analítico.

17.3 - Designar formalmente os servidores do Município que serão responsáveis por gerir o funcionamento do sistema das áreas de fiscalização, tecnologia da informação, cadastros técnico e fiscal e da contabilidade, bem como para cumprir os quesitos detalhados nas letras de “a” até “d” do item 9.6.2, anterior, pelo que a realização dos serviços contratados deve ocorrer dentro do cronograma e proposta apresentados pela Contratada e das condições previstas no edital, que são partes integrantes deste contrato.

O servidor responsável pela área de fiscalização e parametrização que será designado para gerir o sistema será também o responsável encaminhar à CONTRATADA, oficialmente, toda alteração da Legislação pertinente ao ISS, solicitando as providências de alterações cabíveis no sistema, através do dispositivo de comunicação entre o Município e a CONTRATADA, oferecido pelo sistema, conforme exigido no edital que integra o presente contrato.

17.4 - Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

17.5 - Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.

17.6 - Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas.

17.7 - Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

17.8 - Após o cumprimento de todas as atividades relativas à implantação, e conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA, fazer editar norma que estabeleça que o sistema implantado é a forma exclusiva de cumprimento das obrigações principais e acessórias para o controle do ISS por homologação.

### **18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 - A CONTRATADA deverá questionar o Município por escrito, toda dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISS constantes na Legislação Municipal vigente.

18.2 - Após análise, pela CONTRATADA, da Legislação vigente, deverá realizar reunião entre os seus técnicos e os servidores Municipais, com a finalidade de esclarecer possíveis dúvidas e/ou interpretações.

18.3 - Prestar todos os serviços licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

18.4 - Manter, durante a vigência do contrato, conforme as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem.

18.5 - Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pelo Município.



Prefeitura Municipal  
de São Simão-GO

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

18.6 - Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.

18.7 - Submeter-se à fiscalização do Município, durante toda sua vigência do contrato.

18.8 - Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

18.9 - Excepcionalmente, e mediante expressa autorização da Administração, será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 6.1 do Anexo I - Termo de Referência nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

18.10 – Designar, sempre que solicitado pelo Município, profissional competente para sanar dúvidas tanto por telefone quanto presencialmente, sob pena de rompimento do contrato.

### **19 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

19.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

**Adjunior Aparecido da Silva Junior**  
**Secretária de Administração**





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO II DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 504/2021

**DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

7 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### **Local e data.**

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

---

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_/2021.  
Processo Administrativo: \_\_\_\_/2021.

**OBJETO:** Locação de software integrado em Gestão Pública e Sistema de Notas Fiscais, com seguintes módulos (PPA, LDO, LOA, execução contábil, protocolo, requisição, compras, licitações, contratos, recursos humanos, tributário, acadêmico, saúde, portal servidor, almoxarifado, patrimônio, portal transparência, assistência social e frotas), Multiplataformas da Prefeitura Municipal de São Simão, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ITEM	UN.	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Mês	07	12688	LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA		
02	Mês	07	36553	LOCAÇÃO SISTEMA DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
VALOR TOTAL OFERTADO						

Total Geral (R\$): \_\_\_\_\_ ( ..... )

**Prazo de Entrega:** De acordo com o Edital.

**Validade da Proposta:** 60 dias

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

“Que entre si celebram o Município de São Simão - Goiás e a Empresa \_\_\_\_\_.

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**, portador do CPF/MF sob o nº. 246.233.931-00 E RG: 1106394 2ª Via DGPC/GO, brasileiro, divorciado, nascido em Araguari-MG, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa ..... com sede a ..... cadastrada no CNPJ sob o no ..... e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no .... e CPF no ..... residente e domiciliado à ..... nº ....., firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

#### DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura de SÃO SIMÃO – Goiás.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Locação de software integrado em Gestão Pública e Sistema de Notas Fiscais, com seguintes módulos (PPA, LDO, LOA, execução contábil, protocolo, requisição, compras, licitações, contratos, recursos humanos, tributário, acadêmico, saúde, portal servidor, almoxarifado, patrimônio, portal transparência, assistência social e frotas), Multiplataformas da Prefeitura Municipal de São Simão atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste instrumento o valor de R\$ .....(.....), sendo que os pagamentos serão realizados por meio eletrônico ou depósito bancário na agencia: \_\_\_\_\_ conta corrente : \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_ em nome proponente.

2.2 – O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante transferência ou depósito bancário em nome da proponente;

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – Os serviços constantes do objeto deste instrumento de contrato serão prestados até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

4.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária:

Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

Ficha 72

Fonte 100

01.03 04.121.0428 2.007 3.3.90.40.00

### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS**

#### **5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

5.1.1.1 – - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

5.1.1.2 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto do presente contrato.

5.1.1.3 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados nesta contratação.

#### **5.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São encargos da CONTRATADA além de outros assumidos neste Contrato:

5.3.1 – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.3.2 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.3.3 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.3.4 - A CONTRATADA deverá questionar o Município por escrito, toda dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISS constantes na Legislação Municipal vigente.

5.3.5 - Após análise, pela CONTRATADA, da Legislação vigente, deverá realizar reunião entre os seus técnicos e os servidores Municipais, com a finalidade de esclarecer possíveis dúvidas e/ou interpretações.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

5.3.6 - Prestar todos os serviços licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

5.3.7 - Manter, durante a vigência do contrato, conforme as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem.

5.3.8 - Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pelo Município.

5.3.9 - Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.

5.3.10 - Submeter-se à fiscalização do Município, durante toda sua vigência do contrato.

5.3.11 - Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

5.3.12 - Excepcionalmente, e mediante expressa autorização da Administração, será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 6.1 do Anexo I - Termo de Referência nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

### **5.4 - Quanto ao pessoal:**

5.4.1 Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os serviços, bem como transportes e outros, taxas de administração, lucros e demais custos, necessários a completa execução dos serviços;

5.4.2 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

### **CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

6.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

6.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

6.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

6.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

6.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

6.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### **CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

7.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

### **CLAUSULA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLAUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA**

9.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### **CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

10.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

- Prefeito Municipal -  
- Contratante -

\_\_\_\_\_  
- Contratada -

### **T E S T E M U N H A S**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_